



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

01.0 – PREÂMBULO

CONCORRÊNCIA Nº 008/2022 – CPL

O Município de Cabedelo/PB, por ordem do seu Ilmo. Sr. Secretário de Planejamento Urbano e Habitação nos termos do Decreto Municipal nº 17 de 15 de junho de 2018, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas legais pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas** do dia **28 de setembro de 2022**, na sala de licitação, situada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 – Monte Castelo, nesta cidade, perante a Comissão Permanente de Licitação – CPL, serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes, referentes aos documentos de habilitação e proposta de preços, a partir da referida data e horário, através da execução indireta sob o regime de empreitada por **preço unitário**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo “**menor preço**” global ofertado, para execução do objeto do presente Edital.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

02.00 – OBJETO

02.01 – Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB**, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificado e quantificado no anexo III deste edital.

03.00 - PRAZOS

03.01 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data de sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

03.02 – O prazo para execução do objeto desta licitação será de **180 (cento e oitenta) dias consecutivos**, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

03.03 - O prazo de vigência do contrato será de **240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos**, contados a partir da ordem de serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações.

03.04 – A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
Comissão Permanente de Licitação

04.00 – RECURSOS FINANCEIROS

04.01 - Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Unidade Orçamentária: 02.220- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Projeto Atividade: 15.451.1041.1070- Pavimentação e Drenagem de Diversas Ruas do Município	
15.451.1041.1053- Realizar Drenagem e Pavimentação no Município de Cabedelo	
Elemento de Despesa: 4490.51- Obras e Instalações	
Fonte de Recurso:	15001000 – Recursos Livres(Ordinário)
17540000- Operação de Crédito-FINISA	

05.00 – COMPONENTES DESTE EDITAL

05.01 – Constituem anexos deste Edital, e dele fazem parte integrante:

- 05.01.01 – Minuta do Contrato a ser firmado entre o Município de Cabedelo/PB e a licitante vencedora (Anexo I);
- 05.01.02 – Modelo de Procuração, para o caso de representação por mandato (Anexo II);
- 05.01.03 – Projeto de Engenharia (Anexo III);
- 05.01.04 – Modelo de Declaração de Mão-de-Obra de Menor (Anexo IV); e
- 05.01.05 – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo V).

06.00 – PARTICIPAÇÃO

06.01 – Os envelopes lacrados contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços poderão ser entregues por procurador legal da licitante, devidamente munido do instrumento de procuração, ou por seu representante legal, mediante a comprovação através do Contrato ou estatuto social e/ou suas alterações, caso existam, diretamente à Comissão Permanente de Licitação – CPL, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital. Em caso de entrega por simples portador, a licitante não terá representação na sessão inaugural do certame, devendo os referidos envelopes conter, além do nome ou timbre da licitante, os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

- A) “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA (nome da empresa)”
Envelope nº 01 – **CONCORRÊNCIA Nº 008/2022-CPL**
- B) “PROPOSTA DE PREÇOS DA (nome da empresa)”
Envelope nº 02 – **CONCORRÊNCIA Nº 008/2022-CPL**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

06.01.01 – Os documentos mencionados no subitem 06.01 deste Edital, que dizem respeito à procuração e à prova da representação legal, no ato da entrega dos envelopes lacrados, deverão estar fora dos mesmos e permanecerão retidos em poder da Comissão Permanente de Licitação - CPL para instrução do processo.

06.02 – A procuração mencionada no subitem anterior poderá ser pública ou particular. Nesta última hipótese, deverá ser lavrada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, de acordo com o modelo do Anexo II deste Edital, **ou conter, no mínimo, os poderes nela mencionados.**

06.03 – Em caso de representação por procurador e/ou sócio, a pessoa indicada deverá entregar, juntamente com a representação legal mencionada nos subitens anteriores, seu documento de identidade de fé pública ou **cópia devidamente autenticada.**

06.04 – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em uma única via.

06.05 – Os documentos exigidos para habilitação, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial, reservado à Comissão Permanente de Licitação – CPL o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério.

06.05.01 – No caso da documentação ser autenticada no momento do certame licitatório, os originais poderão estar contidos, juntamente com as cópias, dentro do envelope lacrado, ou de posse dos representantes presentes, para que a CPL possa verificar as autenticidades dos documentos, momento em que os originais serão devolvidos aos licitantes.

06.05.02 – Em se tratando de documentos obtidos pela licitante via internet, os mesmos poderão ser apresentados em cópias, considerando que suas autenticidades ficarão condicionadas à verificação (consulta pela Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à Internet).

06.06 – Não poderão participar desta licitação:

06.06.01 – consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;

06.06.01.01 - A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns de engenharia civil, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

06.06.01.02 - No que se refere à vedação de consórcio, cabe mencionar que se trata de faculdade da Administração conforme art. 33 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o objeto em si poderá ser prestado por todos que detenham a atividade, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de objeto. Tal vedação só se tornaria restritiva, se o objeto trouxesse situações factuais, econômicas, de mercado, etc, o que não é o caso do objeto deste processo.

06.06.02 – empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Contratante, respeitando o disposto no inc. III, do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes;

06.06.03 – empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público, ou que esteja temporariamente impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública.

06.06.04 – **Como condição prévia à participação no certame**, a Comissão Permanente de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação com a administração pública, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

06.06.04.01 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

06.06.04.02 – Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17366360178345::NO:3,4,6>

06.06.04.03 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis; e/ou

06.06.04.04 – No sistema de Certidão Negativa Correccional da CGU-PJ, CEIS CNEP e CEPIM no endereço eletrônico <https://certidoes.cgu.gov.br/>

06.07 – Somente poderão participar da presente licitação as licitantes que atendam às exigências do item 08.00 deste Edital e seus subitens.

07.00 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

07.01 – Em se tratando de Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, no ato da entrega dos envelopes lacrados, apresentar declaração, conforme Anexo V deste Edital, esta deverá estar fora dos mesmos.

07.02 – Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, a participação das microempresas e empresas de pequeno



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

07.02.01 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

07.02.02 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias** úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

07.02.03 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

07.02.04 – O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira e a regularidade trabalhista.

07.02.05 – Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

07.02.06 – Nesta modalidade (Concorrência), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores será de até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

07.02.07 – Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder -se- á da seguinte forma:

07.02.07.01 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

07.02.08 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

07.02.09 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

07.02.10 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

07.02.11 – O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

07.03 - A **condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

II – empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

07.04 - Os documentos relacionados no subitem 07.03 poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.

08.00 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope nº 01

Para fins de habilitação a esta **CONCORRÊNCIA** deverão as licitantes interessadas apresentar os seguintes documentos:

08.01 – Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

08.01.01 – Registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

08.01.02 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

08.01.03 – Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

08.01.04 – Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

08.02 – Documentação relativa à Qualificação Técnica:

08.02.01 – Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, **devidamente atualizado** nos termos do art. 10 da Resolução nº 1.121/2019 ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

08.02.02 – Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, **profissional(ais) de nível superior** detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CATs), por execução a qualquer tempo, de emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA ou CAU, e detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra e/ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, indicando-se, para os fins do inciso I, do § 1º, do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, como parcelas de maior relevância e valor significativo, os seguintes serviços:

- a) EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS);
- b) CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER;
- c) CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO;
- d) TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA1, DIÂMETRO 600 MM, JUNTA RÍGIDA – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

08.02.03. Comprovação de capacidade **técnico-operacional**, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes às parcelas mais relevantes do objeto da presente licitação, abaixo indicada. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

- a) EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS)=225,80m³;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

- b) CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER=497,38m³;
- c) CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO=701,21m³;
- d) TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA1, DIÂMETRO 600 MM, JUNTA RÍGIDA – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO=61,00m.

08.02.04 - A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA ou CAU, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste;

08.02.05 – O(s) profissional(ais) referido(s) no subitem 08.02.02 deste Edital, que for(em) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) para o objeto desta licitação, deverá(ão) participar futuramente da execução do contrato, por ser os detentores dos atestados de responsabilidade técnica apresentados. Caso haja necessidade, por algum motivo, fazer a substituição do responsável técnico ao longo da execução contratual, a substituição estará condicionada à autorização prévia da Administração, desde que seja por outro profissional detentor de atestados de responsabilidade técnica igual ou equivalente ao inicialmente indicado.

08.02.06 – Atestado de visita fornecido pelo Departamento de Engenharia/setor técnico do Município de Cabedelo-PB ou pessoa por ela designada, de que a licitante visitou os locais para execução do objeto desta licitação, até o dia útil anterior à abertura do certame. As visitas poderão ser realizadas diariamente, das 08:00 às 13:00 horas, até a data prevista neste subitem, mediante agendamento prévio solicitado através do fone (83) 3250-3234 ou diretamente na Secretaria de Infraestrutura, situada na Rua Golfo de Honduras, 86, LOTE 10, Loteamento Intermares, Cabedelo/PB.

08.02.06.01 – Caso a licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, **declaração formal assinada pelo responsável técnico**, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Cabedelo-PB.

08.02.07 - Declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico necessário a execução do objeto licitado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

08.03 – Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

08.03.01 – Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

08.03.01.01 – Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo **PJe (Processos Judiciais eletrônicos)**, quando explicitamente excluídos na Certidão de Falência exigida no subitem 08.03.01

08.03.02 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

08.03.02.01 – Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

08.03.02.02 – Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

08.03.02.03 – Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

08.03.02.04 – Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

08.03.02.05 – O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

08.03.02.06 - As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

08.03.02.07- As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL e apresentarem suas demonstrações conforme o item anterior, deverão, em fase de diligência realizada pela Comissão de Licitação, comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à Receita Federal, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, conforme determinado no subitem anterior.

08.03.02.08 - Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo Passivo}}{\text{Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

08.03.02.09 - A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 em qualquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor da contratação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

08.03.03 – Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Cabedelo/PB se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes.

08.03.04 – Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura;

08.03.05 – A licitante deverá possuir **capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado** nos termos do art. 31 § 3º da Lei nº 8.666/93. A comprovação se dará através da alteração social do Contrato da licitante em vigor.

08.03.06 – O valor estimado da contratação referente a esta licitação é de **R\$ 7.717.089,27 (sete milhões, setecentos e dezessete mil, oitenta e nove reais e vinte e sete centavos)**.

08.04 – Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

08.04.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);

08.04.02 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao **Instituto Nacional de Seguridade Social**, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

08.04.03 - Prova de regularidade para com as **Fazendas Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

08.04.04 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

08.04.05 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

08.05 – Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:

08.05.01 – Declaração de que a licitante não utiliza mão-de-obra de menor, nos termos dos modelos em anexo (Anexo IV), conforme Decreto nº 4.358/02.

08.06 – Será considerada como válida pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contado da data da respectiva emissão, a certidão/documento que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento a cópia da referida legislação ou dispositivo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

08.07 – A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis.

08.08 – Os documentos exigidos nos subitens 08.01 a 08.05 deste Edital deverão, quando for o caso, serem apresentados datilografados ou impressos por qualquer processo eletromecânico, eletrônico ou manuscrito (quando fornecido nesta forma), perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras ou emendas, devidamente datados e assinados quando necessário, em conformidade com o subitem 06.05 deste Edital.

08.09 – Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

08.10 – A documentação exigida para habilitação (item 08.00 deste Edital) deverá ser apresentada, preferencialmente autuada, numerada e na ordem indicada por este Edital.

09.00 – PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 02

09.01 - As propostas de preços deverão ser redigidas no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografadas ou impressas em papel timbrado da licitante, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante ou procurador devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total, e ainda:

09.02 – As propostas de preços deverão ser elaboradas, tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital e anexos, devendo apresentar as seguintes indicações, sob pena de desclassificação:

09.02.01 – Prazo de validade da proposta e prazo de execução dos serviços, conforme indicados nos subitens 03.01 e 03.02 deste Edital, respectivamente;

09.02.02 - Orçamento detalhado, com a indicação dos respectivos preços unitários e total, obedecendo preferencialmente, à sequência estabelecida pela planilha orçamentária que constitui o Anexo III, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha;

09.02.02.01 - As planilhas deverão ser assinadas por quem de direito, nos termos do artigo 14 da Lei nº 5.194/66.

09.02.03 – Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade, sob pena de imediata desclassificação;

09.02.03.01 – As parcelas relativas ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL não deverão ser incluídas no



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

BDI, por se tratar de despesas diretas e personalística, que devem onerar pessoalmente o Contratado não admitindo o repasse ao Contratante.

09.02.03.02 – Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

09.02.04 – Composição de custos de cada um dos preços unitários, inclusive as subcomposições, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada conforme estabelecido no art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/1993 sob pena de imediata desclassificação;

09.02.05 – Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra/serviço ao Município de Cabedelo-PB.

09.02.05.01 - A inobservância da disposição contida no subitem anterior ensejará a desclassificação da proposta.

09.02.06 – A soma dos elementos constantes da planilha de custo da licitante será o preço total da proposta, sendo que o preço final das obras poderá variar para mais ou para menos de acordo com as medições que serão realizadas pelo Município de Cabedelo/PB, durante o desenvolvimento da obra, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

09.02.07 – Cronograma Físico-Financeiro para execução da obra, apresentado com programação mensal de execução, em reais e percentuais, com destaque para os itens de maior significado no orçamento, datado e assinado pelo responsável técnico da licitante com indicação do número do seu registro no CREA ou CAU.

09.03 – Os preços ofertados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 meses.

09.04 - Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações nas propostas, depois de apresentadas, nem aceito pedido de desconsideração das mesmas após a fase de habilitação.

09.05 – Em caso de divergência entre o preço constante na planilha de composição de custos com o constante na planilha orçamentária, prevalecerá o primeiro.

09.06 – Em caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros, corrigindo-se os valores finais.

09.07 – Nas propostas não poderão ser incluídas parcelas que indiquem pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

09.08 – Qualquer cópia de documento que instrua a proposta, necessariamente terá que estar autenticada.

10.00 – PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

10.01 – Os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), recebidos simultaneamente com os envelopes nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), em sessão pública, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na presença das licitantes, sendo os documentos neles contidos rubricados pelas licitantes presentes que assim desejarem e pela mencionada Comissão Permanente de Licitação - CPL.

10.02 – Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou à proposta apresentada.

10.03 – Nessa mesma sessão pública, a critério da Comissão Permanente de Licitação - CPL, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope nº 01 e anunciado o resultado da habilitação, podendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL proceder a abertura do envelope nº 02, desde que haja desistência expressa ao direito de recorrer, por parte de todas as licitantes, ou designar o dia e a hora da sessão pública em que serão abertos o(s) envelope(s) nº 02 da(s) licitante(s) habilitada(s), respeitados os prazos recursais, devendo o(s) envelope(s) nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), devidamente lacrado(s) e rubricado(s) externamente pelos presentes, permanecer(em) sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

10.04 – A(s) licitante(s) inabilitada(s) terá(ão) sua(s) respectiva(s) proposta(s) de preços, (envelope nº 02), devolvida(s) fechada(s), contra recibo, após o término dos prazos recursais, ou após sua renúncia expressa, com registro em Ata da sessão pública.

10.05 – Após a abertura do(s) envelope(s) nº 02, a(s) proposta(s) nele(s) contida(s) será(ão) lida(s) pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, podendo em seguida ser(em) rubricada(s) folha a folha por todos os presentes caso tenham interesses.

10.06 – Em qualquer das fases do processo licitatório, a Comissão Permanente de Licitação – CPL poderá exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer licitante, desde que não resulte em alteração da documentação e da(s) proposta(s).

10.07 – Em cada uma das fases do certame licitatório, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, caso julgue conveniente, poderá suspender a respectiva sessão pública, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade, se possível e necessário, nova data e horário em que voltará a reunir-se com a(s) licitante(s).

10.08 – Da(s) reunião(ões) da Comissão Permanente de Licitação – CPL que digam respeito ao recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02; ao julgamento de habilitação e propostas; e/ou outros assuntos pertinentes, que se façam necessários, será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), devendo esta(s) ser(em) assinada(s) pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e por todos os presentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

10.09 – Todos os atos relativos ao processamento da presente licitação serão realizados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua Benedito Soares da Silva, 131, Monte Castelo, Cabedelo/PB.

11.00 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.01 – As propostas de preços serão julgadas e classificadas obedecendo ao critério de “**menor preço**” global ofertado.

11.02 – Será desclassificada a proposta que apresentar preço total superior ao valor limite de **R\$ 7.717.089,27 (sete milhões, setecentos e dezessete mil, oitenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, valor já acrescido do BDI máximo permitido conforme projeto básico.

11.03 – De acordo com o disposto nos arts. 40, inciso X; 44, § 3º e 48, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, ficam definidos, a seguir, os critérios de aceitabilidade dos preços unitários.

11.03.01 – Será desclassificada a proposta que apresentar preços unitários superiores aos preços unitários de referência da Prefeitura de Cabedelo/PB, constantes do Anexo III, que já se encontram com BDI, ou ofertar(em) preço(s) manifestamente inexequível(is).

11.03.01.01 – Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética de cada um dos valores unitários e/ou total das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura de Cabedelo/PB, constantes do Anexo III; ou
- b) valor respectivo orçado pela Prefeitura de Cabedelo/PB

11.03.01.01.01 – Entende-se por valor orçado pela Prefeitura de Cabedelo/PB os preços unitários e/ou total de referência constante no Anexo III deste Edital.

11.03.02 – Não serão admitidas cotações de preços diversos para serviços idênticos, a não ser que seja incluída, juntamente com a proposta, justificativa técnica para tal.

11.03.03 – Verificada, através de parecer fundamentado da Comissão Permanente de Licitação – CPL a viabilidade da proposta, será a mesma admitida a julgamento. Caso contrário, será desclassificada.

11.04 – Não serão tomadas em consideração nas propostas quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a de menor preço.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

11.05 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a decisão.

11.06 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.07 – Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação – CPL solicitará parecer técnico e/ou jurídico sobre as propostas apresentadas, como também promover diligências.

11.07.01 - Admite-se a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, podendo ser anexado documento ausente apto a comprovar que a exigência já era atendida pelo licitante quando da apresentação de sua proposta, porém, que não tenha sido apresentado junto com os demais documentos de habilitação e/ou da proposta por equívoco ou falha. (Acórdão 1211/2021 – Tribunal de Contas da União).

11.08 - As propostas serão classificadas por ordem numérica crescente, a partir da que contiver o menor valor total, este considerado o somatório dos preços unitários ofertados.

11.09 – Não se admitirá proposta que apresente preços unitário e/ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.10 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL justificará a classificação para efeito de homologação e adjudicação pelo pela autoridade superior, dentro dos critérios e normas definidos neste Edital.

11.11 – O resultado do julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL somente será considerado definitivo depois de homologado pela autoridade superior.

12.00 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.01 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL fará divulgar os resultados dos julgamentos da presente **Concorrência**, na forma prevista no § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

13.00 - RECURSOS

13.01 – Dos atos da Comissão Permanente de Licitação - CPL de Cabedelo/PB, decorrentes da aplicação da legislação em que se fundamenta a presente licitação, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

13.01.01 – Habilitação ou inabilitação da licitante;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

13.01.02 – Julgamento das propostas; e

13.01.03 – Anulação ou revogação da licitação.

13.02 – A intimação dos atos referidos acima será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nos subitens 13.01.01 e 13.01.02 deste Edital, se presentes os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá se feita por comunicação direta às licitantes e lavrada em Ata.

13.03 – Os recursos previstos para os casos mencionados nos subitens 13.01.01 e 13.01.02 deste Edital terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir aos recursos interpostos referidos no subitem 13.01.03 deste Edital, eficácia suspensiva.

13.04 – Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.05 – O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo ser protocolado na Comissão de licitação localizada na Rua Benedito Soares da Silva, 131, Monte Castelo, cabedelo/PB, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

13.06 – Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada às licitantes.

14.00 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.01 – Decidido(s) o(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), quanto ao julgamento das propostas, o resultado da licitação será submetido à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto da licitação à vencedora do certame.

14.02 – A licitante vencedora será convocada para assinar o respectivo instrumento contratual, de acordo com a minuta constante do Anexo I, no prazo definido no subitem 03.03 deste Edital.

14.03 – Quando a licitante vencedora não assinar o termo do Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo referido no subitem 03.03 deste Edital, fica facultado ao Município de Cabedelo/PB convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

15.00 – INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.01 – Este Edital e seus anexos farão partes integrantes do Contrato a ser firmado entre o Município de Cabedelo/PB e a licitante vencedora, no qual ficará estabelecido que o foro da Cidade de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

Cabedelo/PB será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no instrumento contratual.

15.02 – Ficará a Contratada na obrigação de providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do instrumento de Contrato, o seguinte:

15.02.01 – matrícula da obra junto ao INSS;

15.02.02 – anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA; e

15.02.03 – seguro de responsabilidade civil.

15.03 – Como condição para a assinatura do Contrato, a empresa vencedora, caso não seja registrada no CREA-PB, deverá providenciar o visto do referido órgão, assim como seu(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da Resolução do CONFEA nº 413/97.

16.00 – GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.01 – Após a assinatura do instrumento contratual, a licitante vencedora deverá prestar garantia da execução do Contrato em importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, em qualquer das modalidades indicadas no art. 56 § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

16.02 – A fiança será prestada por entidade financeira, devendo constar, entre outras condições do instrumento, a expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

16.03 – O seguro-garantia consistirá na emissão de apólice, por entidade seguradora em funcionamento no Brasil, legalmente autorizada, em favor da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, cobrindo o risco de inadimplência do Contrato.

16.04 – A caução em dinheiro será depositada na Secretaria de Receita da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, que tomará as devidas providências, caso a caução seja depositada através de cheque bancário, o mesmo deverá ser administrativo à Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, devendo esta providenciar o depósito bancário de imediato, e quando da restituição de seu valor, a licitante arcará com os encargos tributários incidentes. A Secretaria da Receita Municipal da Prefeitura de Cabedelo/PB encontra-se situada à Rua João Pires de Figueiredo, 255 – Centro, nesta cidade.

16.05 – A garantia do Contrato, após verificado o cumprimento das obrigações contratuais, será devolvida mediante requerimento da Contratada à Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, após a lavratura do termo de recebimento definitivo dos serviços, desde que os mesmos não tenham apresentado quaisquer defeitos, sem prejuízo da responsabilidade técnica prevista no Código Civil Brasileiro.

16.06 – A caução em dinheiro, referida no subitem 16.04 deste Edital será devolvida à Contratada, atualizada monetariamente, na forma do § 4º art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

17.00 – GARANTIA ADICIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

17.01 - Será exigida garantia adicional, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, no caso de proposta classificada nos termos do § 2º do art. 48 da mesma Lei.

18.00 – RESCISÃO CONTRATUAL

18.01 – Constituem motivos para a rescisão do Contrato os casos relacionados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

18.02 – Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados, perdendo ainda em favor da Prefeitura de Cabedelo/PB, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

18.03 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.03.01 – Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

19.00 – CRITÉRIO DE REAJUSTE

19.01 – De acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069 de 29.06.95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do Contrato não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea “d”, inciso II do art. 65 Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

19.01.01 – Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será INCC (Índice Nacional da Construção Civil) da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a lhe substituir.

19.02 – Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observada a exceção prevista no inciso II, do parágrafo 2º, do mesmo artigo.

20.00 – RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.01 – Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

20.01.01 – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação escrita da Contratada.

20.01.02 – Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prazo este não superior a 90 (noventa) dias.

20.02 – Até a data de emissão do parecer conclusivo de recebimento definitivo da obra, a Contratada fica responsável pela guarda do bem, zelando pelo Patrimônio Público do Município de Cabedelo/PB, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos que diretamente venha causar ao Município de Cabedelo/PB ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

20.03 – O recebimento provisório e definitivo da obra não isenta a Contratada das responsabilidades pela sua execução, que fica obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

20.04 – O termo de recebimento definitivo de que trata o subitem 20.01.02 deste Edital, não isenta a Contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

20.05 - A fiscalização do fornecimento pela contratante não exonera nem diminui a completa responsabilidade da contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

20.05.01. O responsável pela fiscalização do contrato será designado pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB, por meio de Portaria, conforme estabelecido no item 7.0 do Termo de Referência.

21.00 – PAGAMENTO DAS FATURAS

21.01 – O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com medições mensais realizadas pelo Município de Cabedelo/PB, podendo haver variação nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da Contratada.

21.01.01 – O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto no subitem 15.02 deste Edital;

21.01.02 – Nos casos em que serviços excedentes ultrapassarem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da Fiscalização, devidamente homologado pela autoridade superior, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

21.02 – As faturas referentes aos serviços executados e aos reajustes, se houver, serão encaminhadas à Secretaria de Serviços Públicos para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com os boletins de medição emitidos pela fiscalização e aprovados pela Secretaria de Serviços Públicos, após o que será procedido o pagamento.

21.03 – O pagamento dos serviços executados será efetuado pelo Município de Cabedelo/PB à Contratada após apresentação do original e entrega de cópia autenticada dos seguintes documentos:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

21.03.01 – Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Edital, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;

21.03.02 – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

21.03.03 – Folha de pagamento relativa ao pessoal empregado na execução da obra objeto deste Edital, correspondente ao mês de competência anterior ao pagamento;

21.03.04 – CEI (Cadastro específico do INSS); e

21.03.05 – ART de execução (Anotação de Responsabilidade Técnica).

21.04 – O Município de Cabedelo/PB efetuará o pagamento das mencionadas faturas até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do Parecer favorável da Fiscalização.

21.05 – Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. Os mesmos só serão pagos pelo Município de Cabedelo/PB quando previamente justificados pelo engenheiro fiscal de obras, e aceita a justificativa pela Secretaria de Infraestrutura, a seu critério exclusivo.

21.05.01 – Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) na tabela em vigor da Prefeitura de Cabedelo/PB, para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI da licitante vencedora, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Na ausência desses preços na tabela da Prefeitura de Cabedelo/PB, esta fará a composição dos mesmos, sobre eles incidindo o BDI médio da licitante vencedora.

21.06 – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituir.

21.07 – O Município de Cabedelo/PB poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

21.07.01 – Paralisação dos serviços por parte da Contratada, até o seu reinício;

21.07.02 – Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados;

21.07.03 – Existência de qualquer débito para com o Município de Cabedelo/PB, até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a Contratada tenha perante o citado Município;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

21.07.04 – Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes da execução dos serviços objeto do Contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;

21.07.05 – Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal;

21.07.06 – Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;

21.07.07 – Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Município de Cabedelo/PB.

22.00 – PENALIDADES

22.01 – Aplicar-se-á à Contratada multa moratória diária de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global do Contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste Edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido junto à Secretaria de Receita Municipal de Cabedelo/PB, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Edital, no instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto licitado.

22.02 – Em caso de inexecução parcial ou total do Contrato, será procedida a sua rescisão, aplicando-se à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

22.03 – Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

22.04 – Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

22.04.01 – advertência por escrito;

22.04.02 – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Cabedelo/PB, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

22.04.03 – declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

22.05 – Em qualquer dos casos mencionados nos subitens 22.01 e 22.02 deste Edital, a Contratada faltosa poderá sofrer as penalidades previstas nos subitens 22.04.02 e 22.04.03 deste Edital, seguida da comunicação a toda Administração direta e indireta da Prefeitura de Cabedelo/PB.

22.06 – Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

23.00 – DISPOSIÇÕES FINAIS

23.01 – Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato são de responsabilidade única e exclusiva da Contratada.

23.02 – Todos os serviços previstos na planilha orçamentária deverão ser executados de modo a possibilitar seu funcionamento imediato.

23.03 – A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro civil diretamente vinculado ao objeto desta licitação.

23.04 – A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo/PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro da obra.

23.05 – A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo/PB ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo/PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

23.06 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

23.07 – A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter no escritório da obra um livro de ocorrências, aprovado e rubricado pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Cabedelo/PB, reclamações ali não registradas.

23.08 – A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.

23.09 – A Contratada deverá fixar, ao iniciar a obra, no canteiro dos serviços, em local apropriado e indicado pela Fiscalização, a placa de que trata a Planilha Orçamentária (Anexo III) do Edital, de acordo com o modelo adotado pelo Contratante. Essa placa permanecerá enquanto durar a execução dos serviços

23.10 – As obras objeto deste Edital serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT e pelas demais especificações técnicas.

23.11 – A Contratada deverá fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cabedelo/PB, os equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

23.12 – Será de inteira responsabilidade da Contratada, o treinamento de seus empregados quanto ao uso e conservação dos EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), quanto aos EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) em estrita obediência às normas que regulam a matéria (PCMAT, PPRA, ASO's e CIPA) da Portaria nº 3.214 de 08/06/78.

23.13 – É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

23.14 – As licitantes interessadas em obter quaisquer esclarecimentos acerca da presente licitação deverão solicitá-los por escrito, até 05 (cinco) dia útil anterior à sessão inaugural, através de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), devendo o mesmo ser registrado no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08h00min às 13h00min. A Comissão Permanente de Licitação - CPL prestará as informações requeridas em até 02 (dois) dias úteis antes da sessão inaugural acima referida.

23.15- A(s) licitante(s) inabilitada(s) deverá(ão) retirar sua(s) proposta(s) **no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da intimação do ato**, caso não esteja(m) presente(s) na sessão em que foi(ram) declarada(s) inabilitada(s). Decorrido este prazo e o de recurso, sem que a(s) proposta(s) seja(m) retirada(s), a Comissão Permanente de Licitação – CPL providenciará a sua destruição.

23.16 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Prefeito de Cabedelo/PB, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

23.17 – A presente licitação, a juízo do Município de Cabedelo/PB, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado aos interessados ampla defesa.

23.18 – O Edital completo será disponibilizado para ser consultado e/ou retirado no site da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB (www.cabedelo.pb.gov.br/transparencia) e no site do TCE/PB.

Cabedelo/PB, 23 de agosto de 2022.

Ramon Sorrentino Batista
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2022

MINUTA DE CONTRATO DE OBRA PÚBLICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE
..... ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
URBANO E HABITAÇÃO E A EMPRESA
_____.

Minuta do Contrato de obra pública que firmam, como Contratante, o **MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 09.012.493/0001-54, com sede à Rua Benedito Soares da Silva, nº 131, Monte Castelo - Cabedelo-PB, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, representada legalmente por seu Secretário o Senhor **RODRIGO MARTINES M. DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Isaias da Silva Oliveira, 530, Apto. 507B, Jd. Brasília - Cabedelo/PB. CPF nº 008.070.204-00, Carteira de Identidade 2395280 SSP/PB, e como Contratada, a empresa _____, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua/Av. _____, na cidade de _____, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr.(a), _____, (dados pessoais, inclusive endereço)*, com fulcro no Processo de Licitação nº 043/2016 realizado sob a modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 008/2022** do tipo “menor preço” global ofertado, através da execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

A obra pública, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Edital de licitação e a Proposta apresentada pela ora Contratada, rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Constitui objeto deste acordo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB**, com material e mão-de-obra da empreiteira, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificado e quantificado no Anexo III do Edital.

§ 1º - Os equipamentos e materiais a serem utilizados na execução das obras/serviços, objeto deste instrumento, na sua totalidade, serão de responsabilidade da Contratada.

§ 2º - Os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as normas da ABNT, CREA, Órgãos Ambientais e Resolução do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e demais dispositivos legais que alcance o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo para execução do objeto desta licitação será de **180 (cento e oitenta) dias** consecutivos, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

O prazo de vigência do presente contrato será de **240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos**, contados a partir da ordem de serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Parágrafo único – O prazo aqui pactuado somente poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação à execução da obra, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total estimado de **R\$ _____** (por extenso), de acordo com os preços unitários constantes de sua Proposta, estando incluídos no mencionado preço, todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, referente à execução total da obra do Processo de Licitação.

§ 1º - O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com medições mensais realizadas pelo Contratante, podendo haver variações nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da Contratada.

§ 2º - O Contratante efetuará o pagamento das mencionadas faturas até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do Parecer favorável da Fiscalização.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

§ 3º - O pagamento da primeira medição fica condicionado à apresentação pela Contratada da documentação constante no inciso VII da Cláusula Décima, e também das licenças imprescindíveis à execução da obra, excetuando-se aquelas de responsabilidade da Contratada, bem como a instalação da obra e fixação da placa indicativa no local da Obra.

§ 4º - O pagamento dos serviços executados será efetuado pelo Contratante à Contratada após apresentação do original e entrega de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Contrato, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;
- b) Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Folha de pagamento relativa ao pessoal empregado na execução da obra objeto deste Contrato, correspondente ao mês de competência anterior ao pagamento;
- d) CEI – (Cadastro específico do INSS); e
- e) ART de execução (Anotação de Responsabilidade Técnica).

§ 5º - Nos casos em que os serviços excedentes ultrapassarem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da Fiscalização, devidamente homologado pela autoridade superior, obedecido o limite estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 6º - Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. Os mesmos só serão pagos pelo Contratante quando previamente justificados pelo engenheiro fiscal da obra, e aceita a justificativa pela Secretaria de Serviços Públicos, a seu critério exclusivo.

§ 7º - Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) na tabela em vigor do Contratante para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI da Contratada, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Na ausência desses preços na Tabela do Contratante, este fará a composição dos mesmos, sobre eles incidindo o BDI médio da Contratada.

§ 8º - As faturas referentes aos serviços executados e aos reajustes, se houver, serão encaminhadas à Secretaria de Serviços Públicos para as providências relativas a conferência e verificação da compatibilidade com os boletins de medição emitidos pela fiscalização e aprovados pela Secretaria de Serviços Públicos, após o que será procedido o pagamento.

§ 9º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

§ 10º - O Contratante poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

- a) Paralisação dos serviços por parte da Contratada, até o seu reinício;
- b) Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

- c) Existência de qualquer débito para com o Contratante até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a Contratada tenha perante o Contratante;
- d) Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes da execução dos serviços objeto do Contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;
- e) Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal;
- f) Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;
- g) Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

De acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069 de 29.06.95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do Contrato não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea “d”, inciso II do art. 65 Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

§ 1º - Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será INCC (Índice Nacional da Construção Civil) da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a lhe substituir.

§ 2º - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observada a exceção prevista no inciso II, do parágrafo 2º, do mesmo artigo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto da licitação são oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Unidade Orçamentária: 02.220- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Projeto Atividade: 15.451.1041.1070- Pavimentação e Drenagem de Diversas Ruas do Município	
15.451.1041.1053- Realizar Drenagem e Pavimentação no Município de Cabelelo	
Elemento de Despesa: 4490.51- Obras e Instalações	
Fonte de Recurso:	15001000 – Recursos Livres(Ordinário)
17540000- Operação de Crédito-FINISA	

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL E DA FISCALIZAÇÃO

A aceitação final dos serviços dependerá de prévia verificação, pela fiscalização do **Contratante**, de sua plena conformidade com o estipulado no Edital e demais documentos que o complementam e integram.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

O Gestor do contrato será o Sr. Rodrigo Martines M. de Lima conforme estabelecido no art. 8º §1º do Decreto Municipal nº 17, de 15 de junho de 2018

O fiscal do contrato será o Sr matrícula nº, conforme estabelecido no item 7.0 do Termo de Referência.

Executado este acordo, o seu objeto será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação escrita da Contratada;

II - definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto a estes termos contratuais, prazo este não superior a 90 (noventa) dias.

§ 1º - Até a data de emissão do parecer conclusivo de recebimento definitivo da obra, a Contratada fica responsável pela guarda do bem, zelando pelo Patrimônio Público do Contratante, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos que diretamente venha causar ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

§ 2º - O recebimento provisório e definitivo da obra não isenta a Contratada das responsabilidades pela sua execução, que fica obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O termo de recebimento definitivo, não isenta a Contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este Contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Contratante as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda, à **Contratada**:

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

II - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

III - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

IV - É expressamente vedada à **Contratada** a subcontratação no todo do objeto deste Contrato, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da **Contratada** sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

V - Obriga-se a **Contratada** a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da licitação, inclusive declaração do órgão competente, afirmando que a obra encontra-se dentro dos parâmetros de segurança exigidos legalmente.

VI - Obriga-se a **Contratada** a providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura deste instrumento contratual, sob pena de suspensão deste acordo até a regularização do problema, o seguinte:

- a) Matrícula da obra junto ao INSS;
- b) Anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA;
- c) Seguro de responsabilidade civil;

VII - Como condição para a assinatura do presente contrato, a **Contratada**, caso não seja registrada no CREA-PB, deverá providenciar o visto do referido órgão, assim como seu(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da Resolução do CONFEA nº 413/97.

VIII - Apresentar ao Contratante, para aprovação, no ato do recebimento da Ordem de Serviço, a relação nominal e funções dos técnicos de nível médio e superior que comporão a equipe técnica, responsável pela execução do objeto de que trata o presente instrumento.

IX - A apresentação da relação de profissionais acima, não exige a Contratada em obrigar-se a prover quantidades adicionais, previstas ou não no Contrato, e/ou outros tipos de categoria profissional não constante na mencionada relação que se fizerem necessários à boa execução do objeto contratado, dentro dos prazos também contratados, não servindo o cumprimento da presente obrigação como justificativa para futura reivindicação de custos adicionais ou aumento de preço;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

X - Substituir ou incluir novos membros para reforço da equipe responsável pela execução do objeto contratado, acaso exigido pela Contratante e mediante causa justificada, quando do conhecimento da relação nominal dos técnicos apresentada pela Contratada;

XI - Os profissionais indicados pela Contratada para atender à qualificação técnica exigida neste Instrumento, deverão participar dos serviços objeto deste Contrato, só se admitindo a substituição dos mesmos por outros profissionais com experiência equivalente ou superior e quando aprovado e aceito pelo Contratante;

XII - Apresentar, para aprovação do Contratante, no ato de recebimento da Ordem de Serviço, a relação dos equipamentos e instalações que se fazem necessários e estarão disponíveis na execução das obras/serviços, durante toda a vigência deste negócio jurídico, consoante características e quantidades mínimas necessárias à execução das mesmas, estando ciente que poderá ser solicitado à substituição ou inclusão de equipamentos e instalações, acaso exigido pelo Contratante e mediante causa justificada, quando do conhecimento da relação dos equipamentos e instalações apresentada pela Contratada;

XIII - Garantir à disposição da obra, durante todo o período de sua execução, os equipamentos mínimos, conforme estabelece o § 6º, do art. 30, da Lei n.º 8.666/93, substituindo-os na hipótese de serem considerados inadequados e rejeitando-os em caso de solicitação do Contratante, garantindo a segurança dos mesmos, bem como das áreas circunvizinhas;

XIV - Demolir e refazer, sem ônus para o Contratante, as obras e serviços que não forem aceitos pela Fiscalização, quando constatado o emprego de material inadequado ou a sua execução imprópria, à vistas das especificações, sem direito a pagamento adicional ou prorrogação do prazo;

XV - Não realizar qualquer alteração na execução, redução ou acréscimo de serviços sem autorização escrita e formal da Fiscalização, bem como não reiniciar os serviços anteriormente autorizados sem dar ao Contratante conhecimento expresso;

XVI - Atender à solicitação da Fiscalização, quer quanto à natureza, quer quanto ao desenvolvimento dos trabalhos, inclusive, para a execução destes, quando comprovadamente sejam necessárias em turmas extraordinárias, aos Domingos, Feriados, dias Santificados e Períodos Noturnos;

XVII - Arcar com as despesas quanto a certidões, licenças inerentes às obras, cópias, taxas, emolumentos, impressões, plotagens e outros inerentes à execução do objeto contratual;

XVIII - Cientificar-se que os serviços excedentes, entendidos aqueles que porventura venham a ter quantidades reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta da Contratada;

XIX - Disponibilizar na execução do objeto contratado, equipamentos e ferramentas adequadas e, quanto à mão de obra utilizada, equipá-la no tocantes aos aspectos de segurança, garantindo a observância das normas de segurança nos trabalhos a serem desenvolvidos, inclusive o uso adequado, pelos componentes da equipe, de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), em estrita observância as normas que regulam a matéria (PCMAT, PPR, ASO's e CIPA) da Portaria n.º 3.214, de 08/06/78;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

XX - Arcar com todos os outros custos decorrentes da sua omissão e que não foi possível prever com base nos documentos disponibilizados e constantes deste instrumento, do edital e seus anexos, não sendo admitidas alegações posteriores à contratação de desconhecimento do projeto ou de sua inadequabilidade, bem como desconhecimento das condições do local das obras/serviços, para fins de solicitação de alteração de projeto e acréscimo de serviços;

XXI - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, bem como por quaisquer danos diretamente causados pelos mesmos ao Contratante ou a terceiros, de toda e qualquer reclamação relativa a esses eventos, sejam eles por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, de sua parte, de seus representantes ou prepostos na prestação dos serviços contratados;

XXII - Adquirir e manter, permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências (Diário de Obra), autenticado pela fiscalização;

XXIII - Fixar, ao iniciar a obra, no canteiro dos serviços, em local apropriado e indicado pela Fiscalização, a placa de que trata a Planilha Orçamentária (Anexo III) do Edital, de acordo com o modelo adotado pelo Contratante. Essa placa permanecerá enquanto durar a execução dos serviços;

XXIV - Formalizar o pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos em tempo hábil, por escrito, ao Contratante, devidamente justificado, o qual será analisado e, quando aprovado, será objeto de Termo Aditivo;

XXV - Manter toda a obra em perfeita ordem, limpa e conservada até a entrega final, independente de haver disponibilizado ou não algum segmento para utilização antes do término da mesma;

XXVI - A aquisição, fornecimento, transporte, armazenamento de todos os materiais, instalação e mão de obra, necessários à execução das obras/serviços objeto deste Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, e deverão estar incluídos no preço final, inclusive BDI;

XXVII - Manter no local das Obras/Serviços Engenheiro credenciado como seu preposto, com autoridade bastante para atuar em seu nome, representá-la perante o Contratante e à Fiscalização, bem como resolver todos os problemas referentes ao objeto contratado. Quando o Engenheiro tiver de ausentar-se do local deverá manter, em caráter imprescindível, em seu lugar, um substituto imediato, devidamente habilitado com poderes para dar continuidade aos serviços/obras;

XXVIII - Substituir, dentro de 72 (setenta e duas) horas, Preposto, Mestre, Operário ou qualquer outro elemento de seu quadro de empregados, cuja permanência no serviço seja julgada inconveniente para a Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do Contratante:

I – Emitir a Ordem de Serviço visando que se cumpram prazos e condições estabelecidas;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

II – Gerenciar e acompanhar o objeto deste Contrato, por meio de Gestor designado pelo Contratante;

III – Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados, visando dirimir quaisquer dúvidas;

IV – Efetuar o pagamento dos serviços efetivamente realizados e aceitos, na entrega do objeto contratado, dentro do requerido e esperado e após seu aceite pelo Fiscal do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias conforme estabelecido na Lei 8.666/93, art. 40, inciso XIV, alínea “a”, quando da apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada e devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

V – Reter as parcelas de tributos, enquanto Contratante, que incidirão sobre o valor dos documentos de cobrança pela Contratada;

VI – Responsabilizar-se pela obtenção das licenças ambientais junto aos órgãos Federal, Estadual e Municipal, excetuando-se aquelas de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I – Pelo **Contratante**: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, II c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II – Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados.

§ 2º - Quando da rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à **Contratada** as seguintes penalidades:

I – Multa moratória diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do Contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste acordo, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido junto à Tesouraria da Secretaria de Receita Municipal de Cabedelo/PB, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no Edital, neste instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto deste Contrato.

II – Em caso de inexecução parcial ou total do Contrato será procedida a sua rescisão, aplicando-se à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

III – Em qualquer dos casos mencionados anteriormente, a **Contratada** poderá sofrer as penalidades previstas no inciso II, seguida da comunicação a toda Administração direta e indireta da Prefeitura de Cabedelo/PB.

§ 1º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do presente contrato, poderão ainda ser aplicadas à **Contratada** as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o **Contratante**, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 2º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 3º - Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Após assinatura do presente instrumento contratual, a **Contratada** deverá prestar garantia da execução do Contrato em importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, em qualquer das modalidades indicadas no art. 56 § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado a critério da Administração. A garantia contratual tem por objetivo assegurar a perfeita execução do objeto, bem como resguardar eventual ressarcimento da Administração Pública em caso de inadimplemento contratual, devendo ser devolvida somente após o cumprimento total das obrigações impostas ao contratado.

§ 1º - A fiança será prestada por entidade financeira, devendo constar, entre outras condições do instrumento, a expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

§ 2º - O seguro-garantia consistirá na emissão de apólice, por entidade seguradora em funcionamento no Brasil, legalmente autorizada, em favor do Contratante, cobrindo o risco de inadimplência do Contrato.

§ 3º - A caução em dinheiro será depositada na Secretaria de Receita Municipal da Prefeitura de Cabedelo/PB, que tomará as devidas providências, caso a caução depositada através de cheque bancário, o mesmo deverá ser administrativo à Prefeitura de Cabedelo/PB, devendo esta providenciar o depósito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

bancário de imediato, e quando da restituição de seu valor, a contratada arcará com os encargos tributários incidentes. A Secretaria da Receita Municipal da Prefeitura de Cabedelo/PB encontra-se situada à Rua João Pires de Figueiredo, 255 – Centro, nesta cidade.

§ 4º - A garantia do Contrato, verificado o cumprimento das obrigações contratuais, serão devolvidas mediante requerimento da Contratada ao Contratante, após a lavratura do termo de recebimento definitivo dos serviços, desde que os mesmos não tenham apresentado quaisquer defeitos, sem prejuízo da responsabilidade técnica prevista no art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

§ 5º - A caução em dinheiro, referida neste item será devolvida à Contratada atualizada monetariamente, na forma do § 4º art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA ADICIONAL

Será exigida garantia adicional, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, no caso de proposta classificada nos termos do § 2º do art. 48 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Cabedelo/PB a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA

A garantia da obra será de 05 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único – É obrigação do Contratado a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), c/c o art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do §3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – Todos os serviços previstos na planilha orçamentária deverão ser executados de modo a possibilitar seu funcionamento imediato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

§ 2º - Todas as obras executadas pela Contratada serão fiscalizadas pelo Contratante ou por prepostos do mesmo, obrigando-se a Contratada a assegurar livre acesso aos locais dos serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função;

§ 3º - Nos serviços em vias públicas, a Contratada será responsável pela continuidade e segurança do tráfego nos trechos em construção e nas variantes de serviços, devendo sinalizá-los convenientemente, por sua conta, de conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, assumindo o ônus de qualquer prejuízo causado ao Município ou a terceiros;

§ 4º - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo/PB ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo/PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

§ 5º - A contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo/PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro de obra.

Por força do disposto no art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Cabedelo/PB para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Contrato.

E, por se encontrarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de idêntico teor e, para único efeito, na presença de testemunhas que também assinam.

Cabedelo/PB, _____ de _____ de 2022. _____

Secretaria de

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

Empresa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

Testemunhas:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF : _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Qualificação (nome, endereço/razão social, etc.)

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado)

OBJETO:

Representar a Outorgante na **CONCORRÊNCIA Nº**/2022-CPL, promovida pela Prefeitura Municipal de, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL.

PODERES:

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação da habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

....., de de 2022.

Empresa
Nome/Cargo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

PROJETO BÁSICO



RELATÓRIO JUSTIFICATIVO DO PROJETO

1. PROPOSTA:

O objetivo que norteou a concepção do projeto foi à necessidade de oferecer conforto ao rolamento, que se encontra carente de manutenção e disciplinar a passagem de veículos pelas vias de intervenção.

A intervenção em tela promove a pavimentação asfáltica, através do capeamento, das vias **Avenida Monsenhor da Silva Coutinho, Avenida Mar da Sibéria, Rua Ana Alves de Figueiredo, Rua Antônio Francisco Araujo, Rua Djalma Vilar de Gusmão, Rua Municipalista Pedro Silva Coutinho, Rua Maria Ramos Carvalho, Rua Leonor Viana e Rua Radialista Antônio Assunção de Jesus (Entorno da Praça do Poço), Rua José Aurélio de Oliveira, Rua Clóvis de Holanda Calado, Rua Izabel Amélia de Oliveira e Rua Virgínia Maria Nogueira Gadelha Pimentel (Entorno da Praça do Conjunto Bela Vista), Rua Wogran Robson Vieira Correia, Rua Santa Cavalcante, Rua Milton Macedo da Cruz e Rua Professor João Lelis de Luna Freire**, o que viabiliza o fluxo de veículos que trafegam na cidade Cabedelo, facilitando o deslocamento de toda a população.

O escopo da intervenção contempla o capeamento asfáltico de todas as vias citadas acima em CBUQ (*Concreto Betuminoso Usinado a Quente*), o asfalto com dupla camada será aplicado sobre a pavimentação em paralelepípedo existente nas ruas: *Rua Ana Alves de Figueiredo – Trecho 02, Rua Antônio Francisco Araújo, Rua Municipalista Pedro Silva Coutinho, Avenida Mar da Sibéria, Avenida Monsenhor da Silva Coutinho, Rua Maria Ramos Carvalho, Rua Leonor Viana e Rua Radialista Antônio Assunção de Jesus, Rua Santa Cavalcante, Rua Milton Macedo da Cruz e Rua Professor João Lelis de Luna Freire*, sendo a primeira camada de binder e segunda de capa de rolamento, ambas em CBUQ com 4,0 centímetros de espessura.

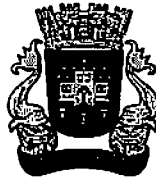


Em outros casos, a pavimentação será diferente, como na Rua Djalma Vilar de Gusmão, *Rua Clóvis de Holanda Calado*, *Rua Izabel Amélia de Oliveira*, *Rua Virgínia Maria Nogueira Gadelha Pimentel*, *Rua Wogran Robson Vieira Correia* e uma parte da *Rua Professor João Lelis de Luna Freire*, que já possuem capeamento asfáltico, sendo executado apenas um recapeamento, para renovar a malha asfáltica das Ruas em questão, que atualmente apresenta um mal estado de conservação. Já em outros casos, como na *Rua Ana Alves de Figueiredo – Trecho 01*, será necessário executar todo o serviço de terraplenagem, camada de reforço de sub-leito, sub-base em brita graduada simples, base em brita graduada tratada com cimento e imprimação da base para só depois aplicar as duas camadas de CBUQ, isso se deve pelo fato da via não ter nenhum tipo de pavimento existente, estando o Trecho 01 atualmente em terreno natural, diferente do Trecho 02 da *Rua Ana Alves de Figueiredo*, que já apresenta pavimentação em paralelepípedo existente e será aplicada apenas as duas camadas de asfalto.

Em algumas outras ruas, como na Rua Municipalista Pedro Silva Coutinho e na Rua Ana Alves de Figueiredo – Trecho 01, serão executados ainda os serviços de Drenagem de Águas Pluviais. Nas outras ruas contempladas nesse projeto, os serviços de drenagem já existem, sendo aplicados apenas os serviços de pavimentação asfáltica. Outro caso específico é na Rua José Aurélio de Oliveira, no Conjunto Bela Vista, onde a malha asfáltica da mesma encontra-se em péssima situação, havendo a necessidade de demolir todo o pavimento existente e fazê-lo novamente.

Nas conexões das ruas transversais com o trecho a ser capeado será implantada a sinalização horizontal e vertical, necessária ao disciplinamento do tráfego, conforme memória de cálculo e peças gráficas pertencentes ao dossiê.

Nos trechos a serem capeados será implantada sinalização horizontal, composta por marcação de eixo e bordo, de acordo com as normas correspondentes. Por ocasião de preparação da rua, serão executados, pelo município, eventuais recuperações de pavimento e desobstruções dos bueiros existentes existente, que deverá ser previamente comunicado da necessidade pela empresa CONTRATADA, para análise do pleito.



Os topos das guias apresentarão nivelamentos adequados e o alinhamento será retificado, gerando segurança ao tráfego e aos pedestres, além de melhoria da mobilidade.

Eventuais ajustes serão efetuados pela prefeitura, que se encarregará de fazer a imposição aos marcadores para a sua realização.

2. O MUNICÍPIO DE CABEDELLO

O município de Cabedelo localiza-se na porção mais oriental do Estado da Paraíba, a 8°07' de Latitude Sul e 45°52' de Longitude Oeste. Sua altitude média em relação ao nível do mar é em torno de 10 m. A cidade apresenta o seu sítio urbano formado por planícies litorâneas arenosas de baixa altitude, daí a origem do seu nome.

A temperatura média é de 26° e a amplitude térmica anual é de 11°C, enquadrando-se entre as áreas inter - tropicais quentes e úmidas com chuvas abundantes no inverno e escassas no verão, sendo a precipitação média anual da ordem de 1.800 mm.

O município de Cabedelo se limita, ao Norte e Oeste com o município de Lucena onde o Rio Paraíba serve de linha divisória, a Leste com o Oceano Atlântico e ao Sul com o município de João Pessoa, pelo leito seco do Rio Jaguaribe.

INFORMAÇÕES CONDICIONANTES

Localização

As Vias contempladas são: **Avenida Monsenhor da Silva Coutinho, Avenida Mar da Sibéria, Rua Ana Alves de Figueiredo, Rua Antônio Francisco Araujo, Rua Djalma Vilar de Gusmão, Rua Municipalista Pedro Silva Coutinho, Rua Maria Ramos Carvalho, Rua Leonor Viana e Rua Radialista Antônio Assunção de Jesus (Entorno da Praça do Poço), Rua José Aurélio de Oliveira, Rua Clóvis de Holanda Calado, Rua Izabel Amélia de Oliveira e Rua Virgínia Maria Nogueira Gadelha Pimentel (Entorno da Praça do Conjunto Bela Vista), Rua Wogran Robson Vieira Correia, Rua Santa Cavalcante, Rua Milton Macedo da Cruz e Rua Professor João**



Lelis de Luna Freire, localizadas todas na cidade de Cabedelo/PB, nos bairros Centro, Jardim Manguinhos, Intermares, Jardim Camboinha, Vila São João, Jacaré, Poço e os Loteamentos Bela Vista e Morada Nova.

Aspectos Gerais da Região: Dados Gerais

Cabedelo é um município da Região Metropolitana de João Pessoa, no estado da Paraíba, no Brasil. Tem uma área de 31,42 quilômetros quadrados, com medidas singulares: 18 quilômetros de extensão por apenas três quilômetros de largura. Sua população em 2020 foi estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 68.767 habitantes.

Área e Relevo

A cidade de Cabedelo constitui-se em uma península arenosa, estendendo-se no sentido sul-norte entre o rio e o mar, compreendendo uma superfície de aproximadamente 33km², com 16km de extensão e uma variação de 1000 a 3000 metros de largura.

Os solos da restinga foram desenvolvidos sob sedimentos predominantemente areno-quartzosos não consolidados, recentes, de origem marinha e flúvio-marinha, referidos ao Holoceno. Possuem característica geral que se resume a solos de aporte bruto marinho e flúvio-marinho muito profundos, ácidos e com pouca ou quase nenhuma vocação agrícola. As variações no quadro pedogenético geral são promovidas, sobretudo pela presença de micro-relevos, pela proximidade do mar, pelo nível do Lençol freático e pela influência flúvio-marinha.

Clima

O clima do município de Cabedelo é denominado As', segundo a classificação de Köppen, definido como sendo um clima quente e úmido com estação seca no verão e chuvosa no outono-inverno, com temperaturas que variam entre 25°C e 28°C, apresentando pluviosidade média de 1800 mm anuais.

Meio Ambiente

Raro ver uma cidade de dimensões modestas como Cabedelo dar tanta



importância à natureza. As belezas naturais que aqui se vêem são riquíssimas. Rio, mar, mata, restinga, mangue, entre tantos outros fazem de Cabedelo um local realmente especial.

A fauna desta pequena cidade é surpreendentemente fabulosa, principalmente a marinha. Aqui podem ser encontrados vários ecossistemas coexistindo em harmonia. Temos reservas marinhas, Mata Atlântica, barreiras de corais e, tudo isso, ainda muito bem conservado. Cabedelo é a cidade onde a vida encontrou repouso.

Aspectos Sócio Econômicos:

População

A população total estimada em Cabedelo é de 60.226 habitantes segundo o IBGE. Esta população aumenta durante o verão, chegando a atingir aproximadamente 80.000 (oitenta mil) habitantes, devido ao fluxo de turistas, veranistas e visitantes e até 200.000 pessoas durante o carnaval.

Atividade Econômica

Cabedelo é uma cidade portuária e tem sua economia baseada em atividades econômicas, entre as principais predominam pela ordem, o comércio, inclusive o de derivados de petróleo, os serviços de operações portuárias, a pesca, a indústria e o turismo.

Turismo

A principal atração turística de Cabedelo são seus dez quilômetros de praias. Na seção de praias, Cabedelo pode ser dividida em duas, a parte das praias de Intermares, Poço e Camboinha é muito verticalizada e o principal ponto de turismo são as praias cabedelenses mais próximas de João Pessoa, o Bairro de Intermares é o bairro mais rico da cidade com muitos prédios, escolas, supermercados, restaurantes, que ficam cheios praticamente todo o ano, além de uma orla bonita e organizada. É



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

separada do bairro do Bessa, em João Pessoa, pelo Maceió do Rio Jaguaribe. Um dos problemas é que existem muitas ruas sem calçamento que provoca uma inconveniência na época de chuvas. A Praia de Intermares, também conhecida como Mar do Macaco, é uma das praias de surfe do litoral norte, onde são realizadas várias etapas de campeonatos de surfe. Nela, o Projeto Guajiru acompanha a desova das tartarugas marinhas.

A Praia do Poço conta com boa estrutura turística para passeios e lazer, barcos e jangadas que levam à Areia Vermelha. Lá, é realizado o Fest Verão Paraíba.

A parte menos estruturada é a que podemos chamar de o "Coração da Cidade", onde fica o Centro da cidade, o Mercado Público, o Porto de Cabedelo, o Grande Moinho Tambaú e a Fortaleza de Santa Catarina. Nessa região, fica uma parte da Praia de Areia Dourada, Praia Formosa, Praia de Miramar e a Praia de Ponta de Matos. Em Areia Dourada e Formosa, existem as barracas de praia e predominam os casarões de praia. Com apenas poucos edifícios, estas regiões chegam a não ter movimento algum em outras épocas do ano fora o verão. Em Formosa, também se localiza a Câmara Municipal de Cabedelo.

As praias de Miramar e Ponta de Matos são as mais "esquecidas": o movimento é maior nos restaurantes e, até no verão, quase não existe movimento, apesar de serem praias muito bonitas, com vista para a cidade de Lucena, do outro lado da foz Rio Paraíba. O mar nessas praias é mais agitado e é muito próximo do porto. A Praia de Ponta de Matos tem, ao seu lado, o Dique do Porto de Cabedelo, com uma grande profundidade, o que aumenta o risco de afogamentos.

Outro ponto turístico da cidade é a Praia Fluvial do Jacaré, que conta com muitos restaurantes à beira do Rio Paraíba e com um lindo pôr do sol ao som do Bolero de Ravel.

Existe também a balsa estilo Ferry-Boat que atravessa o Rio Paraíba até Lucena. O trajeto dura cerca de 15 minutos e é o principal meio de ligação com Lucena já que, através das rodovias, seriam cerca de 50 quilômetros de distância. A balsa também serve para o transporte das pessoas que trabalham entre essas



idades. A Fortaleza de Santa Catarina reúne muito da cultura, a origem da cidade e de seu povo. As visitas são sempre acompanhadas por guias turísticos que contam, com detalhes, as nuances do lugar.

Existe o projeto de construção da Ponte Cabedelo-Lucena, que teria cerca de 1,5 quilômetro de comprimento e que beneficiaria o turismo nesta região, impulsionando a economia paraibana junto com a construção de um Porto de águas profundas na região de Lucena, como existe em Fortaleza, já que o Porto de Cabedelo ainda não tem capacidade para receber navios de grande porte.

Condições de Acesso e Apoio Logístico

As condições de acesso ao local da obra são excelentes, através da BR-230/PB. O apoio logístico para a execução dos serviços de Pavimentação e Restauração e Supervisão deverá contar com a própria cidade de Cabedelo e a capital João Pessoa, para moradia do pessoal e aquisição de gêneros de primeira necessidade, que apresenta uma boa infraestrutura, bem como para aquisição de materiais mais nobres. Para aquisição de materiais asfálticos deverá ser utilizada a praça da cidade de Fortaleza/CE, distante 700 km da cidade de Cabedelo.

3. O PROJETO:

O Projeto Executivo de Engenharia para execução do Capeamento Asfáltico do trecho das Ruas de intervenção **Avenida Monsenhor da Silva Coutinho, Avenida Mar da Sibéria, Rua Ana Alves de Figueiredo, Rua Antônio Francisco Araujo, Rua Djalma Vilar de Gusmão, Rua Municipalista Pedro Silva Coutinho, Rua Maria Ramos Carvalho, Rua Leonor Viana e Rua Radialista Antônio Assunção de Jesus (Entorno da Praça do Poço), Rua José Aurélio de Oliveira, Rua Clóvis de Holanda Calado, Rua Izabel Amélia de Oliveira e Rua Virgínia Maria Nogueira Gadelha Pimentel (Entorno da Praça do Conjunto Bela Vista) Rua Wogran Robson Vieira Correia, Rua Santa Cavalcante, Rua Milton Macedo da Cruz e Rua Professor João Lelis de Luna Freire**, tem uma extensão total de 7.374,90 m, com área total de 61.192,03 m², no município de Cabedelo/PB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DENOMINAÇÃO DA VIA	DIMENSÃO A SER PAVIMENTADA		
	COMPRIMENTO	LARGURA MÉDIA	ÁREA TOTAL
AV. MONSENHOR DA SILVA COUTINHO - T1	349,86m	16,63m	5.816,77m ²
AV. MAR DA SIBÉRIA	470,41m	8,73m	4.108,08m ²
RUA ANA ALVES DE FIGUEIREDO - T1	801,87m	6,50m	5.212,09m ²
RUA ANA ALVES DE FIGUEIREDO - T2	1.265,19m	6,88m	8.702,60m ²
RUA ANTÔNIO FRANCISCO ARAUJO	284,46m	7,15m	2.032,57m ²
RUA DJALMA VILAR DE GUSMÃO	745,06m	11,76m	8.760,86m ²
RUA MUNICIPALISTA PEDRO SILVA COUTINHO	298,06m	7,71m	2.298,20m ²
ENTORNO DA PRAÇA DO POÇO	250,63m	8,07m	2.022,78m ²
RUA JOSÉ AURÉLIO DE OLIVEIRA	276,44m	8,37m	2.314,21m ²
ENTORNO DA PRAÇA DO CONJ. BELA VISTA	508,64m	9,36m	4.759,18m ²
RUA WOGAN ROBSON VIEIRA CORREIA	400,49m	6,21m	2.485,59m ²
RUA SANTA CAVALCANTE	731,01m	6,97m	5.094,98m ²
RUA MILTON MACEDO DA CRUZ	529,65m	8,11m	4.296,35m ²
RUA PROF. JOÃO LELIS DE LUNA FREIRE	436,13m	7,54m	3.287,77m ²
EXTENSÃO TOTAL	7.347,90 m	ÁREA TOTAL	61.192,03 m²

O Projeto é apresentado em um Volume Único, constando de:

- Memorial Descritivo, Justificativo e Especificações Técnicas;
- Quadro Resumo;
- Planilha Orçamentária Completa;
- Cronograma Físico – Financeiro;
- Memória de Cálculo, Cálculo do BDI, Encargos Sociais;
- Composições Analíticas de Serviços Próprios;
- Projetos de Execução.



4. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

O transporte é o principal responsável pela movimentação de um fluxo material, de forma eficaz e eficiente, desde um ponto fornecedor até um ponto consumidor. Conseqüentemente, obras de infraestrutura não somente encurtam as distâncias, mas também, melhoram e agilizam a mobilidade e contribuem para geração de novas tecnologias. Além disso, promovem a troca de produtos, bens, técnicas e informações com outras regiões e/ou países. Dessa forma, intensificam o crescimento industrial, aumentando o mercado e a produção, gerando empregos.

Em um sistema viário, as vias recebem diferentes tipos de classificação e possibilidade de intervenção. As principais funções das vias em um ambiente urbano são:

- Deslocamento de longa distância
- Ligação entre os bairros/regiões
- Circulação interna no município
- Acesso às moradias

Sistema viário ou malha viária é o conjunto de vias do município, classificadas e hierarquizadas segundo critério funcional, sendo composto por vias de transição, arteriais e coletoras, constituindo o principal suporte físico à mobilidade urbana.

Seguindo esses critérios de funcionalidade e hierarquia classificam-se basicamente as vias em: de Transição, Arteriais, Coletoras, Locais, Rurais, Urbanas, Rodovias, entre outras subdivisões de acordo com a norma baseado na necessidade.

Com embasamento nas normas vigentes da nação, partindo da premissa que será realizado apenas o capeamento asfáltico mantendo o mesmo sistema viário, então tanto o existente como o proposto, será classificado da seguinte forma: todas as ruas a serem capeadas nesse referido contrato de repasse são consideradas como vias

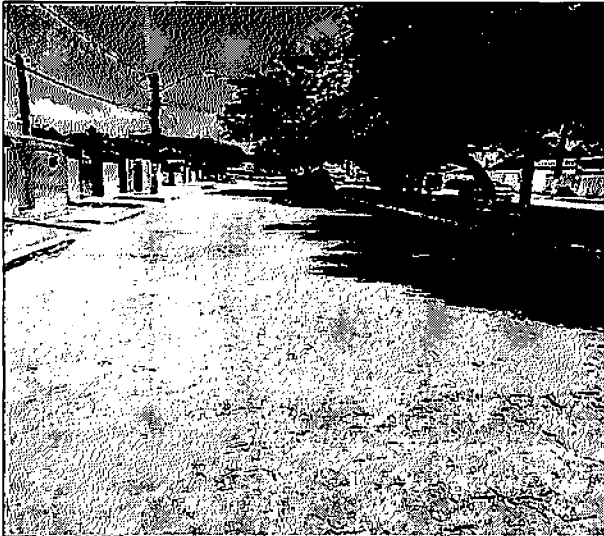


urbanas, visto que são circulações públicas localizadas na área urbana do município, bem como possui imóveis edificados ao longo da sua extensão.

5. SITUAÇÃO ATUAL DO PAVIMENTO DAS VIAS EM ESTUDO

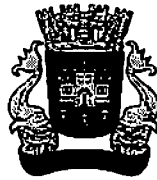
Todos os trechos da via que fazem parte da listagem do capítulo de apresentação estão submetidos a tráfego médio, na grande maioria, automóvel de passeio e ônibus e se encontram com pavimentação definitiva em paralelepípedo.

5.1. RUA MONSENHOR DA SILVA COUTINHO – TRECHO 01:



5.2. RUA MONSENHOR DA SILVA COUTINHO – TRECHO 02:



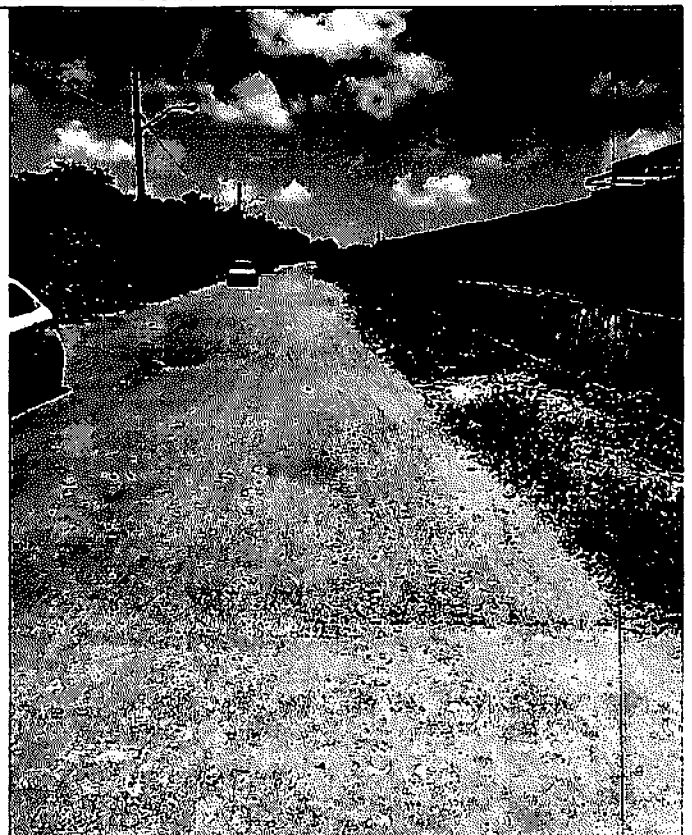
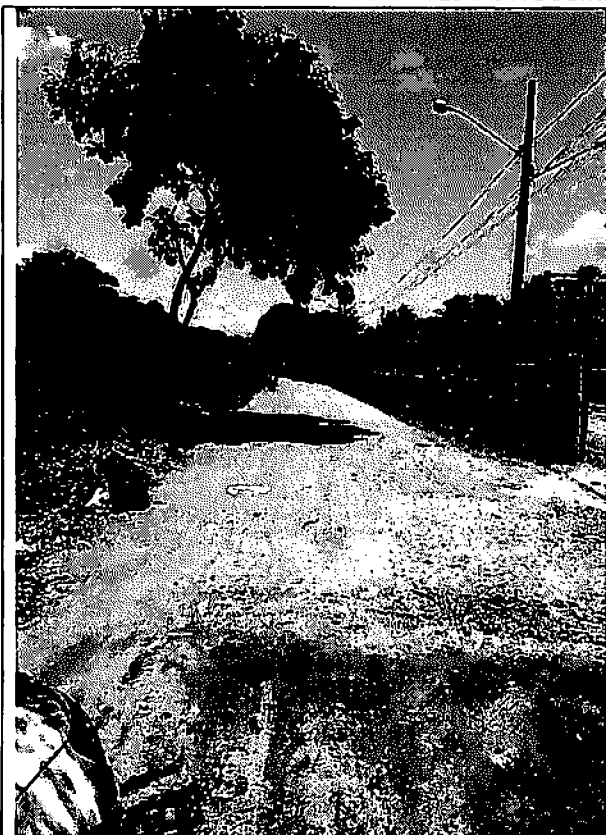


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

5.3. AVENIDA MAR DA SIBÉRIA:



5.4. RUA ANA ALVES DE FIGUEIREDO – TRECHO 01:





5.5. RUA ANA ALVES DE FIGUEIREDO – TRECHO 02:



5.6. RUA ANTÔNIO FRANCISCO ARAUJO:



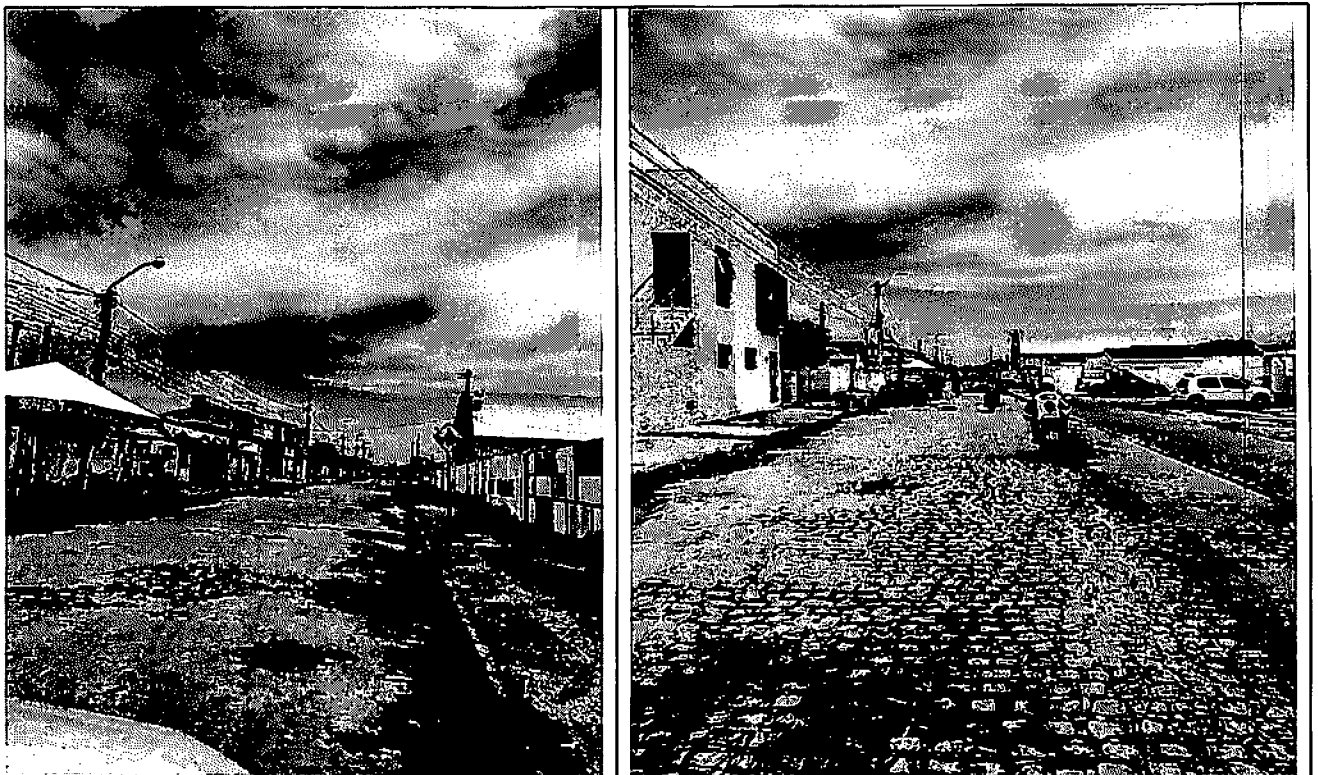


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

5.7. RUA DJALMA VILAR DE GUSMÃO:

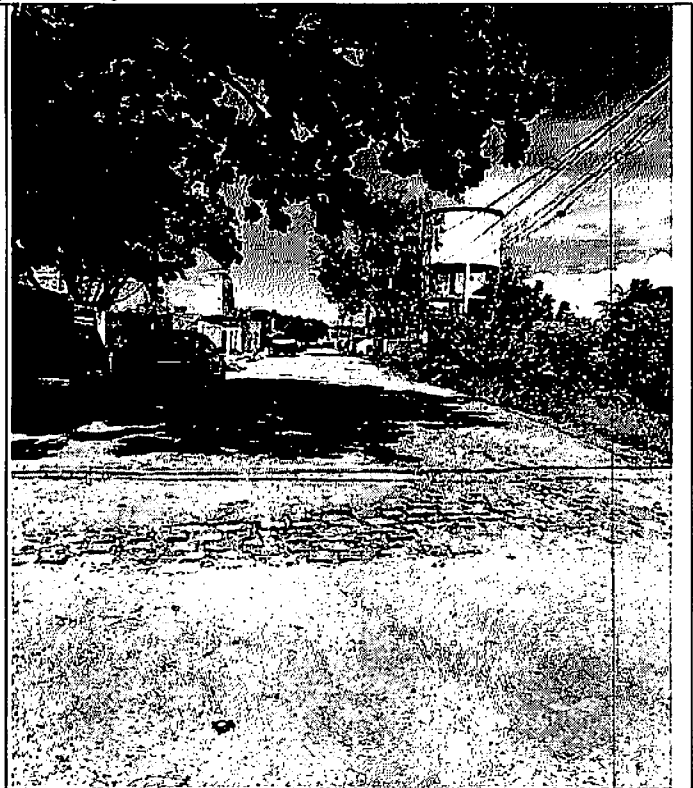
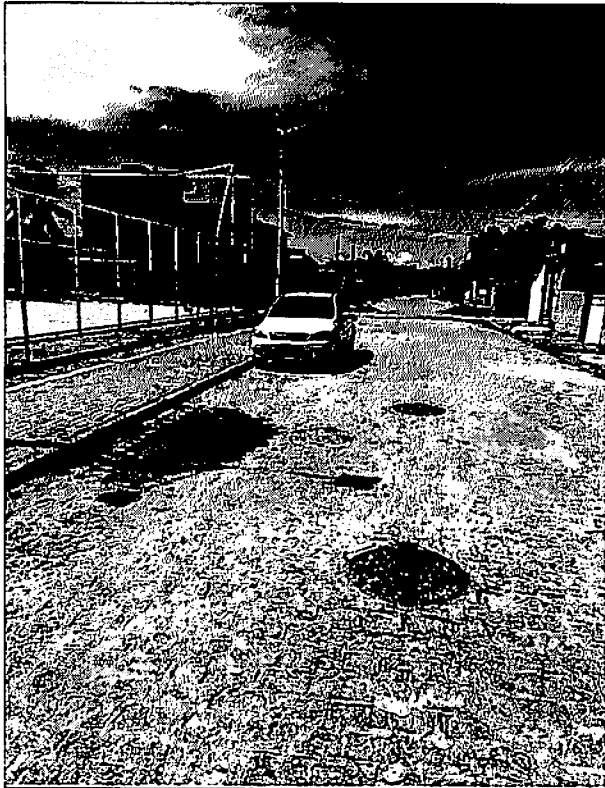


5.8. RUA MUNICIPALISTA PEDRO SILVA COUTINHO:

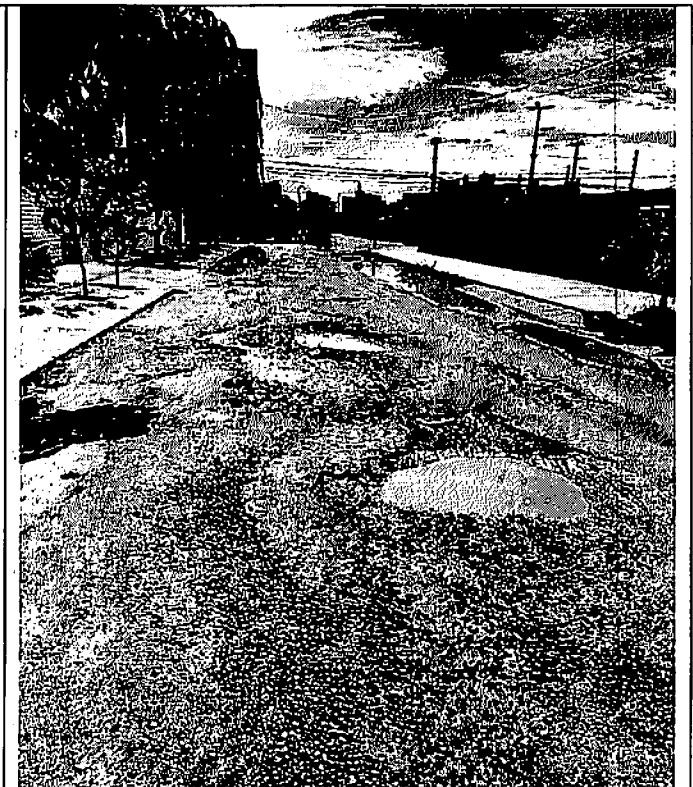
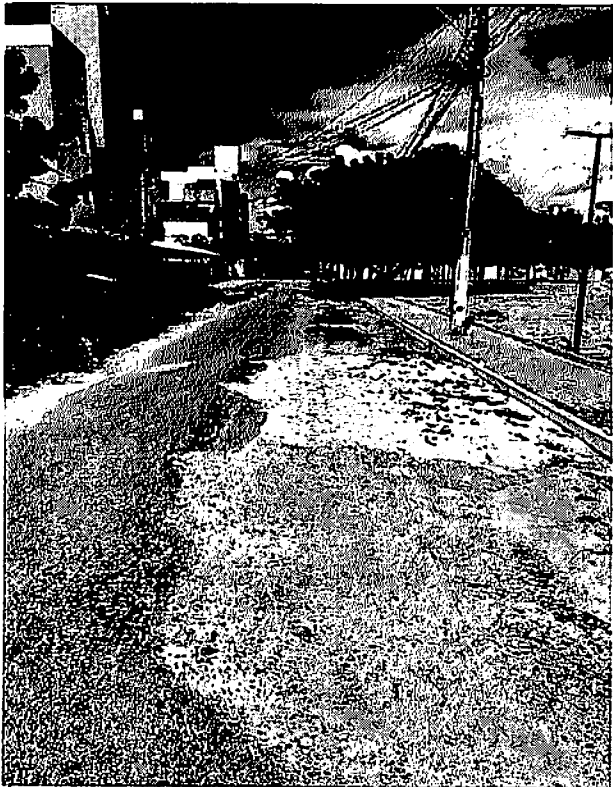




5.9. RUAS NO ENTORNO DA PRAÇA DO POÇO:



5.10. RUA JOSÉ AURÉLIO DE OLIVEIRA:



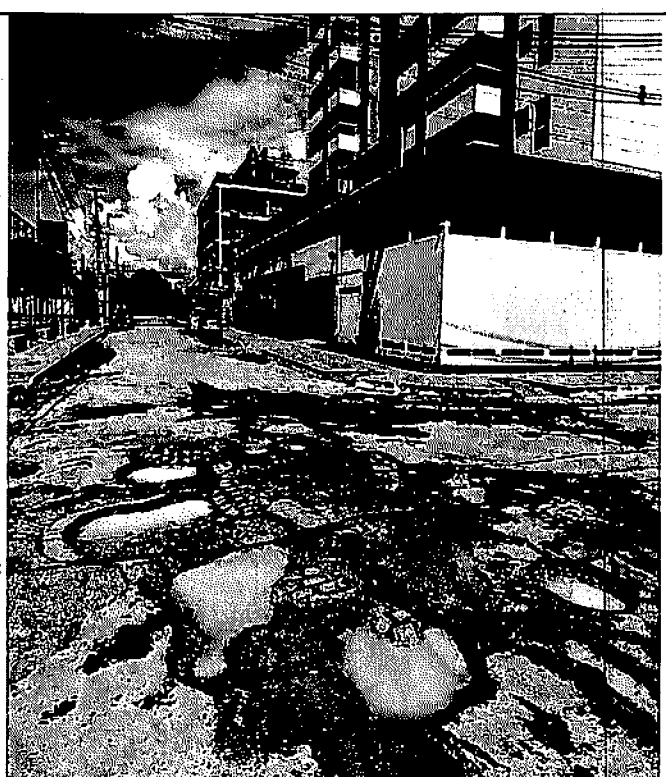
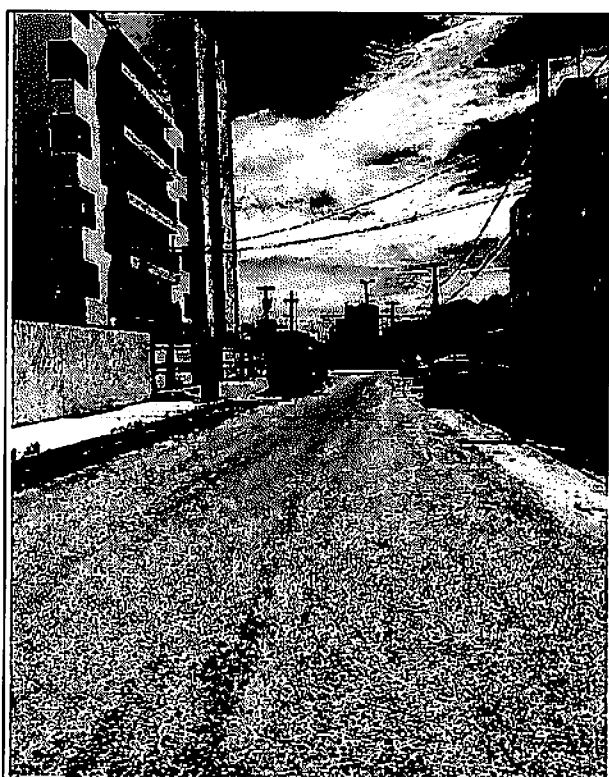


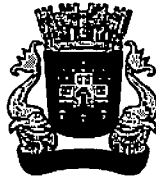
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

5.11. RUAS NO ENTORNO DA PRAÇA DO CONJ. BELA VISTA:



5.12. RUAS NO ENTORNO DA PRAÇA DO CONJ. BELA VISTA:



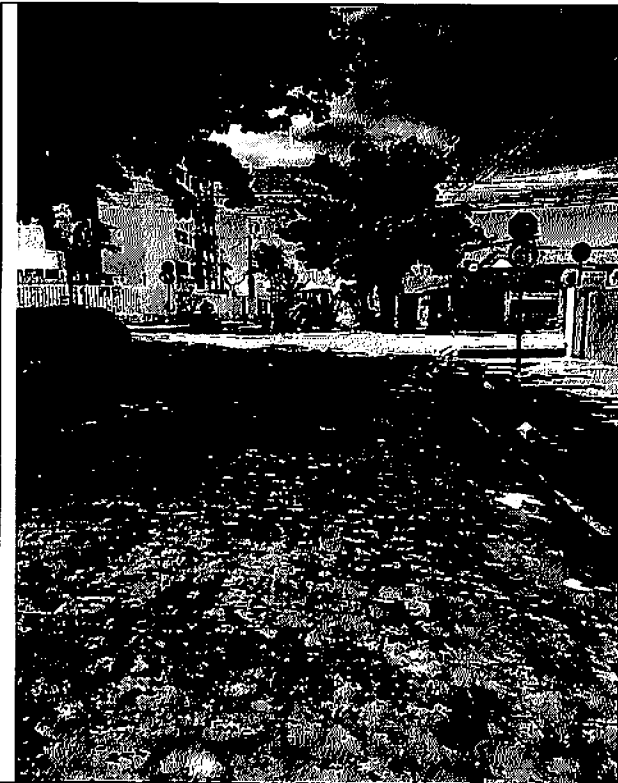


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

5.13. RUA WOGAN ROBSON VIEIRA CORREIA:



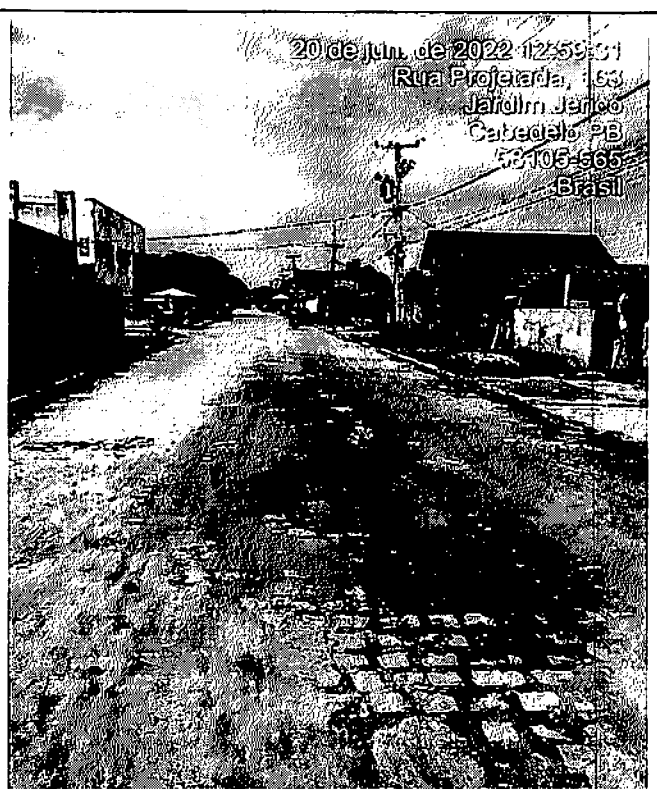
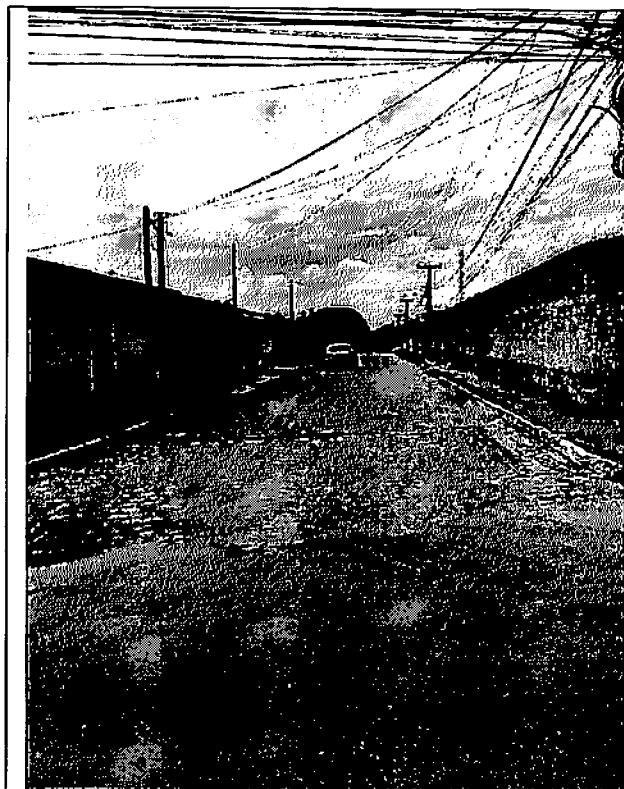
5.14. RUA SANTA CAVALCANTE:



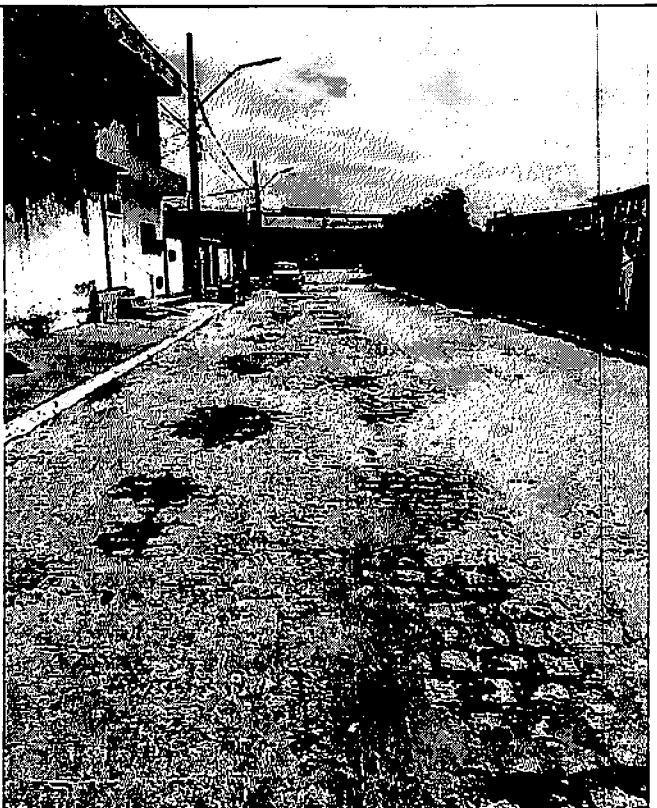
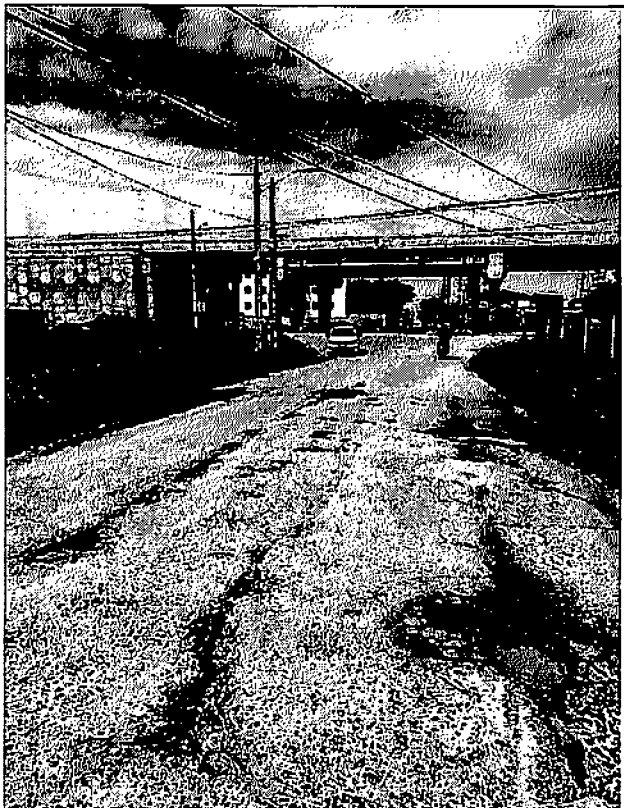


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

5.15. RUA MILTON MACEDO DA CRUZ:



5.16. RUA PROF. JOÃO LELIS DE LUNA FREIRE:





RELATÓRIO DO PROJETO

É um Memorial Descritivo apresentando em detalhe, os critérios adotados, os cálculos efetuados e as soluções projetadas, assim como os métodos utilizados. Fazem parte também as Memória de Cálculos e os quantitativos/orçamento dos diversos serviços. Compreende a descrição da execução da obra, possibilita a sua interpretação e acompanhamento de sua elaboração, seu exame e aceitação. Consta o Relatório dos Projetos:

6. ESTUDOS

6.1 - Estudos realizados

Para possibilitar uma melhor definição das obras a executar, nas áreas selecionadas, foram realizados levantamento topográficos, entre outros, inclusive "in loco", dos quantitativos dos serviços de pavimentação verificando a presença de dispositivos de drenagem e esgoto.

6.2 - Estudos topográficos

Os estudos consistiram da definição dos eixos das vias, locação, nivelamento do eixo, levantamento de seções transversais, levantamento dos locais das interseções, sinalização horizontal e levantamento das obras de arte correntes.

A locação foi executada com estaqueamento de 20 em 20 metros e com estacas fracionárias nos pontos singulares.

A execução da locação e do nivelamento do eixo foi feita com a utilização de Drone para levantamento aerofotogramétrico.

7. CÁLCULOS ELABORADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

7.1.1 - Projeto Geométrico (vias de intervenção)

DENOMINAÇÃO DA VIA	DIMENSÃO A SER PAVIMENTADA		
	COMPRIMENTO	LARGURA MÉDIA	ÁREA TOTAL
AV. MONSENHOR DA SILVA COUTINHO - T1	349,86m	16,63m	5.816,77m ²
AV. MAR DA SIBÉRIA	470,41m	8,73m	4.108,08m ²
RUA ANA ALVES DE FIGUEIREDO - T1	801,87m	6,50m	5.212,09m ²
RUA ANA ALVES DE FIGUEIREDO - T2	1.265,19m	6,88m	8.702,60m ²
RUA ANTÔNIO FRANCISCO ARAUJO	284,46m	7,15m	2.032,57m ²
RUA DJALMA VILAR DE GUSMÃO	745,06m	11,76m	8.760,86m ²
RUA MUNICIPALISTA PEDRO SILVA COUTINHO	298,06m	7,71m	2.298,20m ²
ENTORNO DA PRAÇA DO POÇO	250,63m	8,07m	2.022,78m ²
RUA JOSÉ AURÉLIO DE OLIVEIRA	276,44m	8,37m	2.314,21m ²
ENTORNO DA PRAÇA DO CONJ. BELA VISTA	508,64m	9,36m	4.759,18m ²
RUA WOGAN ROBSON VIEIRA CORREIA	400,49m	6,21m	2.485,59m ²
RUA SANTA CAVALCANTE	731,01m	6,97m	5.094,98m ²
RUA MILTON MACEDO DA CRUZ	529,65m	8,11m	4.296,35m ²
RUA PROF. JOÃO LELIS DE LUNA FREIRE	436,13m	7,54m	3.287,77m ²
EXTENSÃO TOTAL	7.347,90 m	ÁREA TOTAL	61.192,03 m²

7.1.2 - Projeto de Pavimentação

Concepção do projeto

Preliminarmente considerando que o objeto do serviço é o capeamento asfáltico com CBUQ em área com via pavimentada, em toda extensão da via em estudo.

A CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO, antes do início dos serviços para a liberação da via para recebimento do material betuminoso.

O trecho a ser capeado apresenta 2 camadas, conforme descrito abaixo:



- **Binder:** C.B.U.Q., - Concreto Betuminoso Usinado a Quente -, com 4 cm de espessura, com utilização de asfalto com polímero.
- **Capa de rolamento:** C.B.U.Q., - Concreto Betuminoso Usinado a Quente -, com 4 cm de espessura, com utilização de asfalto com polímero.

7.1.3 - Projeto de Sinalização

Introdução

Na elaboração deste item do projeto foram obedecidas as normas do Manual de Sinalização do CONTRAN e respectivas modificações, cujos textos, juntamente com o Regulamento do Código de Trânsito Brasileiro, são considerados como parte integrante deste memorial, independente de transcrição.

O projeto é apresentado através de desenhos esquemáticos e listagens que orientarão os trabalhos no campo durante a execução, e com os resumos de quantidades a serem executadas.

Sinais-Tipo

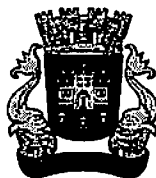
Os desenhos dos sinais-tipo são uma reprodução dos sinais e instruções contidos na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.

No volume de execução encontram-se todos os detalhes para execução dos sinais de regulamentação, advertência, informativos e educativos, com detalhes das letras, algarismos e outros símbolos que deverão compor a sinalização.

Esquema de Sinalização

Estão apresentadas, esquematicamente, referidas às estacas do eixo da via, as posições onde deverão ser colocados os sinais verticais e onde deverão ser feitas as pinturas do eixo, bem como a sinalização específica das interseções.

OBS.: Sinalização de segurança/obra



A seleção e aplicação da sinalização visando à segurança e o conforto obedeceu aos requisitos básicos seguintes:

- Atender a uma real necessidade;
- Chamar a atenção dos usuários;
- Transmitir uma mensagem clara e simples;
- Orientar o usuário para uma boa fluência e segurança de tráfego;
- Fornecer e/ou possibilitar tempo adequado para uma ação correspondente;
- Disciplinar o uso da via;
- Impor respeito aos usuários.

8. INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO

ORGANIZAÇÃO E PRAZOS

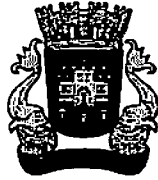
Prazo de Execução da obra

- Época recomendável para início: Após o recebimento da Ordem de Serviço.
- O prazo previsto para execução da obra é de **180 (Cento e oitenta) dias consecutivos, ou seja, 6 meses.**

PREMISSAS ADOTADAS PARA O CÁLCULO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Mobilização

1) A mobilização compreende as despesas para transportar, desde sua origem até os locais aonde se implantará o canteiro de obra, os recursos humanos, bem como todos os equipamentos e instalações (usinas de asfalto, centrais de britagem, centrais de concreto, etc) necessários às operações que aí serão realizadas. Estão, também, aí incluídas as despesas para execução das bases e fundações requeridas pelas instalações fixas e para sua montagem, colocando-as em condições de funcionamento.



Obs.: No caso, considerando-se as quantidades de pequena ordem alguns desses serviços poderão ser de ordem comercial, sendo dispensados a mobilização das instalações como usinas de asfalto, centrais de britagem, centrais de concreto, etc.

2) Na composição dos preços dos equipamentos e pessoal foram considerados suas mobilizações visando menor custo de localidades mais próximas a obra.

Desmobilização

No final da obra deverá ser feita a desmobilização.

9. PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DA OBRA

Tendo em vista os diversos tipos de serviços, seus quantitativos e o prazo de execução da obra, considera-se como essencial ao desenvolvimento das obras a seguinte equipe básica:

Pessoal de nível superior

01 Engenheiro Civil

Pessoal de nível médio

01 Mestre de Obras



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E
HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO-PB.

SOLICITANTE E PROPRIETÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SEPLAH) DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB.

LOCAIS DAS OBRAS: Avenida Monsenhor da Silva Coutinho, Avenida Mar da Sibéria, Rua Ana Alves de Figueiredo, Rua Antônio Francisco Araujo, Rua Djalma Vilar de Gusmão, Rua Municipalista Pedro Silva Coutinho, Rua Maria Ramos Carvalho, Rua Leonor Viana e Rua Radialista Antônio Assunção de Jesus (*Entorno da Praça do Poço*), Rua José Aurélio de Oliveira, Rua Clóvis de Holanda Calado, Rua Izabel Amélia de Oliveira e Rua Virgínia Maria Nogueira Gadelha Pimentel (*Entorno da Praça do Conjunto Bela Vista*), Rua Wogran Robson Vieira Correia, Rua Santa Cavalcante, Rua Milton Macedo da Cruz e Rua Professor João Lelis de Luna Freire, localizadas nos bairros Centro, Jardim Manguinhos, Intermares, Jardim Camboinha, Vila São João, Jacaré, Poço e os Loteamentos Bela Vista e Morada Nova.

1 – OBJETIVO

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO FINALIDADE DEFINIR OS OBJETIVOS E AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADOS NOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, NAS OBRAS DE EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO-PB.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O município de Cabedelo localiza-se na porção mais oriental do Estado da Paraíba, a 8°07' de Latitude Sul e 45°52' de Longitude Oeste, situado de forma contígua à capital João Pessoa, distando desta em 18 Km, formando uma unidade territorial conurbada. O município possui uma área de 31 Km², com uma população totalmente urbana estimada em 57,9 mil habitantes chegando a dobrar em época de veraneio, tendo seu acesso através da rodovia federal BR-230 e pela via litorânea a PB-008, além de vias férrea, marítima e fluvial.

Este documento tem como objetivo fixar os requisitos básicos necessários e demais condições a serem adotadas e exigidas pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, na execução de capeamento asfáltico de diversas ruas no Município de Cabedelo.

A presente obra de Capeamento asfáltico das ruas: Avenida Monsenhor da Silva Coutinho, Avenida Mar da Sibéria, Rua Ana Alves de Figueiredo, Rua Antônio Francisco Araujo, Rua Djalma Vilar de Gusmão, Rua Municipalista Pedro Silva Coutinho, Rua Maria Ramos Carvalho, Rua Leonor Viana e Rua Radialista Antônio Assunção de Jesus (*Entorno da Praça do Poço*), Rua José Aurélio de Oliveira, Rua Clóvis de Holanda Calado, Rua Izabel Amélia de Oliveira e Rua Virgínia Maria Nogueira Gadelha Pimentel (*Entorno da Praça do Conjunto Bela Vista*), Rua Wogran Robson Vieira Correia, Rua Santa Cavalcante, Rua Milton Macedo da Cruz e Rua Professor João Lelis de Luna Freire, vai propiciar melhorias na mobilidade urbana, infraestrutura viária para o acesso aos principais bairros da cidade, instalação e modernização de sinalização das ruas para o benefício da População de Cabedelo.

3 – LOCAIS CONTEMPLADOS PELO SERVIÇO

Avenida Monsenhor da Silva Coutinho, Avenida Mar da Sibéria, Rua Ana Alves de Figueiredo, Rua Antônio Francisco Araujo, Rua Djalma Vilar de Gusmão, Rua Municipalista Pedro Silva Coutinho, Rua Maria Ramos Carvalho, Rua Leonor Viana e Rua Radialista Antônio Assunção de Jesus (*Entorno da Praça do Poço*), Rua José Aurélio de Oliveira, Rua Clóvis de Holanda Calado, Rua Izabel Amélia de Oliveira e Rua Virgínia Maria Nogueira Gadelha Pimentel (*Entorno da Praça do Conjunto Bela Vista*), Rua Wogran Robson Vieira Correia, Rua Santa Cavalcante, Rua Milton Macedo da Cruz e Rua Professor João Lelis de Luna Freire, localizadas em diversos bairros da cidade de CABEDEL/PB.

4 – DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá conter a planilha de preços unitários, conforme fornecida pela PMC. O licitante vencedor será aquele que apresentar proposta que contenha o menor preço Global para o objeto do presente Termo de Referência.

4.2. Nos preços propostos deverão estar incluídas as despesas tributárias, fiscais, contribuições Sociais (PIS, COFINS, ISS), bem como todos os encargos sociais incidentes.

5 – DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

5.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica-profissional e operacional, emitido(s) em seu nome, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o profissional executado Obras/Serviços, semelhante e compatível com as peculiaridades e quantitativos descritos do presente Termo de Referência.

5.2. Capacidade Técnica-Profissional exigida:

- a) EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS);
- b) CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER;
- c) CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO;
- d) TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, DIÂMETRO 600 MM, JUNTA RÍGIDA – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

5.2.1. Indicação do(s) responsável (eis) técnico(s), através de declaração da empresa, onde irá constar no mínimo o(s) nome(s) do profissional (ais) e o(s) seu(s) número(s) de registro(s) no CREA.

5.2.2. Prova de registro e de regularidade do(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s), perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

5.2.3. Comprovação de que o(s) responsável (eis) técnico(s) faz(em) parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, na condição de empregado, diretor ou sócio, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição.

5.2.4. As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico profissional do Responsável Técnico, no formado art. 30, I, da Lei Federal n. 8.666/93, são, cumulativamente:

5.3. Capacidade Técnico-Operacional exigida:

- a) EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS) = 225,80 m³;
- b) CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER = 497,38 m³;
- c) CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO = 701,21 m³;
- e) TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, DIÂMETRO 600 MM, JUNTA RÍGIDA – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO = 61,00 m.

5.3.1. Comprovação de que o licitante prestou, sem restrição, serviço de características semelhantes aos indicados neste Termo de Referência, a comprovação será feita por meio de apresentação de **Atestados** emitidos por entidades públicas ou privadas.

Acórdão 1674/2018

Plenário (Representação, Relator Ministro Augusto Nardes).

É irregular a exigência de que a atestação de capacidade técnico-operacional de empresa participante de certame licitatório seja registrada ou averbada junto ao CREA, uma vez que o art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009 veda a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica. A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes.

Art. 55. É vedada a emissão de CAT em nome de pessoa jurídica.

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E
HABITAÇÃO

Parágrafo único. A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.

Em adição, outra diferença relevante e já consolidada na jurisprudência do Tribunal, a exemplo dos Acórdãos 923/2015, 655/2016 e 205/2017, todos do Plenário, é que não se pode exigir que a atestação da capacidade técnica (operacional) da empresa seja registrada ou averbada junto ao Crea correspondente, em respeito ao art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009, que veda a emissão de CAT em nome de pessoa jurídica.

6 – TERMO DE CONTRATO

6.1. Para a execução dos serviços deverá ser assinado contrato, cujo prazo para execução dos serviços será de **180 (Cento e oitenta) dias consecutivos**, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação (SEPLAH) da Prefeitura Municipal de Cabedelo, podendo ser prorrogado na forma da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

6.2. O prazo de vigência do presente contrato será de **240 (Duzentos e quarenta) dias consecutivos**, contados a partir da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação (SEPLAH) da Prefeitura Municipal de Cabedelo, podendo ser prorrogado na forma da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. O Objeto deste Termo de Referência deverá ser formalizado em Contrato, cuja execução será acompanhada e fiscalizada por Técnico especialmente designado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação (SEPLAH) da Prefeitura Municipal de Cabedelo, por meio de Portaria, o qual deverá conferir a execução e qualidade dos serviços e atestar, na(s) nota(s) fiscal(ais) ou fatura(s) que irá compor o processo, o fiel e correto cumprimento do objeto contratado.

8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Após a(s) entrega(s) **DO BEM/SERVIÇO**, em nenhuma hipótese a fatura será liquidada sem o conhecimento prévio do resultado das análises **DO BEM/SERVIÇO**.

9 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento da medição será efetuado em 06 (Seis) parcelas, de acordo com as medições efetuadas, na Tesouraria da PMC da Prefeitura Municipal de Cabedelo, mediante processo regular, até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa e apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

10 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do Contrato o Contratante obriga-se a:

- 10.1. Permitir o livre acesso do pessoal da Contratada a todas as informações de posse da Prefeitura Municipal de Cabedelo acerca do objeto dos serviços;
- 10.2. Acompanhar a execução **DOS SERVIÇOS**, por meio da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- 10.3. Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fornecimento de forma correta, conforme consta deste Termo de Referência;
- 10.4. Promover o pagamento dos serviços na forma convencionada;
- 10.5. Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades na execução dos **SERVIÇOS**, para adoção das providências cabíveis.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Dar cumprimento integral ao contrato entregando a **OBRA** na forma e quantidades acordadas;
- 11.2. Executar conforme cronograma a obra, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação (SEPLAH) da Prefeitura Municipal de Cabedelo;
- 11.3. Entregar a **OBRA**, em horário normal de expediente. Comunicar à Prefeitura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 11.4. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento **DO BEM/SERVIÇO**, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dos seus empregados;
- 11.5. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou da PMC, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- 11.6. Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento **DO BEM/SERVIÇO** sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Cabedelo;
- 11.7. Manter durante toda a vigência do Contrato as condições de qualificação dos **DO BEM/SERVIÇO** exigidos na licitação.
- 11.8. Comunicar oficialmente a SEPLAH, quando dos inícios dos serviços acerca da necessidade de serviços prévios que interfiram o início ou bom andamento dos serviços.

12 – ESTIMATIVA DO VALOR

12.1. O custo total dos serviços objeto deste Termo de Referência está orçado em R\$ **7.717.089,27** (Sete milhões, Setecentos e dezessete mil, oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), já incluídos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos, conforme relação abaixo, conforme planilhas orçamentárias correspondentes.

12.2. Fontes de Recursos:

- **Próprios = R\$ 7.717.089,27** (Sete milhões, Setecentos e dezessete mil, oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).

12.3. Todos os preços unitários apresentados na planilha orçamentaria são referenciados pelo SINAPI e COMPOSIÇÕES com data-base **Março/2022**.

13 – PENALIDADES

13.1. Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- I. Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- II. Pela recusa em efetuar o fornecimento/serviços, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- III. Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E
HABITAÇÃO

notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

- IV. Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
- V. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria do Município de Cabedelo, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência por escrito;
- b) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Cabedelo-PB, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do Contrato.

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 /03/1964.

A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo-PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender o fornecimento/Serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos produtos já entregues ou dos serviços prestados.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo-PB ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo-PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

A Contratada deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cabedelo, 03 de Agosto de 2022.

Sebastião Rodrigues Terceiro
Engenheiro Civil
CREA: 161685789-7 / Matrícula: 08.108-6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDB5-3A35-C906-FB06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO (CPF 102.XXX.XXX-22) em 03/08/2022 12:59:15 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/FDB5-3A35-C906-FB06>



CONTEÚDO:

- RELATÓRIO JUSTIFICATIVO E MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SUMÁRIO:

RELATÓRIO JUSTIFICATIVO DO PROJETO	2
1. PROPOSTA:	2
2. O MUNICÍPIO DE CABEDELLO	4
3. O PROJETO:	8
4. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	10
5. SITUAÇÃO ATUAL DO PAVIMENTO DAS VIAS EM ESTUDO	11
6. ESTUDOS	19
7. CÁLCULOS ELABORADOS	19
7.1.1 - Projeto Geométrico (via de intervenção)	20
7.1.2 - Projeto de Pavimentação	20
7.1.3 - Projeto de Sinalização	21
8. INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO	22
9. PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DA OBRA	23
ESPECIFICAÇÕES	24
1. PRELIMINARES	24
EC – G – 01 Generalidades	25
2. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	27
2.1- Placa da obra	27
2.2- Limpeza da obra	27
2.3- Pintura de ligação	27
2.3 - Concreto betuminoso usinado à quente (Capa de Rolamento)	28
2.4- Sinalização	28
3. ROTEIRO–RESUMO P/ CONTROLE DE QUALIDADE DO CBUQ	30
4. CONTROLE NA EXECUÇÃO	35
4.1 - Controle de Produção e Aplicação da Massa Asfáltica	35
Controle deflectométrico	39
4.2. Recebimento do Pavimento: Tempo '0'	39
4.3 - Avaliação da condição estrutural do trecho monitorado	41
4.4 - Avaliação da condição funcional do trecho monitorado	41
4.5 - Avaliação de aderência	41
4.6 - Recontagem do tráfego	42



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. PRELIMINARES

Estas Especificações Técnicas têm por objetivo estabelecer as bases fundamentais que presidirão a execução das obras de capeamento asfáltico de diversas ruas do município de Cabedelo-PB:

Especificações gerais

As especificações gerais para Obras Rodoviárias, oficialmente adotadas no DNIT e aplicáveis aos serviços, são as seguintes:

CONTROLE DE QUALIDADE

DNER-PRO 277/97 Metodologia para controle estatístico de obras e serviços
PAVIMENTAÇÃO

DNER-ES 306/97 Imprimação

DNER-ES 307/97 Pintura de ligação

DNER-ES 313/97 Concreto betuminoso usinado a quente

DNER-EM 396/99 Cimento asfáltico modificado por polímero

DNER-ES 392/99 Tratamento superficial duplo com asfalto Polímero

SINALIZAÇÃO

DNER-ES 339/97 Sinalização horizontal

MATERIAIS

DNER-EM 204/95 Cimentos asfálticos de petróleo

DNER-EM 363/97 Asfaltos diluídos tipo cura média

DNER-EM 369/97 Emulsões asfálticas catiônicas

DNER-EM 367/97 Material de enchimento para misturas betuminosas

DNER-EM 373/97 Microesferas de vidro p/ sinalização horizontal



Especificações complementares

EC – G – 01 Generalidades

Materials, Equipamentos e Mão de Obra

a - Todos os materiais a empregar na obra deverão ser, comprovadamente, de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. A Fiscalização poderá exigir a execução de ensaios para efeito de atendimento às respectivas Normas e aceitação do emprego dos materiais.

b - Serão usados equipamentos adequados conforme as finalidades a que se destinam, apresentando sempre perfeitas condições de funcionamento.

c - A execução dos serviços deverá ser protegida contra quaisquer riscos ou acidentes com o próprio pessoal da Construtora e com terceiros.

Com essa finalidade, além de outras porventura necessárias, deverão ser tomadas as seguintes providências:

Isolar os locais de trabalho de modo a se evitar queda de pessoas, veículos ou animais nas escavações executadas;

Deixar, sempre que possível, os logradouros livres para o trânsito ou passagem, com a largura máxima permitida pelo serviço;

Deixar passagem livre e devidamente protegida para pedestres e, sempre que possível, livrar acessos às propriedades de terceiros;

Colocar sinalização constituída por bandeiras vermelhas, cavaletes e placas de advertência a uma distância de pelo menos cem metros das obras e, durante à noite, deverão ser instaladas e mantidas acesas lâmpadas vermelhas ao longo da sinalização e em locais estratégicos tais como ângulos e extremidades de cercas protetoras;

Observar, com a devida antecedência, a necessidade de possíveis desvios de tráfego a fim de que sejam tomadas, em tempo hábil, providências junto aos órgãos competentes.



Fiscalização

A Fiscalização é o preposto direto da Prefeitura Municipal de Cabedelo junto às obras. Dela emanarão as instruções para execução dos serviços. A observação continuada da condução das obras permitirá à Fiscalização rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão de obra, de material e equipamentos impróprios aos trabalhos ou inadequados à execução do projeto em cumprimento a estas Especificações.

Toda liberação será tomada à vista do conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à instância superior da Fiscalização. As consultas decorrentes de dúvidas suscitadas na interpretação de elementos do projeto e das Especificações serão feitas inicialmente à Fiscalização que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior e/ou a firma projetista.

Será mantido no escritório da construção um Livro de Ocorrências onde serão anotados, pela Construtora e pela Fiscalização, todos os fatos que interfiram com o bom desenvolvimento dos trabalhos. São consideradas partes integrantes destas Especificações, as instruções registradas no Livro de Ocorrências concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão de obra. Os materiais que derem entrada no canteiro só serão considerados recebidos e aplicáveis depois de inspecionados pela Fiscalização. A CONTRATADA facilitará ao pessoal da Fiscalização livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras a serem executadas obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- A - as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- B - os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- C - em outras divergências, prevalecerá a interpretação da Fiscalização;
- D - casos omissos ou particulares do projeto que não estejam detalhados e especificados serão rapidamente resolvidos pela Fiscalização ou pela instância superior, se for o caso.



2. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.1- Placa de Identificação da obra

A placa da obra será executada em chapa de aço galvanizado, nas medidas indicadas em memória de cálculo, e deverá ser pintada no modelo padrão fornecido pela Prefeitura. As placas devem ser afixadas em local de ampla visibilidade, conter o valor total da obra e o valor total da referida rua ou local onde a placa estará inserida.

2.2- Limpeza e Varrição de Ruas com Remoção de Entulhos

Deverá ser procedido a limpeza prévia das vias, incluindo as sarjetas, com jato pressurizados de ar, antes do processo de aplicação da pintura de ligação.

2.3- Pintura de ligação

Será utilizada emulsão asfáltica tipo RR 2C à taxa de 1,3 l/m².

A pintura de ligação será medida pela área executada em metros quadrados. A quantidade de ligante será medida em toneladas por diferença de pesagem do carro distribuidor antes e depois da aplicação admitindo-se um percentual de 2% para cobrir as perdas ou por meio de ensaios de técnicos. Esta será uma definição da fiscalização.

O fornecimento do material betuminoso e o seu transporte desde a fonte abastecedora até a obra serão pagos em separado.

Especificações particulares

Segurança

As propriedades públicas e privadas deverão ser protegidas contra eventuais danos em decorrência da execução da obra.

Em nenhuma hipótese deverá ser prejudicado o funcionamento de qualquer serviço de utilidade pública.

A sinalização será exigida com todo o rigor. Os padrões de sinalização serão fornecidos pela Prefeitura Municipal, pelo DNIT e pelo DETRAN. Serão obrigatórias.



2.3 - Concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ).

Será usado o CAP 50/70 devendo ser previsto o emprego de 0,5 % em peso de melhorador de adesividade. A composição da mistura será, em princípio, a seguinte:

<u> Materiais</u>	<u> % em peso</u>
CAP 50/70	6,0
Agregado graúdo	67,2
Agregado miúdo	24,0
Filler	2,8

A mistura deverá atender aos requisitos da faixa granulométrica C das especificações gerais. A dosagem do CBUQ deverá ser estabelecida pelo método Marshall empregando-se na compactação 75 golpes por face. A estabilidade mínima deverá ser de 350 kgf e o grau de compactação mínimo de 97 %.

O CBUQ será medido em toneladas de mistura aplicada sendo apropriados em separado o material destinado à correção de defeitos localizados.

O preço unitário proposto inclui a obtenção de materiais exceto material betuminoso, perdas, armazenamento, confecção da mistura, equipamentos, mão de obra e todas as incidências pertinentes, excetuando-se o transporte da massa desde a usina até o local de aplicação que será pago pelo preço unitário proposto para momento de transporte (t.km).

O fornecimento do material betuminoso e o seu transporte desde a fonte abastecedora até a obra poderão ser pagos em separado.

2.4- Sinalização

Caso necessário a aplicação de sinalização vertical complementar, será executada observando-se o Manual de Sinalização do DNIT com as modificações decorrentes do Decreto 73.006 que modificou o Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Os sinais verticais serão construídos atendendo às seguintes exigências:

Somente utilizar chapas laminadas a frio (chapa de aço zincado, na espessura de 1,25mm, com o máximo de 270g/m² de zinco).



A pintura de qualquer superfície somente poderá ser executada quando secas, isenta de graxas, poeiras e sujeiras de qualquer natureza, focos de ferrugem, sais solúveis e rebarbas de laminação.

A limpeza das superfícies deve ser feita com jato de areia até obter-se material brilhante nas duas faces das chapas, devendo-se ter cuidado especial com as arestas. Ao final, a superfície deve ser limpa com ar comprimido ou com escovão de cerdas duras e secas, para que seja eliminado o pó e a areia remanescentes.

Após a limpeza das chapas deve ser feito o pré-tratamento com a aplicação de condicionador metálico com pigmento de cromato de zinco, aplicado à pistola e diluído nas proporções indicadas pelo fabricante. A película de condicionador metálico não deverá ser lixada devido a sua pequena espessura.

Estando a superfície devidamente tratada, deve ser aplicado um "primer" anticorrosivo, à pistola, de forma a cobrir perfeitamente a superfície e, em seguida, aplicada a pintura de acabamento.

Os tubos de suporte para as placas devem ser de aço galvanizado, com a aplicação de primer anticorrosivo e pintura de acabamento.

Os parafusos de fixação devem ser galvanizados e ter duas arruelas também galvanizadas em cada extremo e uma arruela de borracha em contato com a placa.

A medição da sinalização vertical será feita pela área de placa confeccionada e instalada de acordo com estas Especificações. O pagamento se fará pelo preço unitário proposto por metro quadrado e incluirá todo o material e mão de obra necessário à execução do serviço.

A sinalização horizontal será executada com os seguintes tipos de marcas:

- linhas centrais
- linhas seccionadas e contínuas
- linhas de parada
- Faixa de pedestre
- símbolos e legendas



Deverá ser utilizada tinta à base de resina acrílica (e = 0,6 mm - 2 anos de duração) aplicada por meio de máquinas apropriadas.

Toda a sinalização horizontal deve ser garantida por um período mínimo de dois anos.

3. ROTEIRO–RESUMO P/ CONTROLE DE QUALIDADE DO CBUQ

– Controle de material betuminoso - CAP - 50/70

- PARA TODO CARREGAMENTO QUE CHEGAR À OBRA, FAZER:

01 (um) ensaio de Viscosidade Saybolt. Furol - Temp. 135°C – (min.)

OBS.: Traçar duas curvas de viscosidade para cada 100t (min)

Temperaturas para determinação das curvas.

135°C

145°C

155°C

165°C

01 (um) ensaio de Ponto de Fulgor – Material Betuminoso

01 (um) ensaio de Taxa de Aplicação de Ligante

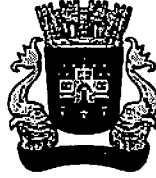
01 (um) ensaio de Determinação de Peneiração – Emulsão Asfáltica

01 (um) ensaio de Adesividade e ligante Betuminoso – Agregado Graudo

– CONTROLE DOS AGREGADOS

02 (dois) ensaios de granulometria do agregado de cada silo quente, por dia (um pela manhã outro pela tarde).

01 (um) ensaio de equivalente de areia por dia.



01 (um) ensaio de granulometria do material de enchimento (Filler).

- CONTROLE DA QUANT. DE LIGANTE NA MISTURA – TEOR DE BETUME

Fazer 02 (duas) extrações de betume de amostras coletadas na pista para cada dia de trabalho.

Varição da Ligante: $\pm 0,3\%$ da fixada no projeto.

- CONTROLE DA MISTURA DE AGREGADOS

01 (um) ensaio de granulometria da mistura dos agregados resultantes das extrações de betume.

- CONTROLE DE TEMPERATURAS

- No mínimo 08 (oito) medidas de temperatura, por dia para cada um dos itens seguintes:

a) Dos agregados no silo quente da usina (Devem ser aquecidos à temperatura de 10°C a 15°C acima da temperatura do ligante betuminoso).

b) Do ligante na usina (Deve ser determinada em função da relação Temperatura x Viscosidade) - Curva de Viscosidade.

TEMPERATURA CONVENIENTE: aquela em que o asfalto apresenta uma viscosidade situada entre 75 e 150 Seg. Saybolt – Furol:

PREFERENCIA: 85 + 10 seg. Saybolt – Furol.



OBS.: Importante: Não devem ser feitas MISTURAS em temperaturas inferiores a 107°C ou superiores a 177°C.

CONTROLE DA TEMPERATURA DA MISTURA, NA SAÍDA DO MISTURADOR DA USINA:

A temperatura da massa deve ser: $T_{\text{MASSA}} = \frac{T_L + T_{\text{AG}}}{2}$

EXEMPLO:

2

T_L - Temperatura ligante = 160°

T_{AG} - Temperatura agregado = 170°, fica: $T_{\text{MASSA}} = \frac{(160^\circ\text{C} + 170^\circ\text{C})}{2} = 165^\circ\text{C}$

OBS. 1: Deve estar na média aritmética entre a "Temperatura do ligante e a Temperatura agregado".

OBS. 2: Entretanto: a temperatura da mistura nunca deve ser inferior a 107°C, nem superior a 177°C.

$107^\circ\text{C} < (T^\circ\text{C mistura}) < 177^\circ\text{C}$

TEMPERATURA X ROLAGEM

CONTROLE DE TEMPERATURA DA MISTURA, NO MOMENTO DA ROLAGEM, NA PISTA:

A temperatura de ROLAGEM (de compressão) deverá ser aquela na qual o ligante apresenta uma Viscosidade Saybolt – Furol de 140 ± 15 Seg.

Em cada "Caminhão Basculante", antes da descarga, deverá ser feita, pelo menos uma leitura da temperatura.

- CONTROLE DAS CARACTERÍSTICAS MARSHALL DA MISTURA:

⇒ 02 (dois) ensaios Marshall, com 3 (três) corpos de prova cada, por dia de produção da usina.

⇒ As amostras devem ser retiradas após passagem da acabadora e antes da compressão.



- CONTROLE DE COMPRESSÃO:

- Deve ser realizada "uma verificação" da densidade aparente para cada 200m de meia-pista, na mesma estaca onde foi retirada as amostras para Marshall não sendo permitidas densidades inferiores a 100% da densidade aparente de projeto. No controle Estatística $G_{min} \geq 97\%$

OBS. 1: Para determinação de Densidade Aparente devem ser utilizada broca rotativa ou anel metálico para extração dos C.P.

OBS. 2: Iniciar a rolagem com pneus na pressão baixa, aumentando a medida que a mistura for sendo compactada.

OBS. 3: A compressão deverá ser iniciada pelos "bordos".

OBS. 4: Nas curvas iniciam a compressão pelos pontos mais baixo

- CONTROLE DE ESPESSURA

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de provas na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admitir-se-á variação de 10%, da espessura de projeto para pontos isolados, e até 5% de redução de espessura, em 10 medidas sucessivas.

Ou seja:

Será admitido:

Variação da espessura de $\pm 10\%$ para pontos isolados;

E redução de até 5% em 10 (dez) medidas sucessivas.

- PINTURA DE LIGAÇÃO

1. Material betuminoso utilizado: Emulsão RR-2C

Taxa de aplicação: 1,3 l/m²

Temperatura de aplicação da Emulsão RR-2C (Deve ser fixada em função da Curva de Viscosidade)



TEMPERATURA X VISCOSIDADE

- CONTROLE DA TAXA DE APLICAÇÃO.

- Através do peso do carro espargidor; ou
- Através da bandeja, de peso e área conhecidos, colocada na pista antes da passagem do carro distribuidor; ou
- Utilização da régua de madeira graduada.

- CONTROLE DE QUALIDADE DA EMULSÃO RR-2CC

PARA TODO CARREGAMENTO QUE CHEGAR À OBRA:

- I – 01 (um) ensaio de Viscosidade Saybolt - Furol
a 50° C – RR-2C = min 10 Seg.
- II – 01 (um) ensaio de peneiramento.
retido na peneira 0,84 mm 0,1% máx.
- III – 01 (um) ensaio de sedimentação.
sedimentação: 5 dias - % máx. - por diferença = 5%
- IV – 01 (um) ensaio de penetração.
a 25° C
100g
5 Seg. 0,1 mm = 70 - 250
- V – 01 (um) ensaio de resíduo asfáltico
- por evaporação (3 ensaios conjuntos).



4. CONTROLE NA EXECUÇÃO

4.1 - Controle de Produção e Aplicação da Massa Asfáltica

Durante a produção da mistura na usina, deve ser realizado o controle da granulometria da massa asfáltica por parte da instituição executora. Esse controle é realizado a partir da coleta de amostras de massa asfáltica de cerca de 10 kg de cada caminhão para realizar a extração do ligante e determinar a sua granulometria (DNER PRO 013-94). Deve ser feito o controle de temperatura da massa asfáltica na usina, onde deve ser anotada a temperatura da massa asfáltica antes do caminhão sair da usina (Figura 1:F 56 - Ficha de Acompanhamento - Usina de Asfalto), identificando o caminhão pela placa e horário de saída da usina.

Listam-se, como um check list, os controles a serem executados:

- Controle da temperatura do ligante no tanque;
- Coleta de ligante no tanque;
- Coleta de agregados nos silos quentes ou nas pilhas;
- Extração de ligante e análise granulométrica de amostras de massa asfáltica na usina;
- Controle de temperatura do material nas calhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Inserir a logo da instituição executora		Inserir o nome do projeto				
F 56 - Ficha de Acompanhamento - Usina de Asfalto						
Instituição responsável:			Identificação do trecho:			
Usina:			Tipo de pavimento:			
Tipo de mistura:			Tipo e teor de ligante:			Data:
Placa do Caminhão	Hora da Saída do Caminhão	Temperatura de Saída, °C	Amostragem			Observações
			Teor de Ligante (%)	Análise Granulométrica		
				Peneira	%Passante	

Figura 1: Ficha de Acompanhamento - Usina de Asfalto.



Deve ser feito controle da temperatura em campo. Para isso devem ser anotadas as temperaturas da massa asfáltica quando o caminhão chegar ao local, antes da compactação e após o espalhamento da massa no trecho (**Figura 2 - F 57 - Ficha de Acompanhamento -Pista**). Além do controle de temperatura, a ficha da **Figura 1** é empregada para controle de espalhamento da massa: anotar a placa e o horário de chegada do caminhão, a faixa (direita, esquerda ou central) e as estacas inicial e final correspondentes ao espalhamento de massa de cada caminhão.

É importante ressaltar que a massa asfáltica deve ser transportada em caminhão apropriado, cobertos por lona, evitando grande variação de temperatura durante o transporte. É importante coletar cerca de 30 kg de massa asfáltica na Usina destinadas ao laboratório da Instituição executora para realização de ensaios de dano por umidade induzida e verificação da adesividade e também para ensaio de densidade máxima *Rice* para controle do grau de compactação efetivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Inserir a logo da instituição executora		Inserir o nome do projeto					
F 57 - Ficha de Acompanhamento - Pista							
Instituição responsável:				Identificação do trecho:			
Usina:				Tipo de pavimento:			
Tipo de mistura:				Tipo e teor de ligante:			Data:
Placa do Caminhão	Hora de Chegada do Caminhão	Temp. de Chegada* C	Temp. de Compactação °C	Local de Espalhamento			Observações
				Estaca Inicial	Estaca Final	Faixa (direita, esquerda ou central)	

Figura 2: Ficha de Acompanhamento - Pista.



Controle deflectométrico

Em todos os casos de construção de Trecho Monitorado considera-se fundamental o controle construtivo de todas as camadas através de deflexão, seja com Viga Benkelman, seja com FWD. Estes valores serão anotados e inseridos no SRTA para auxiliar na análise do desempenho dos trechos.

4.2. Recebimento do Pavimento: Tempo '0'

Após a execução do Trecho Monitorado deve ser feito o controle de campo através da determinação dos parâmetros das camadas compactadas tais como: espessura, umidade, grau de compactação (no caso de base e sub-base estes só podem ser feitos de imediato, e devem ser feitos sempre que possível com uso de densímetros apropriados) entre outros.

Como comentado no item 3.2.1.1, o controle construtivo de todas as camadas deve ser feito também pela deflexão e este é um excelente parâmetro de controle de qualidade do grau de compactação também, além da característica estrutural.

O grau de compactação da mistura asfáltica pode ser levantado através da utilização do densímetro não nuclear nas camadas de mistura, conforme proposição de Nascimento *et al.* (2009) - Procedimento REDE 11/2010 e pelo método tradicional com retirada de corpos de prova. Na **Figura 3** está mostrada a ficha Grau de Compactação pelo método do Frasco de Areia (F 59 - Ficha de Controle - Grau de Compactação - Campo) a ser utilizada para coleta dos dados e determinação do grau de compactação pelo método tradicional para as camadas de base, sub-base, reforço de subleito e subleito.

Todos os demais levantamentos iniciais (IRI, FWD, VB, mancha de areia e pêndulo) são feitos de forma similar ao descrito no item inicial deste Manual e serão a ligação com a PÓSEXECUÇÃO e o marco "ZERO" das próximas avaliações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Inserir a logo da instituição executora	Inserir o nome do projeto			
F 59 - Ficha de Controle - Grau de Compactação - Campo				
Instituição responsável:		Identificação do trecho:		Data do ensaio:
Pista:		Tipo de revestimento:		Executante:
Resultados				
Data				
Posição do Furo (LD / Eixo / LE)				
Camada (Base / Sub-base)				
Estaca				
Espessura (cm)				
Peso da Areia no Frasco com Cone, antes (g)				
Peso da Areia no Frasco com Cone, depois (g)				
Peso da Areia Deslocada (g)				
Peso da Areia no Cone (g)				
Peso da Areia na Cavidade (g)				
Massa Específica Aparente da Areia (g/L)				
Volume de Areia da Cavidade (g)				
Peso do Solo Retificado da Cavidade (g)				
Massa Específica Aparente do Solo Úmido (g/L)				
Umidade do Campo (%)				
Massa Específica Aparente do Solo Seco (g/L)				
Massa Específica Aparente Seca Máxima (g/L)				
Grau de Compactação (%)				
Observações:				

Figura 3: Ficha de determinação do grau de compactação pelo método do frasco de areia.



4.3 - Avaliação da condição estrutural do trecho monitorado

Para avaliação estrutural do pavimento, recomenda-se determinar a medida das deflexões com a viga Benkelman, ou com Falling Weight Deflectometer (FWD), conforme abordado no item 1.4.6.3, em todas as estacas do trecho, alternando nas duas trilhas de roda, mantendo offset de 10 m quando for mais de uma faixa de tráfego, atendendo as deflexões previstas no projeto com o SisPav ou com outro sistema mecanístico - empírico. Sempre que possível efetuar a passagem da viga Benkelman após a construção das camadas de base e sub-base, além da passagem no revestimento, para obtenção de bacias deflectométricas.

4.4 - Avaliação da condição funcional do trecho monitorado

A avaliação funcional do pavimento é a determinação da irregularidade que influencia na serventia e no conforto que o pavimento proporciona ao usuário (qualidade de rolamento).

Durante a execução deve ser feito, em cada estaca, o controle de acabamento da superfície com o auxílio de duas réguas, uma de 3,00 m e outra de 1,20 m, colocadas respectivamente em ângulo reto e paralelamente ao eixo da pista (**Figura 4**). Deve ser dada especial atenção à verificação da presença de segregação superficial.

4.5 - Avaliação de aderência

Para a avaliação da aderência pneu-pavimento, dois aspectos relacionados à textura são a microtextura e a macrotextura, abordados no item 1.4.6.2. Após a execução do revestimento, para controle da qualidade superficial de acabamento, devem ser feitos os ensaios de mancha de areia e Pêndulo Britânico, para avaliação da macrotextura e microtextura, respectivamente. As fichas a serem utilizadas são as F 06 Mancha de areia e F 07 Pêndulo.



4.6 - Recontagem do tráfego

É importante que haja uma recontagem do tráfego após a abertura do Trecho Monitorado. É comum o aumento do tráfego contado antes do início da obra, quando se trata de uma obra de restauração, bem como do tráfego previsto, quando se trata de uma obra nova.

NOTA: Antes da liberação ao tráfego, deve ser feita a aplicação da pintura de sinalização horizontal em toda a extensão do Trecho Monitorado. Sempre que possível colocar placa de identificação como trecho "experimental ou monitorado" ou mesmo pintura especial nos acostamentos.

Cabedelo, 20 de Julho de 2022



Sebastião Rodrigues Terceiro
Engenheiro Civil
CREA 161685789-7

SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Engenheiro Civil – CREA/PB: 161685789-7
Matrícula: 08.108-6

QUADRO RESUMO DO ORÇAMENTO

DENOMINAÇÃO DA VIA	DIMENSÃO A SER PAVIMENTADA			ÁREA TOTAL	QUANTIDADE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO RUA	QUANTIDADE PLACAS DE SINALIZAÇÃO	TOTAL POR VIA (R\$)
	COMPRIMENTO	LARGURA MÉDIA	ESTACAS				
AV. MONSENHOR DA SILVA COUTINHO - T1	349,86m	16,63m	EO A E17 + 9,86m EO A E8 + 0,83m, EO A E13 + 7,94m e EO A E2 + 1,64m	5.816,77m ²	2	29	R\$ 739.572,46
AV. MAR DA SIBÉRIA	470,41m	8,73m	EO A E40 + 1,87m	4.108,08m ²	2	11	R\$ 509.266,74
RUA ANA ALVES DE FIGUEIREDO - T1	801,87m	6,50m	E40+1,87m A E103+7,06m	5.212,09m ²	4	8	R\$ 1.448.688,59
RUA ANA ALVES DE FIGUEIREDO - T2	1.265,19m	6,88m	E8 + E22 + 4,46m	8.702,60m ²	4	22	R\$ 1.057.100,36
RUA ANTÔNIO FRANCISCO ARAUJO	284,46m	7,15m	EO A E37 + 5,06m	2.032,57m ²	2	16	R\$ 255.862,02
RUA DJALMA VILAR DE GUSMÃO	745,06m	11,76m	EO A E14 + 18,06m	8.760,86m ²	2	16	R\$ 601.343,22
RUA MUNICIPALISTA PEDRO SILVA COUTINHO	298,06m	7,71m	EO A E4 + 17,34m, EO A E2 + 5,64m e EO A E5 + 7,65m	2.298,20m ²	2	15	R\$ 317.159,09
ENTORNO DA PRAÇA DO POÇO	250,63m	8,07m	EO A E5 + 14,36m, EO A E13 + 16,34m e EO A E5 + 17,94m	2.022,78m ²	2	20	R\$ 261.865,08
RUA JOSÉ AURÉLIO DE OLIVEIRA	276,44m	8,37m	EO A E20 + 0,49m	2.314,21m ²	2	22	R\$ 476.981,48
ENTORNO DA PRAÇA DO CONJ. BELA VISTA	508,64m	9,36m	EO A E36 + 11,01m	4.759,18m ²	5	20	R\$ 332.851,93
RUA WOGGRAN ROBSON VIEIRA CORREIA	400,49m	6,21m	EO A E26 + 9,65m	2.485,59m ²	2	4	R\$ 164.716,16
RUA SANTA CAVALCANTE	731,01m	6,97m	EO A E21 + 16,13m	5.094,98m ²	2	6	R\$ 618.990,01
RUA MILTON MACEDO DA CRUZ	529,65m	8,112m	-	4.296,35m ²	2	20	R\$ 532.083,77
RUA PROF. JOÃO LELIS DE LUNA FREIRE	436,13m	7,54m	-	3.287,77m ²	3	25	R\$ 317.174,70
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	-	-	-	-	-	-	R\$ 83.433,66
TOTAL GERAL (R\$) =							R\$ 7.717.089,27

Obs.:

DATA BASE DE PREÇOS: SINAPI MARÇO/2022, DER-PB JANEIRO-MARÇO/2022 e SICRO OUTUBRO/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL - TODAS AS RUAS									
OBRA:						BDI ADOTADO (SERVIÇOS)		BDI ADOTADO (FORNECIMENTO)	
PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO						26,22%		12,62%	
GESTOR:						ENCARGOS SOCIAIS (HORA)		BASE DE PREÇO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB						85,69%		Simpli Março/2022	
LOCAL DA OBRA:									
JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA									
ITEM	CÓDIGO SIAFI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PRE-UNIT. \$/BDI	PRE-UNIT. C/BDI	TOTAL		
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 20.615,64		
1.1	CCMP 1 - SEINFRA	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	38,00	R\$ 337,24	R\$ 425,66	R\$ 16.175,08		
1.2	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M²	7.526,37	R\$ 0,47	R\$ 0,59	R\$ 4.440,56		
2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO							R\$ 1.162,06		
2.1	CCMP 2 - SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	KM	19,40	R\$ 23,73	R\$ 29,95	R\$ 581,03		
2.2	CCMP 3 - SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	KM	19,40	R\$ 23,73	R\$ 29,95	R\$ 581,03		
3 PAVIMENTAÇÃO							R\$ 6.660.964,16		
3.1	CPU SEPLAH 04	LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS COM REMOÇÃO DE ENTULHOS	M²	53.666,16	R\$ 0,41	R\$ 0,52	R\$ 27.906,40		
3.2	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. (PAVIMENTO)	M²	99.964,79	R\$ 2,67	R\$ 3,01	R\$ 300.894,03		
3.3	95996	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M²	1.657,94	R\$ 1.185,23	R\$ 1.334,81	R\$ 2.213.034,89		
3.4	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M²	2.337,38	R\$ 1.370,32	R\$ 1.543,25	R\$ 3.607.161,69		
3.5	CPU SEPLAH 03	LEVANTAMENTO DE TAMPÃO DE PV Ø-600 MM COM ALVENARIA DE TUILO MACIÇO DE 1 VEZ, ATÉ 0,50M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TAMPÃO	UND	38,00	R\$ 302,46	R\$ 381,77	R\$ 14.507,26		
3.6	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	M²	5.212,16	R\$ 0,99	R\$ 1,25	R\$ 6.515,20		
3.7	02.100 00 DER/PB	REFORÇO DE SUBLEITO COM MATERIAL COMERCIAL DE 1ª CATEGORIA COM USO DE COMPACTADOR SAPO VRA95	M²	781,82	R\$ 13,86	R\$ 17,49	R\$ 13.674,03		
3.8	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS), EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M²	1.129,00	R\$ 149,06	R\$ 188,14	R\$ 212.410,06		
3.9	96397	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO (BGTC) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M²	331,50	R\$ 195,17	R\$ 246,34	R\$ 81.661,71		
3.10	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARIETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.603,74	R\$ 38,03	R\$ 48,00	R\$ 76.979,52		
3.11	CPU SEPLAH 05	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M²	7.526,31	R\$ 9,03	R\$ 10,17	R\$ 76.542,57		
3.12	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	2.320,40	R\$ 16,26	R\$ 20,52	R\$ 47.614,61		
3.13	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	31,13	R\$ 42,30	R\$ 53,39	R\$ 1.662,19		
4 TRANSPORTE							R\$ 168.352,24		
4.1	102331	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. (Refinaria→Obra)	TxKM	32.613,51	R\$ 0,51	R\$ 0,57	R\$ 18.589,70		
4.2	93596	TRANSPORTE DE CAMADA DE ROLAMENTO e BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)	M³xKM	147.350,22	R\$ 0,55	R\$ 0,62	R\$ 91.357,14		
4.3	93590	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA (Pedreira→Obra)	M³xKM	62.801,50	R\$ 0,83	R\$ 0,93	R\$ 58.405,40		
5 SINALIZAÇÃO							R\$ 336.618,12		
5.1	COMP 04 - SEINFRA	CAIAÇÃO EM MEIO-FIO	M²	3.673,99	R\$ 1,81	R\$ 2,28	R\$ 8.376,70		
5.2	102509	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	4.866,46	R\$ 21,36	R\$ 26,96	R\$ 131.199,73		
5.3	CPU SEPLAH 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M²	96,02	R\$ 530,40	R\$ 669,47	R\$ 64.282,51		
5.4	SICRO 2 - S219608	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PIND - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	873,00	R\$ 28,49	R\$ 35,96	R\$ 31.393,08		
5.5	COMP 05 - SEINFRA	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	36,00	R\$ 81,05	R\$ 102,30	R\$ 3.682,50		
5.6	CPU SEPLAH 02	CONFECCÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	234,00	R\$ 330,73	R\$ 417,45	R\$ 97.683,30		
6 SERVIÇOS TÉCNICOS							R\$ 83.168,88		
6.1		CONTROLE TECNOLÓGICO							
6.2	CPU Ensaio 01	Ensaio de concreto asfáltico	T	955,18	R\$ 23,75	R\$ 29,98	R\$ 28.636,19		

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/FDB5-3A35-C906-FB06> e informe o código FDB5-3A35-C906-FB06



6.3	CPU Ensaio 02	Ensaio de regularização de subleito	M²	5.212,16	R\$ 0,51	R\$ 0,64	R\$ 3.335,78
6.4	CPU Ensaio 03	Ensaio de reforço de subleito	M²	781,82	R\$ 0,91	R\$ 1,15	R\$ 899,10
6.5	CPU Ensaio 04	Ensaio de base de solo melhorado com cimento	M³	331,50	R\$ 1,19	R\$ 1,50	R\$ 497,25
6.6	CPU Ensaio 05	Ensaio de penetração - material betuminoso	UND	1,00	R\$ 77,10	R\$ 97,31	R\$ 97,31
6.7	CPU Ensaio 06	Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol - material betuminoso	UND	1,00	R\$ 99,77	R\$ 125,93	R\$ 125,93
6.8	CPU Ensaio 07	Ensaio de determinação da sedimentação - emulsão asfáltica	UND	2,00	R\$ 99,77	R\$ 125,93	R\$ 251,86
6.9	CPU Ensaio 08	Ensaio de massa específica - In Situ - Método do Frasco de Areia - solos	UND	1,00	R\$ 31,75	R\$ 40,07	R\$ 40,07
6.10	CPU Ensaio 09	Ensaio de densidade real - solos	UND	1,00	R\$ 40,82	R\$ 51,52	R\$ 51,52
6.11	CPU Ensaio 10	Ensaio de Índice Suporte Califórnia - solos	UND	1,00	R\$ 104,31	R\$ 131,65	R\$ 131,65
6.12	CPU Ensaio 11	Ensaio de ponto de fulgor - material betuminoso	UND	2,00	R\$ 72,56	R\$ 91,59	R\$ 183,18
6.13	CPU Ensaio 12	Ensaio de controle de taxa de aplicação de ligante betuminoso	UND	2,00	R\$ 31,75	R\$ 40,07	R\$ 80,14
6.14	CPU Ensaio 13	Ensaio de espuma - material asfáltico	UND	1,00	R\$ 81,63	R\$ 103,03	R\$ 103,03
6.15	CPU Ensaio 14	Ensaio de resiliência - misturas betuminosas	UND	1,00	R\$ 122,45	R\$ 154,55	R\$ 154,55
6.16	CPU Ensaio 15	Ensaio Marshall - mistura betuminosa a quente	UND	1,00	R\$ 158,73	R\$ 200,34	R\$ 200,34
6.17	CPU Ensaio 16	Ensaio de granulometria do agregado	UND	2,00	R\$ 45,35	R\$ 57,24	R\$ 114,48
6.18	CPU Ensaio 17	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	UND	1,00	R\$ 40,82	R\$ 51,52	R\$ 51,52
6.19	CPU Ensaio 18	Ensaio de pintura de ligação	M²	21.498,07	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 214,98
7 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				R\$ 391.174,41			
7.1	99063	LOCAÇÃO, NIVELAMENTO E ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO DE REDE DE ÁGUA, DRENAGEM OU ESGOTO. AF10_2018	M	827,00	R\$ 4,18	R\$ 5,28	R\$ 4.366,56
7.2	101864	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO E REASSENTAMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, INCLUSIVE RETIRADA E COLOCAÇÃO DOS MATERIAIS. AF_12/2020	M²	121,00	R\$ 22,98	R\$ 29,01	R\$ 3.510,21
7.3	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA EM MATERIAL 1A CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DE 0,26M³), LARGURA MENOR QUE 0,80 M, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M³	923,05	R\$ 6,90	R\$ 8,71	R\$ 8.039,77
7.4	95875	TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA - DMT ATÉ 30 KM.	M³xKM	8861,28	R\$ 2,10	R\$ 2,65	R\$ 23.482,39
7.5	CPU SEPLAH 06	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA EM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTELETEADA	M²	1240,50	R\$ 13,90	R\$ 17,54	R\$ 21.758,37
7.6	CPU SEPLAH 07	BOCA DE LOBO (0,50X1,00X1,00M - DIMENSÕES INTERNAS) COM BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MACIÇO DE (8X10X20)CM, SOBRE LASTRO DE CONCRETO DE 10CM E GRELHA DE FERRO FUNDIDO COM REQUADRO, ARTICULADA, E= 15 MM E CARGA MÁXIMA 12,5T	UND	19,00	R\$ 890,27	R\$ 1.123,70	R\$ 21.350,30
7.7	101616	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE FUNDO DE VALAS PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS DE DRENAGEM PLUVIAL	M²	814,50	R\$ 4,23	R\$ 5,34	R\$ 4.349,43
7.8	CPU SEPLAH 08	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ALERTA PARA ABERTURA DE VALAS, INSTALADA SOBRE CAVALETE METÁLICO COM ADESIVOS REFLETIVOS 1,00M X 1,00M.	UND	38,00	R\$ 174,63	R\$ 220,42	R\$ 8.375,96
7.9	92210	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAIS, CLASSE PA-1, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015.	M	490,00	R\$ 146,56	R\$ 184,99	R\$ 90.645,10
7.10	92212	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAIS, CLASSE PA-1, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015.	M	305,00	R\$ 262,76	R\$ 331,66	R\$ 101.156,30
7.11	92214	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAIS, CLASSE PA-1, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015.	M	32,00	R\$ 417,16	R\$ 526,54	R\$ 16.849,28
7.12	CPU SEPLAH 09	POÇO DE VISITA (2,03 X 2,03 M) COM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, INCLUSIVE CHAMINÉ E TAMPA EM CONCRETO ARMADO - PROF. ATÉ 3,00 M	UND	7,00	R\$ 5.795,13	R\$ 7.314,61	R\$ 51.202,27
7.13	101572	ESCRAMENTO DE VALA, TIPO PONTELETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M²	828,00	R\$ 13,62	R\$ 17,19	R\$ 14.233,32
7.14	CPU SEPLAH 10	REBAIXAMENTO LENÇOL FREÁTICO COM PONTEIRAS FILTRANTES EM VALAS	M	337,00	R\$ 27,86	R\$ 35,16	R\$ 11.848,92
7.15	92793	CORTE E OBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8,0 MM, INCLUSIVE AÇO	KG	329,43	R\$ 11,19	R\$ 14,12	R\$ 4.651,55
7.16	94965	CONCRETO FCK 25 MPA TRACO 1:2:3-2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA. AF_05/2021	M³	10,65	R\$ 370,20	R\$ 467,27	R\$ 4.976,99
7.17	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO	M³	10,65	R\$ 28,09	R\$ 35,46	R\$ 377,69
8 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA				R\$ 83.433,66			
8.1							
8.1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	396,00	R\$ 101,72	R\$ 128,39	R\$ 50.842,44
8.1.2	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	6,00	R\$ 4.303,49	R\$ 5.431,87	R\$ 32.591,22
				TOTAL GERAL: R\$ 1.7217.089,27			

OBS.: DATA BASE DE PREÇOS: SINAPI MARÇO/2022, DER-PB JANEIRO-MARÇO/2022 e SICRO OUTUBRO/2021.



* O responsável técnico da fiscalização Municipal, terá a obrigação de identificar se as DMTs previstas para o transporte do material utilizado provenientes da Refinaria e Usina, estão compatíveis com as consideradas em projetos e memória de cálculo, para os itens que se fizerem necessários. Caso seja menor, realiza-los durante a elaboração dos Boletins de Medição.
 ** Para o custo de transporte, produtos asfálticos e Mobilização, está sendo utilizado BDI de fornecimento, conforme detalhamento de BDI.
 *** Nos cálculos desta planilha orçamentária, os valores são considerados usando arredondamento com duas casas decimais.

Eng. Orçamentista:

Sebastião Rodrigues Terceiro
 CREA: 161685789-7

observação:

Versão: 1

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/FDB5-3A35-C906-FB06> e informe o código FDB5-3A35-C906-FB06



CABEDEL
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	IPESO (%)	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	Mês 01	%	Mês 02	%	Mês 03	%	Mês 04	%	Mês 05	%	Mês 06	%
1	AV. MONSENHOR DA SILVA COUTINHO - T1	9,58	R\$ 739.572,46	369.786,23	50,00	221.871,74	30,00	147.914,49	20,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
2	AV. MAR DA SIBERIA	6,60	R\$ 509.266,74	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	254.633,37	50,00	254.633,37	50,00
3	RUA ANA ALVES DE FIGUEIREDO - T1	18,77	R\$ 1.448.688,59	144.868,86	10,00	217.303,29	15,00	289.737,72	20,00	362.172,15	25,00	289.737,72	20,00	144.868,86	10,00
4	RUA ANA ALVES DE FIGUEIREDO - T2	13,70	R\$ 1.057.100,36	105.710,04	10,00	211.420,07	20,00	158.565,05	15,00	158.565,05	15,00	211.420,07	20,00	211.420,07	20,00
5	RUA ANTONIO FRANCISCO ARAUJO	3,32	R\$ 255.862,02	-	0,00	-	0,00	-	0,00	127.931,01	50,00	76.758,61	30,00	51.172,40	20,00
6	RUA DJALMA VILAR DE GUSMÃO	7,79	R\$ 601.343,22	-	0,00	-	0,00	180.402,97	30,00	120.268,64	20,00	300.671,61	50,00	-	0,00
7	RUA MUNICIPALISTA PEDRO SILVA COUTINHO	4,11	R\$ 317.159,09	158.579,55	50,00	158.579,55	50,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
8	ENTORNO DA PRAÇA DO POÇO	3,39	R\$ 261.865,08	-	0,00	-	0,00	130.932,54	50,00	130.932,54	50,00	-	0,00	-	0,00
9	RUA JOSÉ AURÉLIO DE OLIVEIRA	6,18	R\$ 476.981,48	47.698,15	10,00	95.396,30	20,00	143.094,44	30,00	95.396,30	20,00	95.396,30	20,00	-	0,00
10	ENTORNO DA PRAÇA DO CONJ. BELA VISTA	4,31	R\$ 332.851,93	166.425,97	50,00	99.855,58	30,00	66.570,39	20,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
11	RUA WOGGRAN ROBSON VIEIRA CORREIA	2,13	R\$ 164.716,16	131.772,93	80,00	32.943,23	20,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
12	RUA SANTA CAVALCANTE	8,02	R\$ 618.990,01	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	123.798,00	20,00	495.192,01	80,00
13	RUA MILTON MACEDO DA CRUZ	6,89	R\$ 532.083,77	-	0,00	266.041,89	50,00	266.041,89	50,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
14	RUA PROF. JOÃO LEUIS DE LUNA FREIRE	4,11	R\$ 317.174,70	-	0,00	-	0,00	-	0,00	253.739,76	80,00	63.434,94	20,00	-	0,00
15	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	1,08	R\$ 83.433,66	12.515,05	15,00	12.515,05	15,00	12.515,05	15,00	12.515,05	15,00	16.686,73	20,00	16.686,73	20,00
Total simples		100,00	R\$ 7.717.089,27	1.137.356,78	14,74	1.315.926,70	17,05	1.395.774,54	18,09	1.261.520,50	16,35	1.432.537,35	18,56	1.173.973,44	15,21
Total acumulado				1.137.356,78	14,74	2.453.283,48	31,79	3.849.058,02	49,88	5.110.578,52	66,22	6.543.115,87	84,79	7.717.089,27	100,00

Eng. Orçamentista:

Sebastião Rodrigues Terceiro
CREA: 161.685.789-7
mat. 08.108-6



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ		Versão: 1
GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB	ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 85,69%	DATA: 20/07/2022
LOCAL DA OBRA: JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA	RUA: AV. MONSENHOR DA SILVA COUTINHO - T1	

1 SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		
COMP	ALTURA	QUANT.
2,00	x 3,00	x 1
		= 6,00 M ²
TOTAL		= 6,00 M ²
<i>* Identificando também a Rua Municipalista Silva Coutinho</i>		
2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
2.1 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
TOTAL		= 19,40 KM (Distância João Pessoa - Ruas do Centro Cabelelo)
2.2 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
TOTAL		= 19,40 KM (Distância João Pessoa - Ruas do Centro Cabelelo)
3 PAVIMENTAÇÃO		
3.1 LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS COM REMOÇÃO DE ENTULHOS		
EXTENSÃO	Larg. Média (sem desc.)	CAMADAS
349,86	x 16,63	x 1,00
		= 5.816,77 M ²
* ÁREA TOTAL		= 5.816,77 M ²
<i>* Área Total retirada do Projeto em dwg, considerando a largura do meio-fio a meio-fio, sem descontar as sarjetas, incluindo retornos, rotatórias e as bocas da Rua da Av. Mons. S. Coutinho</i>		
3.2 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. (PAVIMENTO)		
Área útil = Área Total descontando a largura das Sarjetas		
Área das Sarjetas a descontar = 279,89 m ²		
Área útil de Pavimentação = 5.536,88 m ²		Camadas
		x 2
		= 11.073,76 m ²
TOTAL		= 11.073,76 M ²
3.3 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.		
ÁREA	ESPESSURA	
5.536,88	x 0,04	= 221,48 M ³
TOTAL		= 221,48 M ³
3.4 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.		
ÁREA	ESPESSURA	
5.536,88	x 0,04	= 221,48 M ³
TOTAL		= 221,48 M ³
4 TRANSPORTE		
4.1 TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE		
ÁREA	TX APLICAÇÃO LIGANTE (T/M2)	DMT*
11073,76	x 0,00045	x 725,00
		= 3.612,82 TxKM
TOTAL		= 3.612,82 TxKM
4.2 TRANSPORTE DE CAMADA DE ROLAMENTO e BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina → Obra)		
VOLUME	DMT**	
442,96	x 34,00	= 15.060,64 M ³ xKM (CAPA E BINDER)
TOTAL		= 15.060,64 M ³ xKM
5 SINALIZAÇÃO		
5.1 CAIAÇÃO EM MEIO-FIO		
EXTENSÃO	LADOS	ÁREA EXPOSTA
349,86	x 2,00	x 0,25
		= 174,93 M ²
TOTAL		= 174,93 M ²

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabelelo.1doc.com.br/verificacao/FDB5-3A35-C906-FB06> e informe o código FDB5-3A35-C906-FB06





MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO		VERSÃO: 1
GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB	ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 85,69%	DATA: 20/07/2022
LOCAL DA OBRA: JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA	RUA: AV. MONSENHOR DA SILVA COUTINHO - T1	

5.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

FAIXA DE PEDESTRE

COMPRI-MENTO	ESPESSURA	Faixas por Segmento	SEGMENTOS	ÁREA
4,00	x 0,40	x 8,00	x 6,00	= <u>76,80 M²</u>

FAIXA DE PEDESTRE - RETENÇÃO

COMPRI-MENTO	ESPESSURA	SEGMENTOS	ÁREA
7,91	x 0,40	x 6,00	= <u>18,99 M²</u>

LINHA DE EIXO BRANCA

COMPRI-MENTO	ESPESSURA	ÁREA
174,93	x 0,10	= <u>17,49 M²</u>

LINHA DE BORDO BRANCA

COMPRI-MENTO	ESPESSURA	Quantidade	ÁREA
349,86	0,20	4,00	= <u>279,89 M²</u>

SINALIZAÇÃO AMARELA E PRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOMBADA FÍSICA

Área de Sinalização	Quantidade de Lombadas	ÁREA
6,33	x 6,00	= <u>37,98 M²</u>

TOTAL SINALIZAÇÃO = 431,15 M²

5.3 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA

Quant.	Área	
7,00	x 0,59	= 4,13 M ² (R-01 "PARE" Parada Obrigatória)
12,00	x 0,36	= 4,32 M ² (A-32b Passagem sinalizada de pedestre)
10,00	x 0,25	= 2,50 M ² (A-18 Lombada)
29	Total	= <u>10,95 M²</u>

5.4 TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

Quant.	
8 tachas x faixa de pedestre	48,00 Tachas no Eixo das Faixas de pedestre
	20,00 Tachas no entorno da Rotatória
=	<u>68,00 UND</u>

5.5 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Quant. = **2,00 UND**

5.6 CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Quant. = **29,00 UND** (Sinalização)
Total = **29,00 UND**

6 SERVIÇOS TÉCNICOS

- 6.1.1 Ensaio de ponto de fulgor - material betuminoso
QUANTIDADE = **1,00 UND**
- 6.1.2 Ensaio de controle de taxa de aplicação de ligante betuminoso
QUANTIDADE = **1,00 UND**
- 6.1.3 Ensaio de determinação da sedimentação - emulsão asfáltica
QUANTIDADE = **1,00 UND**
- 6.1.4 Ensaio de granulometria do agregado
QUANTIDADE = **1,00 UND**
- 6.1.5 Ensaio de concreto asfáltico
Volume (m³) Taxa de aplicação (t/m³)



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: **PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ** Versão: **1**

GESTOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB** ENCARGOS SOCIAIS (HORA): **85,69%** DATA: **20/07/2022**

LOCAL DA OBRA: **JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA** RUA: **AV. MONSENHOR DA SILVA COUTINHO - T1**

$$221,48 \times 2,43 = 538,20 \text{ toneladas}$$

6.1.6 Ensaio de pintura de ligação

$$\begin{array}{r} \text{QUANTIDADE (M}^2\text{)} \\ 11073,76 \end{array} = 11.073,76 \text{ M}^2$$

Eng. Orçamentista:

Sebastião Rodrigues Terceiro
CREA: 161685789-7



Observações:

- * RR-2C, advindo da cidade de Fortaleza/CE;
- ** Massa asfáltica advinda de João Pessoa; Considerado a maior distância entre os dois trechos, conforme croqui.

Notas Técnicas:

- Taxa de emulsão (RR-2C) = 1,3 L/m² (Valor Méd) - NORMA DNIT 144/2014-ES "5.1 b)";
- Taxa de emulsão (RR-2C) = 0,45 kg/m² ou 0,00045 T/m² - SINAPI - 96402
- Peso Específico do CBUQ = 2,5548 T / m³ - (REF.: SINAPI 95999);
- 1 Ton de CBUQ, contém 0,06 T de CAP 50/70 - (REF.: SINAPI 72962).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI DESONERADO


ITEM		CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	PRC UNIT: S/ BDI	PRC UNIT: C/ BDI	TOTAL	
OBRA: PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ								BDI ADOTADO (SERVIÇOS): 26,22%	BDI ADOTADO (FORNECIMENTO): 12,62%
GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB								ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 85,69%	BASE DE PREÇO: Sinapi Março/2022
LOCAL DA OBRA: JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NC								RUA: AV. MONSENHOR DA SILVA COUTINHO - T1	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES R\$ 2.553,96									
1.1	COMP 1 - SEINFRA		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00	R\$ 337,24	R\$ 425,66	R\$ 2.553,96	
2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO R\$ 1.162,80									
2.1	COMP 2 - SEINFRA		MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	KM	19,40	R\$ 23,73	R\$ 29,95	R\$ 581,95	
	COMP 3 - SEINFRA		DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	KM	19,40	R\$ 23,73	R\$ 29,95	R\$ 581,95	
3 PAVIMENTAÇÃO R\$ 673.789,84									
3.1	CPU SEPLAH 04		LIMPEZA E VARRRÇÃO DE RUAS COM REMOÇÃO DE ENTULHOS	M²	5.816,77	R\$ 0,41	R\$ 0,52	R\$ 3.024,20	
3.2	96402		EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. (PAVIMENTO)	M²	11.073,76	R\$ 2,67	R\$ 3,01	R\$ 33.332,68	
3.3	95996		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M³	221,48	R\$ 1.185,23	R\$ 1.334,81	R\$ 295.633,33	
3.4	95995		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M³	221,48	R\$ 1.370,32	R\$ 1.543,25	R\$ 341.799,84	
4 TRANSPORTE R\$ 11.386,88									
4.1	102331		TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. (Refinaria→Obra)	TxKM	3.612,82	R\$ 0,51	R\$ 0,57	R\$ 2.059,88	
4.2	93596		TRANSPORTE DE CAMADA DE ROLAMENTO e BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)	M³xKM	15.060,64	R\$ 0,55	R\$ 0,62	R\$ 9.337,00	
5 SINALIZAÇÃO R\$ 34.109,35									
5.1	COMP 04 - SEINFRA		CAIAÇÃO EM MEIO-FIO	M²	174,93	R\$ 1,81	R\$ 2,28	R\$ 398,21	
5.2	102509		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	431,15	R\$ 21,36	R\$ 26,96	R\$ 11.623,31	
	CPU SEPLAH 01		FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M²	10,95	R\$ 530,40	R\$ 669,47	R\$ 7.330,00	
5.4	SICRO 2 - S219608		TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	68,00	R\$ 28,49	R\$ 35,96	R\$ 2.445,00	
5.5	COMP 05 - SEINFRA		PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R\$ 81,05	R\$ 102,30	R\$ 203,35	
5.6	CPU SEPLAH 02		CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	29,00	R\$ 330,73	R\$ 417,45	R\$ 12.186,00	
6 SERVIÇOS TÉCNICOS R\$ 16.450,00									
6.1			CONTROLE TECNOLÓGICO						
6.1.1	CPU Ensaio 11		Ensaio de ponto de fulgor - material betuminoso	UND	1,00	R\$ 72,56	R\$ 91,59	R\$ 164,15	
6.1.2	CPU Ensaio 12		Ensaio de controle de taxa de aplicação de ligante betuminoso	UND	1,00	R\$ 31,75	R\$ 40,07	R\$ 71,82	
6.1.3	CPU Ensaio 07		Ensaio de determinação da sedimentação - emulsão asfáltica	UND	1,00	R\$ 99,77	R\$ 125,93	R\$ 225,70	
6.1.4	CPU Ensaio 16		Ensaio de granulometria do agregado	UND	1,00	R\$ 45,35	R\$ 57,24	R\$ 102,59	

Assinado por: 1 pessego: SBASTIAO RODRIGUES FERREIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://sistemas.fazenda.gov.br/fed/assinatura/validarAssinatura.aspx?assinatura=3A95C9B5-3A95C9B5-3A95C9B5-3A95C9B5



6.1.5	CPU Ensaio 01	Ensaio de concreto asfáltico	T	538,20	R\$ 23,75	R\$ 29,98	R\$ 16.135,13
6.1.6	CPU Ensaio 18	Ensaio de pintura de ligação	M²	11.073,76	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 110,74
TOTAL GERAL							R\$ 739.572,46

OBS.: DATA BASE DE PREÇOS: SINAPI MARÇO/2022, DER-PB JANEIRO-MARÇO/2022 e SICRO OUTUBRO/2021.

	<p>Notas:</p> <ul style="list-style-type: none"> * O responsável técnico da fiscalização Municipal, terá a obrigação de identificar se as DMTs previstas para o transporte do material asfáltico provenientes da Refinaria e Usina, estão compatíveis com as consideradas em projetos e memória de cálculo, para os itens que se fizerem necessário. Caso seja menor, retifica-los durante a elaboração dos Boletins de Medição. ** Para o custo de transporte, produtos asfálticos e Mobilização, está sendo utilizado BDI de fornecimento, conforme detalhamento de BDI *** Nos cálculos desta planilha orçamentária, os valores são considerados usando arredondamento com duas casas decimais. 	<p>Eng. Orçamentista:</p> <p style="text-align: center;">_____ Sebastião Rodrigues Terceiro CREA: 161685789-7</p>	<p>observação:</p> <p>Versão: 1</p>

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/FDB5-3A35-C906-FB06> e informe o código FDB5-3A35-C906-FB06



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ					
GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB		ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 85,69%		VERSÃO: 1	DATA: 20/07/2022
LOCAL DA OBRA: JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA				RUA: AV. MAR DA SIBÉRIA	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO				
	COMP	ALTURA	QUANT.		
	2,00	x 4,00	x 1		8,00 M ²
	TOTAL =				8,00 M²
2	PAVIMENTAÇÃO				
2.1	LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS COM REMOÇÃO DE ENTULHOS				
	EXTENSÃO	Larg. Média (sem desc.)		CAMADAS	
	470,41	x 8,73	x 1,00		= 4.108,09 M ²
	* ÁREA TOTAL =				4.108,09 M²
* Área Total retirada do Projeto em dwg, considerando a largura de meio-fio a meio-fio, sem descontar as sarjetas e incluindo as bocas de rua					
2.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. (PAVIMENTO)				
	Área útil = Área Total descontando a largura das Sarjetas				
	Área das Sarjetas à descontar = 188,16 m ²				
	Área útil de Pavimentação =	3919,93 m ²	x	2	= 7839,85 m ²
	TOTAL =				7.839,85 M²
2.3	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.				
	ÁREA	ESPESSURA			
	3.919,93	x 0,04	=		156,80 M ³
	TOTAL =				156,80 M³
2.4	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.				
	ÁREA	ESPESSURA			
	3.919,93	x 0,04	=		156,80 M ³
	TOTAL =				156,80 M³
2.5	LEVANTAMENTO DE TAMPÃO DE PV Ø=600 MM COM ALVENARIA DE TUILO MACIÇO DE 1 VEZ, ATÉ 0,50M DE ALTURA, INCLUSIVE				
	PV's =				7,00 UND
3	TRANSPORTE				
3.1	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. (Refinaria→Obra)				
	ÁREA	TX APLICAÇÃO LIGANTE (T/M2)		DMT*	
	7839,85	x 0,00045	x	725,00	= 2.557,75 TxKM
	TOTAL =				2.557,75 TxKM
3.2	TRANSPORTE DE CAMADA DE ROLAMENTO e BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)				
	VOLUME	DMT**			
	313,60	x 34,00	=		10.662,40 M ³ xKM (CAPA E BINDER)
	TOTAL =				10.662,40 M³xKM
4	SINALIZAÇÃO				
4.1	CAIAÇÃO EM MEIO-FIO				
	EXTENSÃO	LADOS		ÁREA EXPOSTA	
	470,41	x 2,00	x 0,25		= 235,21 M ²
	TOTAL =				235,21 M²
4.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, PARA				
	FAIXA DE PEDESTRE				
	COMPRIMENTO	ESPESSURA	SEGMENTOS	QUANT. (Faixas)	ÁREA
	4,00	x 0,40	x 8,73	x 8,00	= 111,78 M ²
	FAIXA DE PEDESTRE - RETENÇÃO				
	COMPRIMENTO	ESPESSURA	QUANT. (Faixas)		ÁREA
	8,73	x 0,40	x 8,00		= 27,95 M ²
					27,95 M²
	SETAS DE DIRECIONAMENTO (Ida e volta)				
	ÁREA (m ²)		Quantidade de Setas		ÁREA
	1,50	x	6,00		= 9,00 M ²
					9,00 M²





MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:

PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ

GESTOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB

ENCARGOS SOCIAIS (HORA):

85,69%

VERSÃO:

1

DATA:

20/07/2022

LOCAL DA OBRA:

JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA

RUA:

AV. MAR DA SIBÉRIA

LINHA DE EIXO SECCIONADA AMARELA

EXTENSÃO		x	ESPESSURA	=	ÁREA
235,21			0,12		28,22 M ²
					28,22 M ²

LINHA DE BORDO AMARELA

COMPRIMENTO		x	ESPESSURA		x	LADOS	=	ÁREA
470,41			0,12			2		112,90 M ²
								112,90 M ²

TOTAL SINALIZAÇÃO = 289,85 M²

4.3 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA

Quant.		x	Área	=		
1,00			0,59		0,59 M ²	(R-01 "PARE" Parada Obrigatória)
8,00			0,36		2,88 M ²	(A-32b Passagem sinalizada de pedestre)
2,00			0,25		0,50 M ²	(A-18 Lombada)
11,00			Total	=	3,97 M²	

4.4 TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

			Tachas/faixa		Faixas	
Tachas nas Linhas de eixo antes das faixas de pedestre			8,00	x	8,00	= 64,00 UND
						64,00 UND

4.5 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Quant. = **2,00** UND

4.6 CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Total = **11,00** UND



Observações:

* RR-2C, advindo da cidade de Fortaleza/CE;
** Massa asfáltica advinda de João Pessoa/PB;
Considerado a maior distância entre os dois trechos, conforme croqui.

Notas Técnicas:

- Taxa de emulsão (RR-2C) = 1,3 L/m² (Valor Méd) - NORMA DNIT 144/2014-ES "5.1 b");
- Taxa de emulsão (RR-2C) = 0,45 kg/m² ou 0,00045 T/m² - SINAPI - 96402
- Peso Específico do CBUQ = 2,5548 T/m³ - (REF.: SINAPI 95999);
- 1 Ton de CBUQ, contém 0,06 T de CAP 50/70 - (REF.: SINAPI 72962).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI DESONERADO

OBRA:		BDI ADOTADO (SERVIÇOS):		BDI ADOTADO (FORNECIMENTO):			
PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO		26,22%		12,62%			
GESTOR:		ENCARGOS SOCIAIS (HORA):		BASE DE PREÇO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB		85,69%		Sinapi Março/2022			
LOCAL DA OBRA:		RUA:					
JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NO		AV. MAR DA SIBÉRIA					
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	PRC. UNIT. S/ BDI	PRC. UNIT. C/ BDI	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.405,28
1.1	COMP 1 - SEINFRA	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UND	8,00	R\$ 337,24	R\$ 425,66	R\$ 3.405,28
2		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 479.686,36
2.1	CPU SEPLAH 04	LIMPEZA E VARRRRIÇÃO DE RUAS COM REMOÇÃO DE ENTULHOS	M²	4.108,09	R\$ 0,41	R\$ 0,52	R\$ 2.136,21
2.2	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. (PAVIMENTO)	M²	7.839,85	R\$ 2,67	R\$ 3,01	R\$ 23.597,95
2.3	95996	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M³	156,80	R\$ 1.185,23	R\$ 1.334,81	R\$ 209.298,21
2.4	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M³	156,80	R\$ 1.370,32	R\$ 1.543,25	R\$ 241.981,60
2.5	CPU SEPLAH 03	LEVANTAMENTO DE TAMPÃO DE PV Ø=600 MM COM ALVENARIA DE TIPO MACIÇO DE 1 VEZ, ATÉ 0,50M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TAMPÃO	UND	7,00	R\$ 302,46	R\$ 381,77	R\$ 2.672,39
3		TRANSPORTE					R\$ 8.068,61
3.1	102331	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. (Refinaria→Obra)	TxKM	2.557,75	R\$ 0,51	R\$ 0,57	R\$ 1.457,92
3.2	93596	TRANSPORTE DE CAMADA DE ROLAMENTO e BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)	M³xKM	10.662,40	R\$ 0,55	R\$ 0,62	R\$ 6.610,69
4		SINALIZAÇÃO					R\$ 18.106,49
4.1	COMP 04 - SEINFRA	CAIAÇÃO EM MEIO-FIO	M²	235,21	R\$ 1,81	R\$ 2,28	R\$ 536,28
4.2	102509	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, PARA SINALIZAR A VIA E A CICLOFAIXA	M²	289,85	R\$ 21,36	R\$ 26,96	R\$ 7.814,42
4.3	CPU SEPLAH 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M²	3,97	R\$ 530,40	R\$ 669,47	R\$ 2.657,80
4.4	SICRO 2 - 5219608	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	64,00	R\$ 28,49	R\$ 35,96	R\$ 2.301,44
4.5	COMP 05 - SEINFRA	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R\$ 81,05	R\$ 102,30	R\$ 204,60
4.6	CPU SEPLAH 02	CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	11,00	R\$ 330,73	R\$ 417,45	R\$ 4.591,95
TOTAL GERAL: R\$ 509.246,74							

OBS.: DATA BASE DE PREÇOS: SINAPI MARÇO/2022, DER-PB JANEIRO-MARÇO/2022 e SICRO OUTUBRO/2021.

Notas:	<p>* O responsável técnico da fiscalização Municipal, terá a obrigação de identificar se as DMTs previstas para o transporte do material asfáltico provenientes da Refinaria e Usina, estão compatíveis com as consideradas em projetos e memória de cálculo, para os itens que se fizerem necessário. Caso seja menor, retifica-los durante a elaboração dos Boletins de Medição. ** Para o custo de transporte, produtos asfálticos e Mobilização, está sendo utilizado BDI do fornecimento, conforme detalhamento de BDI. *** Nos cálculos desta planilha orçamentária, os valores são considerados usando arredondamento com duas casas decimais.</p>	Eng. Orçamentista:	Observação:
		Sebastião Rodrigues Terceiro CREA: 161685789-7 mat. 08.108-6	Versão: 1

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabelelo.1doc.com.br/verificacao/FDB5-3A35-C906-FB06> e informe o código FDB5-3A35-C906-FB06





MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:		PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ		Versão:		1	
GESTOR:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB		ENCARGOS SOCIAIS (HORA):		85,69%	
LOCAL DA OBRA:		JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA		RUA:		RUA ANA ALVES DE FIGUEIREDO - T1	
DATA:						20/07/2022	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO							
EXTENSÃO		LARGURA		qtd			
4,00		x 2,00		x 1,00		= 8,00 M ²	
				TOTAL		= 8,00 M²	
1.2 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO							
EXTENSÃO		LARGURA					
801,87		x 6,50		=		5.212,16 M ²	
				TOTAL		= 5.212,16 M²	
2 PAVIMENTAÇÃO							
2.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO							
EXTENSÃO		LARGURA					
801,87		x 6,50		=		5.212,16 M ²	
				TOTAL		= 5.212,16 M²	
2.2 REFORÇO DE SUBLEITO COM MATERIAL COMERCIAL DE 1ª CATEGORIA COM USO DE COMPACTADOR SAPO VRA95							
EXTENSÃO		LARGURA		ESPESSURA			
801,87		x 6,50		x 0,15		= 781,82 M ³	
				TOTAL		= 781,82 M³	
2.3 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS), EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019.							
EXTENSÃO		LARGURA		ESPESSURA			
801,87		x 6,50		x 0,15		= 781,82 M ³	
				TOTAL		= 781,82 M³	
2.4 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO (BGTC) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019.							
Drenagem		EXTENSÃO		LARGURA		ESPESSURA	
Estaca 0 até Estaca 17		340,00		x 6,50		x 0,15 = 331,50 M ³	
				TOTAL		= 331,50 M³	
2.5 GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016							
EXTENSÃO		LADOS					
801,87		x 2,00		=		1.603,74 M ²	
				TOTAL		= 1.603,74 M²	
2.6 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019							
EXTENSÃO		LARGURA					
801,87		x 6,50		=		5.212,16 M ²	
				TOTAL		= 5.212,16 M²	
2.7 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. (PAVIMENTO)							
EXTENSÃO		LARGURA		CAMADAS			
801,87		x 6,50		x 2,00		= 10.424,31 M ²	
				TOTAL		= 10.424,31 M²	
2.8 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.							
ÁREA		ESPESSURA					
5.212,16		x 0,04		=		208,49 M ³	
				TOTAL		= 208,49 M³	





MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:		Versão:	
PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO		1	
GESTOR:		ENCARGOS SOCIAIS (HORA):	DATA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB		85,69%	20/07/2022
LOCAL DA OBRA:		RUA:	
JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA		RUA ANA ALVES DE FIGUEIREDO - T1	
2.9	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.		
	ÁREA	ESPESSURA	
	5.212,16	x 0,04	= 208,49 M ³
	TOTAL		= 208,49 M ³
2.10	LEVANTAMENTO DE TAMPÃO DE PV Ø=600 MM COM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE 1 VEZ, ATÉ 0,50M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TAMPÃO		
	PV's	2,00	unidades
3 TRANSPORTE			
3.1	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE		
	ÁREA	TX APLICAÇÃO LIGANTE (T/M2)	DMT*
	10424,31	x 0,00045	x 725,00 = 3.400,93 TxKM
	TOTAL		= 3.400,93 TxKM
3.2	TRANSPORTE DE CAMADA DE ROLAMENTO e BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)		
	VOLUME	DMT**	
	416,98	x 34,00	= 14.177,32 M3xKM (CAPA E BINDER)
	TOTAL		= 14.177,32 M ³ xKM
3.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA (Pedreira→Obra)		
	VOLUME	DMT	
	331,50	x 43,00	= 14.254,50 M3xKM (BGT)
	781,82	x 43,00	= 33.618,26 M3xKM (BGS)
	TOTAL		= 47.872,76 M ³ xKM
4 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			
4.1	LOCAÇÃO, NIVELAMENTO E ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO DE REDE DE ÁGUA, DRENAGEM OU ESGOTO. AF10_2018		
	Extensão tubo 400mm	=	377,00 m
	Extensão tubo 600mm	=	305,00 m
	Extensão tubo 800mm	=	32,00 m
	Extensão total		= 714,00 m
4.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA EM MATERIAL 1A CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DE 0,26M3), LARGURA MENOR QUE 0,80 M, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.		
	Comprimento do tubo 400mm	Altura (m)	Largura (m)
	377,00	X 1,00	X 0,80 = 301,60 m ³
	Comprimento do tubo 600mm	Altura (m)	Largura (m)
	305,00	X 1,20	X 1,00 = 366,00 m ³
	Comprimento do tubo 800mm	Altura (m)	Largura (m)
	32,00	X 1,50	X 1,20 = 57,60 m ³
	Total		= 725,20 m ³
4.3	TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA - DMT ATÉ 30 KM.		
	Escavação	Empcamento	Distância (Km)
	725,20	x 1,20	x 8,00 = 6.961,92 m ³ xkm
4.4	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA EM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA		
	Extensão da rua	altura	nº de lados
	714,00	x 1,50	x 2 / 2 = 1071,00 m ²
4.5	BOCA DE LOBO (0,50X1,00X1,00M - DIMENSÕES INTERNAS) COM BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MACIÇO DE (8X10X20)CM, SOBRE LASTRO DE CONCRETO DE 10CM E GRELHA DE FERRO FUNDIDO COM REQUADRO, ARTICULADA, E= 15 MM e CARGA MÁXIMA 12,5T		
	Nº de Bocas de Lobo	=	14,00 und
4.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE FUNDO DE VALAS PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS DE DRENAGEM PLUVIAL		
	Extensões	Média da larg.	
	Ø 400mm	377,00	X 0,80 = 301,60 m ²
	Ø 600mm	305,00	X 1,00 = 305,00 m ²
	Ø 800mm	32,00	X 1,20 = 38,40 m ²
	Total		= 645,00 m ²

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA:		Versão:
PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO		1
GESTOR:	ENCARGOS SOCIAIS (HORA):	DATA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB	85,69%	20/07/2022
LOCAL DA OBRA:	RUA:	
JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA	RUA ANA ALVES DE FIGUEIREDO - T1	

4.7	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ALERTA PARA ABERTURA DE VALAS, INSTALADA SOBRE CAVALETE METÁLICO COM ADESIVOS REFLETIVOS 1,00M X 1,00M.				
	Extensão da rua	Porcentagem	Reutilização		
	714,00	x 0,20	/ 5,00	=	<u>29,00 und</u>
4.8	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAIS, CLASSE PA-1, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015.				
	Ø 400mm	Extensão (m)			
		<u>377,00</u>			
4.9	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAIS, CLASSE PA-1, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015.				
	Ø 600mm	Extensão (m)			
		<u>305,00</u>			
4.10	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAIS, CLASSE PA-1, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015.				
	Ø 800mm	Extensão (m)			
		<u>32,00</u>			
4.11	POÇO DE VISITA (2,03 X 2,03 M) COM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, INCLUSIVE CHAMINÉ E TAMPA EM CONCRETO ARMADO - PROF. ATÉ 3,00 M				
	Quantidade de PV's	<u>7,00 unid</u>			
4.12	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020				
	Comprimento	Altura	nº lados		
Ø 600mm	305,00	x 1,20	x 2	=	732,00 m²
Ø 800mm	32,00	x 1,50	x 2	=	96,00 m²
				Total =	<u>828,00 m²</u>
4.13	REBAIXAMENTO LENÇOL FREÁTICO COM PONTEIRAS FILTRANTES EM VALAS				
	Extensão total	<u>337,00 m</u>			

5 SERVIÇOS TÉCNICOS

5.1	CONTROLE TECNOLÓGICO				
5.2	Ensaio de concreto asfáltico				
	CBUQ - BINDER	208,49 t			
	CBUQ - CAPA	208,49 t			
	Total =	<u>416,98 t</u>			
5.3	Ensaio de regularização de subleito				
	Extensão	Largura			
	801,87	x 6,50	=	<u>5.212,16 m²</u>	
5.4	Ensaio de reforço de subleito				
	Extensão	Largura	Espessura		
	801,87	x 6,50	x 0,15	=	<u>781,82 m²</u>
5.5	Ensaio de base de solo melhorado com cimento				
	Extensão	Largura	Espessura		
	340,00	x 6,50	x 0,15	=	<u>331,50 m²</u>
5.19	Ensaio de pintura de ligação				
	Extensão	Largura	Camadas		
	801,87	x 6,50	x 2,00	=	<u>10.424,31 m²</u>

6 SINALIZAÇÃO

6.1	CAIXÃO EM MEIO-FIO				
	EXTENSÃO	LADOS	ÁREA EXPOSTA		
	801,87	x 2,00	x 0,25	=	400,94 M²
			TOTAL	=	<u>400,94 M²</u>
6.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO				
	FAIXA DE PEDESTRE				
	COMPRIMENTO	ESPESSURA	faixas por segmento	SEGMENTOS	ÁREA
	4,00	x 0,40	x 6,00	x 3,00	= <u>28,80 M²</u>





MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: **PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ** Versão: **1**

GESTOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB** ENCARGOS SOCIAIS (HORA): **85,69%** DATA: **20/07/2022**

LOCAL DA OBRA: **JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA** RUA: **RUA ANA ALVES DE FIGUEIREDO - T1**

FAIXA DE PEDESTRE - RETENÇÃO

COMPRIMENTO ESPESSURA SEGMENTOS = ÁREA
6,10 x 0,40 x 3,00 = 7,32 M²

LINHA DE FIXO AMARELA

COMPRIMENTO ESPESSURA = ÁREA
400,94 x 0,12 = 48,11 M²

LINHA DE BORDO BRANCA

COMPRIMENTO ESPESSURA CAMADAS = ÁREA
801,87 x 0,20 x 2 = 320,75 M²

TOTAL SINALIZAÇÃO = 404,98 M²

6.3 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA

PLACAS

Quant.		Área	=		
6,00	x	0,36	=	2,16 M ²	(A-32b Passagem sinalizada de pedestre)
2,00	x	0,31	=	0,62 M ²	(R-01 Parada Obrigatória)
8		Total	=	2,78 M²	

6.4 TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

	Quantidade		Lados	=	
Tacha no Eixo da via - Faixa de Pedestre início da rua nova	8,00	x	2	=	16,00 UND
Tacha no Eixo da via - Faixa de Pedestre Travessia da comun	8,00	x	2	=	16,00 UND
Tacha no Eixo da via - Faixa de Pedestre da IFPB	10,00	x	2	=	20,00 UND
	Total			=	52,00 UND

6.5 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Quant. = **2,00** UND
Total = **4,00** UND

6.6 CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Quant. = **8,00** UND (Sinalização)
Total = **8,00** UND

Eng. Orçamentista:

Sebastião Rodrigues Terceiro
CREA: 161685789-7
mat. 08.108-6



Observações:

* RR-2C, advinda da cidade de Fortaleza/CE;
** Massa asfáltica advinda de João Pessoa/PB;
Considerado a maior distância entre os dois trechos, conforme croqui.

Notas Técnicas:

- Taxa de emulsão (RR-2C) = 1,3 L/m² (Valor Méd) - NORMA DNIT 144/2014-ES "5.1 b");
- Taxa de emulsão (RR-2C) = 0,45 kg/m² ou 0,00045 T/m² - SINAPI - 96402
- Peso Específico do CBUQ = 2,5548 T / m³ - (REF.: SINAPI 95999);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI DESONERADO

ITEM		CÓDIGO SINAPE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PRE UNIT \$/ BDI	PRE UNIT \$/ BDI	TOTAL
OBRA: PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO				BDI ADOTADO (SERVIÇOS): 26,22%		BDI ADOTADO (FORNECIMENTO): 12,62%		
GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB				ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 85,69%		DATA BASE: Sinapi Março/2022		
LOCAL DA OBRA: JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NO RUA ANA ALVES DE FIGUEIREDO - T1				RUA:				
R\$ 6.480,45								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ 6.480,45				
1.1	COMP 1 - SEINFRA		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	8,00	R\$ 337,24	R\$ 425,66	R\$ 3.405,28
1.2	99064		LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M²	5.212,16	R\$ 0,47	R\$ 0,59	R\$ 3.075,17
R\$ 1.011.117,18								
2	PAVIMENTAÇÃO			R\$ 1.011.117,18				
2.1	100577		REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	M²	5.212,16	R\$ 0,99	R\$ 1,25	R\$ 6.515,20
2.2	02.100.00 DER/PB		REFORÇO DE SUBLEITO COM MATERIAL COMERCIAL DE 1ª CATEGORIA COM USO DE COMPACTADOR SAPO VRA95	M²	781,82	R\$ 13,86	R\$ 17,49	R\$ 13.674,03
2.3	96396		EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS), EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019.	M²	781,82	R\$ 149,06	R\$ 188,14	R\$ 147.091,61
2.4	96397		EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO (BGTC) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019.	M²	331,50	R\$ 195,17	R\$ 246,34	R\$ 81.661,71
2.5	94267		GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARIETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.603,74	R\$ 38,03	R\$ 48,00	R\$ 76.979,52
2.6	CPU SEPLAH 05		EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M²	5.212,16	R\$ 9,03	R\$ 10,17	R\$ 53.007,67
2.7	96402		EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. (PAVIMENTO)	M²	10.424,31	R\$ 2,67	R\$ 3,01	R\$ 31.377,17
2.8	95996		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M²	208,49	R\$ 1.185,23	R\$ 1.334,81	R\$ 278.294,54
2.9	95995		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M²	208,49	R\$ 1.370,32	R\$ 1.543,25	R\$ 321.752,19
2.10	CPU SEPLAH 03		LEVANTAMENTO DE TAMPÃO DE PV Ø=600 MM COM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE 1 VEZ, ATÉ 0,50M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TAMPÃO	UND	2,00	R\$ 302,46	R\$ 381,77	R\$ 763,54
R\$ 53.250,14								
3	TRANSPORTE			R\$ 53.250,14				
3.1	102331		TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. (Refinaria→Obra)	TxKM	3.400,93	R\$ 0,51	R\$ 0,57	R\$ 1.938,53
3.2	93596		TRANSPORTE DE CAMADA DE ROLAMENTO e BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)	M³xKM	14.177,32	R\$ 0,55	R\$ 0,62	R\$ 8.789,94
3.3	93590		TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA (Pedreira→Obra)	M³xKM	47.872,76	R\$ 0,83	R\$ 0,93	R\$ 44.521,67
R\$ 337.920,44								
4	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			R\$ 337.920,44				
4.1	99063		LOCAÇÃO, NIVELAMENTO E ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO DE REDE DE ÁGUA, DRENAGEM OU ESGOTO. AF10_2018	M	714,00	R\$ 4,18	R\$ 5,28	R\$ 3.769,92
4.2	90105		ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA EM MATERIAL 1A CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DE 0,26M3), LARGURA MENOR QUE 0,80 M, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M³	725,20	R\$ 6,90	R\$ 8,71	R\$ 6.316,49
4.3	95875		TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA - DMT ATÉ 30 KM.	M³xKM	6961,92	R\$ 2,10	R\$ 2,65	R\$ 18.449,09
4.4	CPU SEPLAH 06		ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA EM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M²	1071,00	R\$ 13,90	R\$ 17,54	R\$ 18.785,34
4.5	CPU SEPLAH 07		BOCA DE LOBO (0,50x1,00x1,00M - DIMENSÕES INTERNAS) COM BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MACIÇO DE (8X10X20)CM, SOBRE LASTRO DE CONCRETO DE 10CM E GRELHA DE FERRO FUNDIDO COM REQUADRO, ARTICULADA, E= 15 MM E CARGA MÁXIMA 12,5T	UND	14,00	R\$ 890,27	R\$ 1.123,70	R\$ 15.731,80
4.6	101616		REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE FUNDO DE VALAS PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS DE DRENAGEM PLUVIAL	M²	645,00	R\$ 4,23	R\$ 5,34	R\$ 3.444,30
4.7	CPU SEPLAH 08		PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ALERTA PARA ABERTURA DE VALAS, INSTALADA SOBRE CAVALETE METÁLICO COM ADESIVOS REFLETIVOS 1,00M X 1,00M.	UND	29,00	R\$ 174,63	R\$ 220,42	R\$ 6.392,18
4.8	92210		TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAIS, CLASSE PA-1, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015.	M	377,00	R\$ 146,56	R\$ 184,99	R\$ 69.741,23
4.9	92212		TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAIS, CLASSE PA-1, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015.	M	305,00	R\$ 262,76	R\$ 331,66	R\$ 101.156,30
4.10	92214		TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAIS, CLASSE PA-1, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015.	M	32,00	R\$ 417,16	R\$ 526,54	R\$ 16.849,28
4.11	CPU SEPLAH 09		POÇO DE VISITA (2,03 X 2,03 M) COM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, INCLUSIVE CHAMINÉ E TAMPÃO EM CONCRETO ARMADO - PROF. ATÉ 3,00 M	UND	7,00	R\$ 5.795,13	R\$ 7.314,61	R\$ 51.202,27

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/FDB5-3A35-C906-FB06> e informe o código FDB5-3A35-C906-FB06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI DESONERADO

OBRA: PROGRAMA MAJS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO	BDI ADOTADO (SERVIÇOS) 26,22%	BDI ADOTADO (FORNECIMENTO) 12,62%
GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB	ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 85,69%	DATA BASE: Sinapi Março/2022

LOCAL DA OBRA: JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NO RUA ANA ALVES DE FIGUEIREDO - T1	RUA:
---	------

ITEM	CODIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	PRE UNIT. S/ BDI	PRE UNIT. C/ BDI	TOTAL
4.12	101572	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M²	828,00	R\$ 13,62	R\$ 17,19	R\$ 14.233,32
4.13	CPU SEPLAH 10	REBAIXAMENTO LENÇOL FREÁTICO COM PONTEIRAS FILTRANTES EM VALAS	M	337,00	R\$ 27,86	R\$ 35,16	R\$ 11.848,92
5		SERVIÇOS TÉCNICOS					R\$ 18.508,18
5.1		CONTROLE TECNOLÓGICO					
5.2	CPU Ensaio 01	Ensaio de concreto asfáltico	T	416,98	R\$ 23,75	R\$ 29,98	R\$ 12.501,06
5.3	CPU Ensaio 02	Ensaio de regularização de subleito	M²	5.212,16	R\$ 0,51	R\$ 0,64	R\$ 3.335,78
5.4	CPU Ensaio 03	Ensaio de reforço de subleito	M²	781,82	R\$ 0,91	R\$ 1,15	R\$ 899,10
5.5	CPU Ensaio 04	Ensaio de base de solo melhorado com cimento	M²	331,50	R\$ 1,19	R\$ 1,50	R\$ 497,25
5.6	CPU Ensaio 05	Ensaio de penetração - material betuminoso	UND	1,00	R\$ 77,10	R\$ 97,31	R\$ 97,31
5.7	CPU Ensaio 06	Ensaio de viscosidade Saybolt-Furrol - material betuminoso	UND	1,00	R\$ 99,77	R\$ 125,93	R\$ 125,93
5.8	CPU Ensaio 07	Ensaio de determinação da sedimentação - emulsão asfáltica	UND	1,00	R\$ 99,77	R\$ 125,93	R\$ 125,93
5.9	CPU Ensaio 08	Ensaio de massa específica - In Situ - Método do Frasco de Areia - solos	UND	1,00	R\$ 31,75	R\$ 40,07	R\$ 40,07
5.10	CPU Ensaio 09	Ensaio de densidade real - solos	UND	1,00	R\$ 40,82	R\$ 51,52	R\$ 51,52
5.11	CPU Ensaio 10	Ensaio de Índice Suporte Califórnia - solos	UND	1,00	R\$ 104,31	R\$ 131,65	R\$ 131,65
5.12	CPU Ensaio 11	Ensaio de ponto de fulgor - material betuminoso	UND	1,00	R\$ 72,56	R\$ 91,59	R\$ 91,59
5.13	CPU Ensaio 12	Ensaio de controle de taxa de aplicação de ligante betuminoso	UND	1,00	R\$ 31,75	R\$ 40,07	R\$ 40,07
5.14	CPU Ensaio 13	Ensaio de espuma - material asfáltico	UND	1,00	R\$ 81,63	R\$ 103,03	R\$ 103,03
5.15	CPU Ensaio 14	Ensaio de resiliência - misturas betuminosas	UND	1,00	R\$ 122,45	R\$ 154,55	R\$ 154,55
5.16	CPU Ensaio 15	Ensaio Marshall - mistura betuminosa a quente	UND	1,00	R\$ 158,73	R\$ 200,34	R\$ 200,34
5.17	CPU Ensaio 16	Ensaio de granulometria do agregado	UND	1,00	R\$ 45,35	R\$ 57,24	R\$ 57,24
5.18	CPU Ensaio 17	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	UND	1,00	R\$ 40,82	R\$ 51,52	R\$ 51,52
5.19	CPU Ensaio 18	Ensaio de pintura de ligação	M²	10.424,31	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 104,24
6		SINALIZAÇÃO					R\$ 19.312,20
6.1	COMP 04 - SEINFRA	CAIAÇÃO EM MEIO-FIO	M²	400,94	R\$ 1,81	R\$ 2,28	R\$ 914,14
6.2	102509	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	404,98	R\$ 21,36	R\$ 26,96	R\$ 10.918,21
6.3	CPU SEPLAH 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M²	2,78	R\$ 530,40	R\$ 669,47	R\$ 1.861,13
6.4	SICRO 2 - S219608	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	52,00	R\$ 28,49	R\$ 35,96	R\$ 1.869,92
6.5	COMP 05 - SEINFRA	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	R\$ 81,05	R\$ 102,30	R\$ 409,20
6.6	CPU SEPLAH 02	CONFECCÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	R\$ 330,73	R\$ 417,45	R\$ 3.339,60
TOTAL GERAL							R\$ 1.448.688,99

OBS.: DATA BASE DE PREÇOS: SINAPI MARÇO/2022, DER-PB JANEIRO-MARÇO/2022 e SICRO OUTUBRO/2021.

 <p>Notas: * O responsável técnico da fiscalização Municipal, terá a obrigação de identificar se as DMTs prestas para o transporte do material asfáltico provenientes da Refinaria e Usina, estão compatíveis com as consideradas em projetos e memória de cálculo, para os itens que se fizerem necessário. Caso seja menor, realiza-los durante a elaboração dos Boletins de Medição. ** Para o custo de transporte, produtos asfálticos e Mobilização, está sendo utilizado BDI de fornecimento, conforme detalhamento de BDI. *** Nos cálculos desta planilha orçamentária, os valores são considerados usando arredondamento com duas casas decimais.</p>	<p>Eng. Orçamentista: Sebastião Rodrigues Terceiro CREA: 161685789-7</p>	<p>observação: Versão: 1</p>
	<p>Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/FDB5-3A35-C906-FB06 e informe o código FDB5-3A35-C906-FB06</p>	





MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:		Versão:	
PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABELO		1	
GESTOR:		ENCARGOS SOCIAIS (HORA):	DATA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO - PB		85,69%	20/07/2022
LOCAL DA OBRA:		RUA:	
JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA		RUA ANA ALVES DE FIGUEIREDO - T2	
1	PAVIMENTAÇÃO		
1.1	LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS COM REMOÇÃO DE ENTULHOS		
	EXTENSÃO	Larg. Média (sem desc.)	CAMADAS
	1265,19	x 6,88	x 1,00 = 8.702,60 M ²
			* ÁREA TOTAL = 8.702,60 M ²
* Área Total retrada do Projeto em dwg. considerando a largura de meio-fio a meio-fio, sem descontar as sarjetas e incluindo as bocas da rua			
1.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. (PAVIMENTO)		
	Área útil = Área Total descontando a largura das Sarjetas		
	Área das Sarjetas a descontar = 506,08 m ²		
	Área útil de Pavimentação =	8196,52 m ²	x Camadas 2 = 16393,05 m ²
			TOTAL = 16.393,05 M ²
1.3	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.		
	ÁREA	ESPESSURA	
	8.196,52	x 0,04	= 327,86 M ³
			TOTAL = 327,86 M ³
1.4	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.		
	ÁREA	ESPESSURA	
	8.196,52	x 0,04	= 327,86 M ³
			TOTAL = 327,86 M ³
1.5	LEVANTAMENTO DE TAMPÃO DE PV Ø=600 MM COM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE 1 VEZ, ATÉ 0,50M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TAMPÃO		
	QTD.		
	1	=	1,00 UND
			TOTAL = 1,00 UND
3	TRANSPORTE		
3.1	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM		
	ÁREA (m ²)	TX APLICAÇÃO LIGANTE (T/M2)	DMT*
	16.393,05	x 0,00045	x 725,00 = 5.348,23 TxKM
			TOTAL = 5.348,23 TxKM
3.2	TRANSPORTE DE CAMADA DE ROLAMENTO e BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)		
	VOLUME	DMT**	
	655,72	x 34,00	= 22.294,48 M ³ xKM (CAPA E BINDER)
			TOTAL = 22.294,48 M ³ xKM
6	SINALIZAÇÃO		
6.1	CAIAÇÃO EM MEIO-FIO		
	EXTENSÃO	LADOS	ÁREA EXPOSTA
	1265,19	x 2,00	x 0,25 = 632,60 M ²
			TOTAL = 632,60 M ²
6.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO		
	FAIXA DE PEDESTRE		
	COMPRIMENTO	ESPESSURA	faixas por segmento
	4,00	x 0,40	x 6,00 x 8,00 = 76,80 M ²
	FAIXA DE PEDESTRE - RETENÇÃO		
	COMPRIMENTO	ESPESSURA	SEGMENTOS
	6,48	x 0,40	x 8,00 = 20,73 M ²
	LINHA DE EIXO AMARELA		
	COMPRIMENTO	ESPESSURA	ÁREA
	632,60	x 0,12	= 75,91 M ²
	SETAS DE DIRECIONAMENTO (Ida e volta)		
	ÁREA (m ²)	Quantidade de Setas	ÁREA





MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: **PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ** Versão: **1**

GESTOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB** ENCARGOS SOCIAIS (HORA): **85,69%** DATA: **20/07/2022**

LOCAL DA OBRA: **JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA** RUA: **RUA ANA ALVES DE FIGUEIREDO - T2**

$$1,50 \times 8,00 = 12,00 \text{ M}^2$$

SINALIZAÇÃO AMARELA E PRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOMBADA FÍSICA

Área de Sinalização	Quantidade de Lombadas	ÁREA
5,18	6,00	31,09 M ²

LINHA DE BORDO AMARELA

COMPRIMENTO	ESPESSURA	CAMADAS	ÁREA
1265,19	0,20	2	506,08 M ²

TOTAL SINALIZAÇÃO = 722,61 M²

6.3 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA

PLACAS

Quant.	Área		
6,00	0,59	=	3,54 M ² (R-01 "PARE" Parada Obrigatória)
10,00	0,36	=	3,60 M ² (A-32b Passagem sinalizada de pedestre)
6,00	0,25	=	1,50 M ² (A-18 Lombada)
22	Total	=	8,64 M²

6.4 TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

	Quantidade		
Tacha no Eixo da via - Faixa de Pedestre do IFPB	10un. x 2 lados	=	20,00 UND
Tachas Bifurcação com Linha do Trem	5un. x 3 lados	=	21,00 UND
Tacha no Eixo da via - Faixas de Pedestre	8un. x 2 lados x 4 faixas pedestre	=	64,00 UND
Tacha no Eixo da via - Lombada física	8un. x 2 lados x 4 lombadas	=	64,00 UND
	Total	=	169,00 UND

6.5 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Quant. =	4,00 UND	Junha Cavalcanti
Total =	4,00 UND	

6.6 CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Quant. =	22,00 UND	(Sinalização)
Total =	22,00 UND	

Eng. Orçamentista:

Sebastião Rodrigues Terceiro
CREA: 161685789-7
mat. 08.108-6



Observações:

RR-2C, advinda da cidade de Fortaleza/CE;
** Massa asfáltica advinda de João Pessoa/PB;
Considerado a maior distância entre os dois trechos, conforme croqui.

Notas Técnicas:

- Taxa de emulsão (RR-2C) = 1,3 L/m² (Valor Méd) - NORMA DNIT 144/2014-ES "5.1 b)";
- Taxa de emulsão (RR-2C) = 0,45 kg/m² ou 0,00045 T/m² - SINAPI - 96402
- Peso Específico do CBUQ = 2,5548 T/m³ - (REF.: SINAPI 95999);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI DESONERADO

OBRA: PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO	BDI ADOTADO (SERVIÇOS): 26,22%	BDI ADOTADO (FORNECIMENTO): 12,62%
GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB	ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 85,69%	DATA BASE: Sinapi Março/2022

LOCAL DA OBRA: JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA	RUA: RUA ANA ALVES DE FIGUEIREDO - T2
--	--

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PRE UNIT. S/ BDI	PRE UNIT. C/ BDI	TOTAL
1		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 997.850,95
1.1	CPU SEPLAH 04	LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS COM REMOÇÃO DE ENTULHOS	M²	8.702,60	R\$ 0,41	R\$ 0,52	R\$ 4.525,35
1.2	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. (PAVIMENTO)	M²	16.393,05	R\$ 2,67	R\$ 3,01	R\$ 49.343,07
1.3	95996	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M²	327,86	R\$ 1.185,23	R\$ 1.334,81	R\$ 437.630,81
1.4	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M²	327,86	R\$ 1.370,32	R\$ 1.543,25	R\$ 505.969,95
1.5	CPU SEPLAH 03	LEVANTAMENTO DE TAMPÃO DE PV Ø=600 MM COM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE 1 VEZ, ATÉ 0,50M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TAMPÃO	UND	1,00	R\$ 302,46	R\$ 381,77	R\$ 381,77

2		TRANSPORTE					R\$ 16.871,07
2.1	102331	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. (Refinaria→Obra)	TxKM	5.348,23	R\$ 0,51	R\$ 0,57	R\$ 3.048,49
2.2	93596	TRANSPORTE DE CAMADA DE ROLAMENTO e BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)	M³xKM	22.294,48	R\$ 0,55	R\$ 0,62	R\$ 13.822,58

3		SINALIZAÇÃO					R\$ 42.378,34
3.1	COMP 04 - SEINFRA	CAIAÇÃO EM MEIO-FIO	M²	632,60	R\$ 1,81	R\$ 2,28	R\$ 1.442,33
3.2	102509	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	722,61	R\$ 21,36	R\$ 26,96	R\$ 19.481,45
3.3	CPU SEPLAH 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M²	8,64	R\$ 530,40	R\$ 669,47	R\$ 5.784,22
3.4	SICRO 2 - 5219608	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	169,00	R\$ 28,49	R\$ 35,96	R\$ 6.077,24
3.5	COMP 05 - SEINFRA	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	R\$ 81,05	R\$ 102,30	R\$ 409,20
3.6	CPU SEPLAH 02	CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	22,00	R\$ 330,73	R\$ 417,45	R\$ 9.183,90

TOTAL GERAL: R\$ 1.057.106,36

OBS.: DATA BASE DE PREÇOS: SINAPI MARÇO/2022, DER-PB JANEIRO-MARÇO/2022 e SICRO OUTUBRO/2021.

	<p>Notas:</p> <p>* O responsável técnico da fiscalização Municipal, terá a obrigação de identificar se as OMTs previstas para o transporte do material asfáltico provenientes da Refinaria e Usina, estão compatíveis com as consideradas em projetos e memória de cálculo, para os itens que se fizerem necessário. Caso seja menor, retifica-los durante a elaboração dos Boletins de Medição.</p> <p>** Para o custo de transporte, produtos asfálticos e Mobilização, está sendo utilizado BDI de fornecimento, conforme detalhamento de BDI</p> <p>*** Nos cálculos desta planilha orçamentária, os valores são considerados usando arredondamento com duas casas decimais.</p>	<p>Eng. Orçamentista:</p> <p>Sebastião Rodrigues Terceiro CREA: 161685789-7</p>	<p>Observação:</p> <p>Versão: 1</p>
--	--	---	-------------------------------------

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/FDB5-3A35-C906-FB06> e informe o código FDB5-3A35-C906-FB06





MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO Versão: 1

GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 85,69% DATA: 20/07/2022

LOCAL DA OBRA: JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA RUA: RUA ANTÔNIO FRANCISCO ARAUJO

1 PAVIMENTAÇÃO

1.1 LIMPEZA E VARRRÇÃO DE RUAS COM REMOÇÃO DE ENTULHOS

EXTENSÃO	LARGURA	CAMADAS		
284,46	x 7,15	x 1,00	=	2.032,57 M ²
TOTAL				= 2.032,57 M²

1.2 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. (PAVIMENTO)

Área útil = Área Total descontando a largura das Sarjetas

Área das Sarjetas à descontar = 113,78 m²

Área útil de Pavimentação		Camadas		
1918,79 m ²	x	2	=	3837,57 m ²
TOTAL				= 3.837,57 M²

1.3 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.

ÁREA	ESPESSURA			
1.918,79	x 0,04	=	76,75 M ³	
TOTAL				= 76,75 M³

1.4 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.

ÁREA	ESPESSURA			
1.918,79	x 0,04	=	76,75 M ³	
TOTAL				= 76,75 M³

2 TRANSPORTE

2.1 TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM

ÁREA	TX APLICAÇÃO LIGANTE (T/M2)	DMT*		
3837,57	x 0,00045	x 725,00	=	1.252,01 TxKM
TOTAL				= 1.252,01 TxKM

2.2 TRANSPORTE DE CAMADA DE ROLAMENTO e BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)

VOLUME	DMT**			
153,50	x 34,00	=	5.219,00 M3xKM	(CAPA E BINDER)
TOTAL				= 5.219,00 M3xKM

3 SINALIZAÇÃO

3.1 CAIAÇÃO EM MEIO-FIO

EXTENSÃO	LADOS	ÁREA EXPOSTA		
284,46	x 2,00	x 0,25	=	142,23 M ²
TOTAL				= 142,23 M²

3.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO FAIXA DE PEDESTRE

COMPRIMENTO	ESPESSURA	Quant faixas/segmento	SEGMENTOS*	ÁREA
4,00	x 0,40	x 7,00	x 6,00	= 67,20 M ²

* Incluso as faixas de pedestres nas Bocas de Rua da (Rua 498, Rua 496 e Rua Genival de Oliveira)

FAIXA DE PEDESTRE - RETENÇÃO

COMPRIMENTO	ESPESSURA	SEGMENTOS	ÁREA
7,15	x 0,40	x 6,00	= 17,15 M ²

LINHA DE EIXO AMARELA

COMPRIMENTO	ESPESSURA	ÁREA
142,23	x 0,12	= 17,07 M ²


LINHA DE BORDO AMARELA

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabelelo.1doc.com.br/verificacao/FDB5-3A35-C906-FB06> e informe o código FDB5-3A35-C906-FB06





MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:		Versão:	
PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ		1	
GESTOR:	ENCARGOS SOCIAIS (HORA):	DATA:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB	85,69%	20/07/2022	
LOCAL DA OBRA:	RUA:		
JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA	RUA ANTÔNIO FRANCISCO ARAUJO		
COMPRIMENTO	ESPESSURA	LADOS	ÁREA
284,46	x 0,20	x 2	= 113,78 M ²
TOTAL SINALIZAÇÃO			= 215,20 M ²
3.3 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA			
Quant.	Área		
4,00	x 0,59	= 2,36 M ²	(R-01 "PARE" Parada Obrigatória)
10,00	x 0,36	= 3,60 M ²	(A-32b Passagem sinalizada de pedestre)
2,00	x 0,25	= 0,50 M ²	(A-18 Lombada)
16	Total	= 6,46 M ²	
3.4 TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO			
	Quantidade		
Faixa de pedestre - encontro com a BR	6,00	=	6,00 UND
Faixa de pedestre - prox rua 498	12,00	=	12,00 UND
Faixa de pedestre - prox rua 496	12,00	=	12,00 UND
		=	30,00 UND
3.5 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
Quant.=	2,00		UND
3.6 CONFEÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
Total=	16,00		UND
		Eng. Orçamentista:	
		Sebastião Rodrigues Terceiro CREA: 161685789-7	
 Observações: * RR-2C, advindo da cidade de Fortaleza/CE; ** Massa asfáltica advinda de João Pessoa/PB; Considerado a maior distância entre os dois trechos, conforme croqui.		Notas Técnicas: - Taxa de emulsão (RR-2C) = 1,3 L/m ² (Valor Méd) - NORMA DNIT 144/2014-ES "5.1 b"); - Taxa de emulsão (RR-2C) = 0,45 kg/m ² ou 0,00045 T/m ² - SINAPI - 96402 - Peso Específico do CBUQ = 2,5548 T / m ³ - (REF.: SINAPI 95999);	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESONERADO

OBRA:		BDI ADOTADO (SERVIÇOS):		BDI ADOTADO (FORNECIMENTO):			
PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABELO		26,22%		12,62%			
GESTOR:		ENCARGOS SOCIAIS (HORA):		BASE DE PREÇO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO - PB		85,69%		Sinapi Março/2022			
LOCAL DA OBRA: JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA			RUA: RUA ANTÔNIO FRANCISCO ARAUJO				
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	PRC. UNIT. S/ BDI	PRC. UNIT. C/ BDI	TOTAL
1 PAVIMENTAÇÃO							R\$ 233.899,14
1.1	CPU SEPLAH 04	LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS COM REMOÇÃO DE ENTULHOS	M²	2.032,57	R\$ 0,41	R\$ 0,52	R\$ 1.056,94
1.2	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. (PAVIMENTO)	M²	3.837,57	R\$ 2,67	R\$ 3,01	R\$ 11.551,09
1.3	95996	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M²	76,75	R\$ 1.185,23	R\$ 1.334,81	R\$ 102.446,67
1.4	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M²	76,75	R\$ 1.370,32	R\$ 1.543,25	R\$ 118.444,44
2 TRANSPORTE							R\$ 3.049,43
2.1	102331	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. (Refinaria→Obra)	TxKM	1.252,01	R\$ 0,51	R\$ 0,57	R\$ 713,65
2.2	93596	TRANSPORTE DE CAMADA DE ROLAMENTO e BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)	M³xKM	5.219,00	R\$ 0,55	R\$ 0,62	R\$ 3.235,78
3 SINALIZAÇÃO							R\$ 18.413,45
3.1	COMP 04 - SEINFRA	CAIAÇÃO EM MEIO-FIO	M²	142,23	R\$ 1,81	R\$ 2,28	R\$ 324,28
3.2	102509	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	215,20	R\$ 21,36	R\$ 26,96	R\$ 5.801,79
3.3	CPU SEPLAH 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M²	6,46	R\$ 530,40	R\$ 669,47	R\$ 4.324,78
3.4	SICRO 2 - S219608	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	30,00	R\$ 28,49	R\$ 35,96	R\$ 1.078,80
3.5	COMP 05 - SEINFRA	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R\$ 81,05	R\$ 102,30	R\$ 204,60
3.6	CPU SEPLAH 02	CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	16,00	R\$ 330,73	R\$ 417,45	R\$ 6.679,20
TOTAL GERAL: R\$ 255.862,02							

OBS.: DATA BASE DE PREÇOS: SINAPI MARÇO/2022, DER-PB JANEIRO-MARÇO/2022 e SICRO OUTUBRO/2021.

	Notas:	Eng. Orçamentista:	observação:
	* O responsável técnico da fiscalização Municipal, terá a obrigação de identificar se as DMTs previstas para o transporte do material asfáltico provenientes da Refinaria e Usina, estão compatíveis com as consideradas em projetos e memória de cálculo, para os itens que se fizerem necessário. Caso seja menor, retificá-los durante a elaboração dos Boletins de Medição. ** Para o custo de transporte, produtos asfálticos e Mobilização, está sendo utilizado BDI de fornecimento, conforme detalhamento de BDI. *** Nos cálculos desta planilha orçamentária, os valores são considerados usando arredondamento com duas casas decimais.	Sebastião Rodrigues Terceiro CREA: 161685789-7 mat. 08.108-6	Versão: 1

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabelelo.1doc.com.br/verificacao/FDB5-3A35-C906-FB06> e informe o código FDB5-3A35-C906-FB06





MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:		VERSÃO:
PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO		1
GESTOR:	ENCARGOS SOCIAIS (HORA):	DATA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB	85,69%	20/07/2022
LOCAL DA OBRA:	RUA:	
JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA	RUA DIALMA VILAR DE GUSMÃO	

1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO				
	EXTENSÃO	LARGURA	qtd	=	
	4,00	x 2,00	x 1,00	=	8,00 M ²
	TOTAL			=	8,00 M ²
2	PAVIMENTAÇÃO				
2.1	LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS COM REMOÇÃO DE ENTULHOS				
	EXTENSÃO	LARGURA	CAMADAS	=	
	745,06	x 11,76	x 1,00	=	8.760,86 M ²
	TOTAL			=	8.760,86 M ²
2.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. (PAVIMENTO)				
	Área útil = Área Total descontando a largura das Sarjetas				
	Área das Sarjetas à descontar = 298,02 m ²				
	Área útil de Pavimentação =	8462,84 m ²	x	Camadas 1	= 8462,84 m ²
	TOTAL			=	8.462,84 M ²
2.3	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.				
	ÁREA	ESPESSURA	=		
	8.462,84	x 0,04	=	338,51 M ³	
	TOTAL			=	338,51 M ³
2.4	LEVANTAMENTO DE TAMPÃO DE PV Ø=600 MM COM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE 1 VEZ, ATÉ 0,50M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TAMPÃO				
	TOTAL = 7,00 und				
2.5	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				
Obs.:	PV existente, porém o asfalto passou por cima, cobrindo o mesmo. PV está localizado no final da Av. Oceano Índico, no cruzamento com a Rua Djalma Vilar Gusmão. Necessário demolir o pavimento, elevar o PV e asfaltar o entorno.				
	EXTENSÃO	LARGURA	CAMADAS	=	
	2,50	x 2,50	x 1,00	=	6,25 M ²
	TOTAL			=	6,25 M ²
3	TRANSPORTE				
3.1	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM				
	ÁREA	TX APLICAÇÃO LIGANTE (T/M2)	DMT*	=	
	8462,84	x 0,00045	x 725,00	=	2.761,00 TxKM
	TOTAL			=	2.761,00 TxKM
3.2	TRANSPORTE DE CAMADA DE ROLAMENTO e BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)				
	VOLUME	DMT**	=		
	677,02	x 34,00	=	23.018,68 M ³ xKM (CAPA E BINDER)	
	TOTAL			=	23.018,68 M ³ xKM
4	SINALIZAÇÃO				
4.1	CAIAÇÃO EM MEIO-FIO				
	EXTENSÃO	LADOS	ÁREA EXPOSTA	=	
	745,06	x 2,00	x 0,25	=	372,53 M ²
	TOTAL			=	372,53 M ²
4.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO				
	FAIXA DE PEDESTRE				
	COMPRIMENTO	ESPESSURA	Faixas por Segmento	SEGMENTOS	ÁREA
	4,00	x 0,40	x 11,00	x 4,00	= 70,40 M ²





MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: **PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO** VERSÃO: 1

GESTOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB** ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 85,69% DATA: 20/07/2022

LOCAL DA OBRA: **JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA** RUA: RUA DIALMA VILAR DE GUSMÃO

FAIXA DE PEDESTRE - RETENÇÃO

COMPRIENTO		ESPESSURA		SEGMENTOS	=	ÁREA
11,36	x	0,40	x	4,00	=	18,17 M ²

LINHA DE EIXO SECCIONADA BRANCA

COMPRIENTO		ESPESSURA		LADOS	=	ÁREA
372,53	x	0,12	x	2	=	89,41 M ²

LINHA DE BORDO BRANCA

COMPRIENTO		ESPESSURA		LADOS	=	ÁREA
745,06	x	0,12	x	4	=	357,63 M ²

Eng. Orçamentista:

Sebastião Rodrigues Terceiro
CREA: 161685789-7
mat. 08.108-6

TOTAL SINALIZAÇÃO = 535,61 M²

4.3 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA

Quant.		Área	=		
4,00	x	0,59	=	2,36 M ²	(R-01 "PARE" Parada Obrigatória)
10,00	x	0,36	=	3,60 M ²	(A-32b Passagem sinalizada de pedestre)
2,00	x	0,25	=	0,50 M ²	(A-18 Lombada)
16		Total	=	6,46 M²	

4.4 TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

Aproximação faixa de pedestre Esq. com a Rua Dr. João Mata Quant. 10,00 = **10,00** UND

4.5 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Quant.= **2,00** UND

4.6 CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Total= **16,00** UND



Observações:

* RR-2C, advindo da cidade de Fortaleza/CE;
** Massa asfáltica advinda de João Pessoa/PB;
Considerado a maior distância entre os dois trechos, conforme croqui.

Notas Técnicas:

- Taxa de emulsão (RR-2C) = 1,3 L/m² (Valor Méd) - NORMA DNIT 144/2014-ES "5.1 b)";
- Taxa de emulsão (RR-2C) = 0,45 kg/m² ou 0,00045 T/m² - SINAPI - 96402
- Peso Específico do CBUQ = 2,5548 T/m³ - (REF.: SINAPI 95999);
- 1 Ton de CBUQ, contém 0,06 T de CAP 50/70 - (REF.: SINAPI 72962).

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/FDB5-3A35-C906-FB06> e informe o código FDB5-3A35-C906-FB06






PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI DESONERADO

OBRA: PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO					BDI ADOTADO (SERVIÇOS): 26,22%		BDI ADOTADO (FORNECIMENTO): 12,62%		
GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB					ENCARGOS SOCIAIS (MORA): 85,69%		BASE DE PREÇO Sinapi Março/2022		
LOCAL DA OBRA: JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA					RUA: RUA DIALMA VILAR DE GUSMÃO				
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PRE UNIT. S/ BDI	PRE UNIT. C/ BDI	TOTAL		
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 3.405,28	
1.1	COMP 1 - SEINFRA	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	8,00	R\$ 337,24	R\$ 425,66	R\$ 3.405,28		
2		PAVIMENTAÇÃO						R\$ 555.234,99	
2.1	CPU SEPLAH 04	LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS COM REMOÇÃO DE ENTULHOS	M²	8.760,86	R\$ 0,41	R\$ 0,52	R\$ 4.555,65		
2.2	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. (PAVIMENTO)	M²	8.462,84	R\$ 2,67	R\$ 3,01	R\$ 25.473,14		
2.3	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M²	338,51	R\$ 1.370,32	R\$ 1.543,25	R\$ 522.405,56		
2.4	CPU SEPLAH 03	LEVANTAMENTO DE TAMPÃO DE PV Ø=600 MM COM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE 1 VEZ, ATÉ 0,50M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TAMPÃO	UND	7,00	R\$ 302,46	R\$ 381,77	R\$ 2.672,39		
2.5	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	6,25	R\$ 16,26	R\$ 20,52	R\$ 128,25		
3		TRANSPORTE						R\$ 15.845,35	
3.1	102331	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. (Refinaria→Obra)	TxKM	2.761,00	R\$ 0,51	R\$ 0,57	R\$ 1.573,77		
3.2	93596	TRANSPORTE DE CAMADA DE ROLAMENTO e BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)	M³xKM	23.018,68	R\$ 0,55	R\$ 0,62	R\$ 14.271,58		
4		SINALIZAÇÃO						R\$ 26.857,60	
4.1	COMP 04 - SEINFRA	CAIXÃO EM MEIO-FIO	M²	372,53	R\$ 1,81	R\$ 2,28	R\$ 849,37		
4.2	102509	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	535,61	R\$ 21,36	R\$ 26,96	R\$ 14.440,05		
4.3	CPU SEPLAH 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M²	6,46	R\$ 530,40	R\$ 669,47	R\$ 4.324,78		
4.4	SICRO 2 - S219608	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	10,00	R\$ 28,49	R\$ 35,96	R\$ 359,60		
4.5	COMP 05 - SEINFRA	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R\$ 81,05	R\$ 102,30	R\$ 204,60		
4.6	CPU SEPLAH 02	CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	16,00	R\$ 330,73	R\$ 417,45	R\$ 6.679,20		
TOTAL GERAL: R\$ 601.343,22									

OBS.: DATA BASE DE PREÇOS: SINAPI MARÇO/2022, DER-PB JANEIRO-MARÇO/2022 e SICRO OUTUBRO/2021.

<p>Notas:</p>  <ul style="list-style-type: none"> * O responsável técnico da fiscalização Municipal, terá a obrigação de identificar se as DMTs previstas para o transporte do material asfáltico provenientes da Refinaria e Usina, estão compatíveis com as consideradas em projetos e memória de cálculo, para os itens que se fizerem necessário. Caso seja menor, realiza-los durante a elaboração dos Boletins de Medição. ** Para o custo de transporte, produtos asfálticos e Mobilização, está sendo utilizado BDI de fornecimento, conforme detalhamento de BDI *** Nos cálculos desta planilha orçamentária, os valores são considerados usando arredondamento com duas casas decimais. 	<p>Eng. Orçamentista:</p> <p>Sebastião Rodrigues Terceiro CREA: 161685789-7 mat. 08.108-6</p>	<p>Observação: Versão: 1</p>
--	---	----------------------------------

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/FDB5-3A35-C906-FB06> e informe o código FDB5-3A35-C906-FB06





MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:		Versão:	
PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ		1	
GESTOR:		ENCARGOS SOCIAIS (HORA):	DATA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB		85,69%	20/07/2022
LOCAL DA OBRA:		RUA:	
JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA		RUA MUNICIPALISTA PEDRO SILVA COUTINHO	
1 PAVIMENTAÇÃO			
1.1 LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS COM REMOÇÃO DE ENTULHOS			
EXTENSÃO	LARGURA	CAMADAS	
298,06	x 7,71	x 1,00	= 2.298,44 M ²
TOTAL			= 2.298,44 M ²
1.2 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. (PAVIMENTO)			
Área útil = Área Total descontando a largura das Sarjetas			
Área das Sarjetas à descontar = 119,22 m ²			
Área útil de Pavimentação =	2179,22 m ²	x	Camadas
			2 = 4358,43 m ²
TOTAL			= 4.358,43 M ²
1.3 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.			
ÁREA	ESPESSURA		
2.179,22	x 0,04	=	87,17 M ³
TOTAL			= 87,17 M ³ <i>Já considerando a pavimentação nas duas bocas de Rua (Rua São João I e II)</i>
1.4 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.			
ÁREA	ESPESSURA		
2.179,22	x 0,04	=	87,17 M ³
TOTAL			= 87,17 M ³ <i>Já considerando a pavimentação nas duas bocas de Rua (Rua São João I e II)</i>
1.5 LEVANTAMENTO DE TAMPÃO DE PV Ø=600 MM COM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE 1 VEZ, ATÉ 0,50M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TAMPÃO			
Quantidade = 4,00 UND			
2 TRANSPORTE			
2.1 TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM			
ÁREA	TX APLICAÇÃO LIGANTE (T/M2)		DMT*
4358,43	x 0,00045	x	725,00 = 1.421,94 TxKM
TOTAL			= 1.421,94 TxKM
2.2 TRANSPORTE DE CAMADA DE ROLAMENTO e BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)			
VOLUME	DMT**		
174,34	x 34,00	=	5.927,56 M3xKM (CAPA E BINDER)
TOTAL			= 5.927,56 M3xKM
3 SINALIZAÇÃO			
3.1 CAIXAÇÃO EM MEIO-FIO			
EXTENSÃO	LADOS	ÁREA EXPOSTA	
298,06	x 2,00	x 0,25	= 149,03 M ²
TOTAL			= 149,03 M ²
3.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO			
<u>FAIXA DE PEDESTRE</u>			
COMPRIMENTO	ESPESSURA	Quant faixas/segmento	SEGMENTOS
4,00	x 0,40	x 7,00	x 4,00 = 44,80 M ³
<u>FAIXA DE PEDESTRE - RETENÇÃO</u>			
COMPRIMENTO	ESPESSURA	SEGMENTOS	ÁREA
7,71	x 0,40	x 4,00	= 12,34 M ³
<u>LINHA DE EIXO AMARELA</u>			

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/FDB5-3A35-C906-FB06> e informe o código FDB5-3A35-C906-FB06





MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:		Versão:						
PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ		1						
GESTOR:	ENCARGOS SOCIAIS (HORA):	DATA:						
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB	85,69%	20/07/2022						
LOCAL DA OBRA:	RUA:							
JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA	RUA MUNICIPALISTA PEDRO SILVA COUTINHO							
COMPRIMENTO	x	ESPESSURA	=	ÁREA				
149,03	x	0,12	=	17,88 M ²				
LINHA DE BORDO AMARELA								
COMPRIMENTO	x	ESPESSURA	x	LADOS	=	ÁREA		
298,06	x	0,20	x	2	=	119,22 M ²		
TOTAL SINALIZAÇÃO					=	194,24 M²		
3.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA							
Quant.	x	Área	=					
3,00	x	0,59	=	1,77 M ²	(R-01 "PARE" Parada Obrigatória)			
6,00	x	0,36	=	2,16 M ²	(A-32b Passagem sinalizada de pedestre)			
4,00	x	0,25	=	1,00 M ²	(A-18 Lombada)			
2,00	x	0,59	=	1,18 M ²	(R-20 Proibido Buzinar - Próx. ao Hospital)			
15		Total	=	6,11 M²				
3.4	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO							
		Quantidade	=					
<i>Faixa de pedestre - encontro com a Rua Juarez Tôvara</i>		8,00 x 1 sentido	=	8,00 UND				
<i>Faixa de pedestre - encontro com a Av. São Sebastião</i>		8,00 x 1 sentido	=	8,00 UND				
<i>Faixa de pedestre - entrada Escola Pedro Américo (2 sentidos)</i>		8,00 x 2 sentidos	=	16,00 UND				
			=	32,00 UND				
3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							
Quant.=	2,00 UND							
3.6	CONFEÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							
Total=	15,00 UND							
4	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							
4.1	LOCAÇÃO, NIVELAMENTO E ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO DE REDE DE ÁGUA, DRENAGEM OU ESGOTO. AF10_2018							
Extensão tubo 400mm	=	65,00 m						
Extensão total	=	65,00 m						
4.2	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO E REASSENTAMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DOS MATERIAIS. AF_12/2020							
	Extensão	x	Largura	=				
Extensão 01	=	38,00	x	2,20	= 83,60 m ²			
Extensão 02	=	17,00	x	2,20	= 37,40 m ²			
				Área total =	121,00 m²			
4.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA EM MATERIAL 1A CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DE 0,26M3), LARGURA MENOR QUE 0,80 M, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.							
	Extensão(m)	x	Largura(m)	x	Altura(m)	=		
Extensão 01	=	38,00	x	1,50	x	1,20	= 68,40 m ³	
Extensão 02	=	17,00	x	1,50	x	1,10	= 28,05 m ³	
Extensão 03	=	10,00	x	1,50	x	1,00	= 15,00 m ³	
					Volume total =	111,45 m³		
4.4	TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA - DMT ATÉ 30 KM.							
Escavação	x	Empolamento	x	Distância (Km)	=			
111,45	x	1,20	x	8,00	=	1.069,92 m³xkm		
4.5	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA EM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA							
Extensão	x	altura	x	nº de lados	/	Reaproveitamento	=	
65,00	x	1,50	x	2	/	2	=	97,50 m²
4.6	BOCA DE LOBO (0,50X1,00X1,00M - DIMENSÕES INTERNAS) COM BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MACIÇO DE (8X10X20)CM, SOBRE LASTRO DE CONCRETO DE 10CM E GRELHA DE FERRO FUNDIDO COM REQUADRO, ARTICULADA, E= 15 MM E CARGA MÁXIMA 12,5T							
Quantidade	=	3,00 unid						

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/FDB5-3A35-C906-FB06> e informe o código FDB5-3A35-C906-FB06





MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABELO Versão: 1

GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO - PB ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 85,69% DATA: 20/07/2022

LOCAL DA OBRA: JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA RUA MUNICIPALISTA PEDRO SILVA COUTINHO

4.7 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE FUNDO DE VALAS PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS DE DRENAGEM PLUVIAL

	Extensão(m)		Largura(m)		
Extensão 01	= 38,00	x	1,50	=	57,00 m ²
Extensão 02	= 17,00	x	1,50	=	25,50 m ²
Extensão 03	= 10,00	x	1,50	=	15,00 m ²
Área total =					97,50 m ²

4.8 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ALERTA PARA ABERTURA DE VALAS, INSTALADA SOBRE CAVALETE METÁLICO COM ADESIVOS REFLETIVOS 1,00M X 1,00M.

Quantidade = 3,00 unid

4.9 TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAIS, CLASSE PA-1, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015.

Extensão tubo 400mm	=	65,00 m
Extensão total	=	65,00 m

4.10 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8.0 MM, INCLUSIVE AÇO

Envelopamento da galeria em concreto armado - cruzamento das vias: Juarez Távora x Municipalista Pedro S. Coutinho

6 Barras longitudinais	10,00 m x 5 unid	=	60,00 m		
6 Barras transversais	1,00 m x 6 unid	=	6,00 m	kg/m	
Extensão total:				66,00 m	x 0,395 =
					Peso Total
					26,07 kg

4.11 CONCRETO FCK 25 MPA TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA. AF_05/202

	Extensão(m)		Largura(m)		Altura(m)		
Extensão 01	= 38,00	x	0,60	x	0,12	=	2,74 m ³
Extensão 02	= 17,00	x	0,60	x	0,12	=	1,22 m ³
Extensão 03	= 10,00	x	0,60	x	0,12	=	0,72 m ³
Volume total =							4,68 m ³

4.12 LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO

	Extensão(m)		Largura(m)		Altura(m)		
Extensão 01	= 38,00	x	0,60	x	0,12	=	2,74 m ³
Extensão 02	= 17,00	x	0,60	x	0,12	=	1,22 m ³
Extensão 03	= 10,00	x	0,60	x	0,12	=	0,72 m ³
Volume total =							4,68 m ³



Observações:

* RR-2C, advindo da cidade de Fortaleza/CE;
 ** Massa asfáltica advinda de João Pessoa/PB;
 Considerado a maior distância entre os dois trechos, conforme croqui.

Notas Técnicas:

- Taxa de emulsão (RR-2C) = 1,3 L/m² (Valor Méd) - NORMA DNIT 144/2014-ES "5.1 b");
 - Taxa de emulsão (RR-2C) = 0,45 kg/m² ou 0,00045 T/m² - SINAPI - 96402
 - Peso Especifico do CBUQ = 2,5548 T / m³ - (REF.: SINAPI 95999);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESONERADO

OBRA:	BDI ADOTADO (SERVIÇOS):	BDI ADOTADO (FORNECIMENTO):
PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO	26,22%	12,62%
GESTOR:	ENCARGOS SOCIAIS (HORA):	BASE DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB	85,69%	Sinapi Marco/2022
LOCAL DA OBRA:	RUA:	
JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA	RUA MUNICIPALISTA PEDRO SILVA COUTINHO	

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	PRC UNIT. S/ BDI	PRC UNIT. C/ BDI	TOTAL
1 PAVIMENTAÇÃO							R\$ 266.721,64
1.1	CPU SEPLAH 04	LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS COM REMOÇÃO DE ENTULHOS	M²	2.298,44	R\$ 0,41	R\$ 0,52	R\$ 1.195,19
1.2	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. (PAVIMENTO)	M²	4.358,43	R\$ 2,67	R\$ 3,01	R\$ 13.118,88
1.3	95996	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M²	87,17	R\$ 1.185,23	R\$ 1.334,81	R\$ 116.355,39
1.4	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M²	87,17	R\$ 1.370,32	R\$ 1.543,25	R\$ 134.525,10
1.5	CPU SEPLAH 03	LEVANTAMENTO DE TAMPÃO DE PV Ø=600 MM COM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE 1 VEZ, ATÉ 0,50M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TAMPÃO	UND	4,00	R\$ 302,46	R\$ 381,77	R\$ 1.527,08
2 TRANSPORTE							R\$ 4.085,60
2.1	102331	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. (Refinaria→Obra)	TxKM	1.421,94	R\$ 0,51	R\$ 0,57	R\$ 810,51
2.2	93596	TRANSPORTE DE CAMADA DE ROLAMENTO e BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)	M³xKM	5.927,56	R\$ 0,55	R\$ 0,62	R\$ 3.675,09
3 SINALIZAÇÃO							R\$ 17.284,03
3.1	COMP 04 - SEINFRA	CAIAÇÃO EM MEIO-FIO	M	149,03	R\$ 1,81	R\$ 2,28	R\$ 339,79
3.2	102509	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	194,24	R\$ 21,36	R\$ 26,96	R\$ 5.236,71
3.3	CPU SEPLAH 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M²	6,11	R\$ 530,40	R\$ 669,47	R\$ 4.090,46
3.4	SICRO 2 - S219608	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	32,00	R\$ 28,49	R\$ 35,96	R\$ 1.150,72
3.5	COMP 05 - SEINFRA	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R\$ 81,05	R\$ 102,30	R\$ 204,60
3.6	CPU SEPLAH 02	CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	15,00	R\$ 330,73	R\$ 417,45	R\$ 6.261,75
4 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							R\$ 28.667,82
4.1	99063	LOCAÇÃO, NIVELAMENTO E ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO DE REDE DE ÁGUA, DRENAGEM OU ESGOTO. AF10_2018	M	65,00	R\$ 4,18	R\$ 5,28	R\$ 343,20
4.2	101864	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO E REASSENTAMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS, ESPESURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, INCLUSIVE RETIRADA E COLOCAÇÃO DOS MATERIAIS. AF_12/2020	M²	121,00	R\$ 22,98	R\$ 29,01	R\$ 3.510,21
4.3	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA EM MATERIAL 1A CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DE 0,26M3), LARGURA MENOR QUE 0,80 M, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M³	111,45	R\$ 6,90	R\$ 8,71	R\$ 970,73
4.4	95875	TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA - DMT ATÉ 30 KM.	M³xKM	1.069,92	R\$ 2,10	R\$ 2,65	R\$ 2.835,29
4.5	CPU SEPLAH 06	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA EM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M²	97,50	R\$ 13,90	R\$ 17,54	R\$ 1.710,15
4.6	CPU SEPLAH 07	BOCA DE LOBO (0,50X1,00X1,00M - DIMENSÕES INTERNAS) COM BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MACIÇO DE (8X10X20)CM, SOBRE LASTRO DE CONCRETO DE 10CM E GRELHA DE FERRO FUNDIDO COM REQUADRO, ARTICULADA, E= 15 MM E CARGA MÁXIMA 12,5T	UND	3,00	R\$ 890,27	R\$ 1.123,70	R\$ 3.371,10
4.7	101616	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE FUNDO DE VALAS PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS DE DRENAGEM PLUVIAL	M²	97,50	R\$ 4,23	R\$ 5,34	R\$ 520,65
4.8	CPU SEPLAH 08	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ALERTA PARA ABERTURA DE VALAS, INSTALADA SOBRE CAVALETE METÁLICO COM ADESIVOS REFLETIVOS 1,00M X 1,00M.	UND	3,00	R\$ 174,63	R\$ 220,42	R\$ 661,26
4.9	92210	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAIS, CLASSE PA-1, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015.	M	65,00	R\$ 146,56	R\$ 184,99	R\$ 12.024,35
4.10	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8.0 MM, INCLUSIVE AÇO	KG	26,07	R\$ 11,19	R\$ 14,12	R\$ 368,11

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabelelo.1doc.com.br/verificacao/FDB5-3A35-C906-FB06> e informe o código FDB5-3A35-C906-FB06






PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESONERADO

OBRA:	BDI ADOTAO (SERVIÇOS):	BDI ADOTAO (FORNECIMENTO):
PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ	26,22%	12,62%
GESTOR:	ENCARGOS SOCIAIS (HORA):	BASE DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB	85,69%	Sinapi Marco/2022
LOCAL DA OBRA:	RUA:	
JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA	RUA MUNICIPALISTA PEDRO SILVA COUTINHO	

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PRC. UNIT. S/ BDI	PRC. UNIT. C/ BDI	TOTAL
4.11	94965	CONCRETO FCK 25 MPA TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA. AF_05/2021	M³	4,68	R\$ 370,20	R\$ 467,27	R\$ 2.186,82
4.12	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO	M³	4,68	R\$ 28,09	R\$ 35,46	R\$ 165,95
TOTAL GERAL: R\$ 317.159,09							

OBS.: DATA BASE DE PREÇOS: SINAPI MARÇO/2022, DER-PB JANEIRO-MARÇO/2022 e SICRO OUTUBRO/2021.

 <p>Notas:</p> <ul style="list-style-type: none"> * O responsável técnico da fiscalização Municipal, terá a obrigação de identificar se as DMTs previstas para o transporte do material asfáltico provenientes da Refinaria e Usina, estão compatíveis com as consideradas em projetos e memória de cálculo, para os itens que se fizerem necessário. Caso seja menor, retificá-los durante a elaboração dos Boletins de Medição. ** Para o custo de transporte, produtos asfálticos e Mobilização, está sendo utilizado BDI de fornecimento, conforme detalhamento de BDI. *** Nos cálculos desta planilha orçamentária, os valores são considerados usando arredondamento com duas casas decimais. 	<p>Eng. Orçamentista:</p> <p>Sebastião Rodrigues Terceiro CREA: 161685789-7 mat. 03.108-6</p>	<p>observação:</p> <p>Versão: 1</p>
--	---	-------------------------------------

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/FDBS-3A35-C906-FB06> e informe o código FDBS-3A35-C906-FB06





MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ Versão: 1

GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 85,69% DATA: 20/07/2022

LOCAL DA OBRA: JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA RUA: ENTORNO DA PRAÇA DO POÇO

nº	* Área (m²)	Extensão (m)	Nome da Rua	Estaqueamento
1	772,88	97,34	Rua Maria Ramos Carvalho	EO A E4 + 17,34m
2	311,52	45,64	Rua Radialista Antônio Assunção de Jesus	EO A E2 + 5,64m
3	938,38	107,65	Rua Leonor Viana	EO A E5 + 7,65m
Total	2.022,78	250,63	Entorno da Praça do Poço	

* Área em metro quadrado obtido através do Projeto em AutoCAD, incluso os quantitativos das bocas de Rua.

1 PAVIMENTAÇÃO

1.1 LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS COM REMOÇÃO DE ENTULHOS

EXTENSÃO	LARGURA	CAMADAS	
250,63	x 8,07	x 1,00	= 2.022,78 M²
TOTAL			= 2.022,78 M²

1.2 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. (PAVIMENTO)

Área útil = Área Total descontando a largura das Sarjetas
 Área das Sarjetas à descontar = 100,25 m²

Área útil de Pavimentação = 1.922,53 m²

Camadas	
2	= 3845,06 m²
TOTAL	= 3.845,06 M²

1.3 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.

ÁREA	ESPESSURA	
1.922,53	x 0,04	= 76,90 M³
TOTAL		= 76,90 M³ <i>Já considerando a pavimentação as bocas de Rua</i>

1.4 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.

ÁREA	ESPESSURA	
1.922,53	x 0,04	= 76,90 M³
TOTAL		= 76,90 M³ <i>Já considerando a pavimentação as bocas de Rua</i>

1.5 LEVANTAMENTO DE TAMPÃO DE PV Ø=600 MM COM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE 1 VEZ, ATÉ 0,50M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TAMPÃO

Quantidade = 2,00 UND

2 TRANSPORTE

2.1 TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM

ÁREA	TX APLICAÇÃO LIGANTE (T/M2)	DMT*	
3845,06	x 0,00045	x 725,00	= 1.254,45 TxKM
TOTAL			= 1.254,45 TxKM

2.2 TRANSPORTE DE CAMADA DE ROLAMENTO e BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)

VOLUME	DMT**	
153,80	x 34,00	= 5.229,20 M3xKM (CAPA E BINDER)
TOTAL		= 5.229,20 M3xKM

3 SINALIZAÇÃO

3.1 CAIXAÇÃO EM MEIO-FIO

EXTENSÃO	LADOS	ÁREA EXPOSTA	
250,63	x 2,00	x 0,25	= 125,32 M²
TOTAL			= 125,32 M²

3.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO FAIXA DE PEDESTRE

COMPRIMENTO	ESPESSURA	Quant faixas/segmento	SEGMENTOS	ÁREA
4,00	x 0,40	x 8,00	x 8,00	= 102,40 M²

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/FDB5-3A35-C906-FB06> e informe o código FDB5-3A35-C906-FB06





MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ Versão: 1

GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 85,69% DATA: 20/07/2022

LOCAL DA OBRA: JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA RUA: ENTORNO DA PRAÇA DO POÇO

FAIXA DE PEDESTRE - RETENÇÃO

COMPRIMENTO 8,07 x ESPESSURA 0,40 x SEGMENTOS 8,00 = ÁREA 25,83 M²

LINHA DE EIXO AMARELA

COMPRIMENTO 125,32 x ESPESSURA 0,12 = ÁREA 15,04 M²

LINHA DE BORDO AMARELA

COMPRIMENTO 250,63 x ESPESSURA 0,20 x LADOS 2 = ÁREA 100,25 M²

TOTAL SINALIZAÇÃO = 243,52 M²

3.3 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA

Quant.	Área			
10,00	x 0,59	=	5,90 M ²	(R-01 "PARE" Parada Obrigatória)
6,00	x 0,36	=	2,16 M ²	(A-32b Passagem sinalizada de pedestre)
4,00	x 0,25	=	1,00 M ²	(A-18 Lombada)
20	Total	=	9,06 M²	

3.4 TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

	Quantidade		
<i>Faixa de pedestre - próximo a praça</i>	8,00 x 1 sentido	=	8,00 UND
<i>Faixa de pedestre - próximo a praça</i>	8,00 x 1 sentido	=	8,00 UND
<i>Faixa de pedestre - próximo a principal do poço (Rua Maria Ram)</i>	8,00 x 1 sentido	=	8,00 UND
<i>Faixa de pedestre - próximo a principal do poço (Rua Leonor Via)</i>	8,00 x 1 sentido	=	8,00 UND
<i>Lambadas</i>	8,00 x 2 sentidos	=	16,00 UND
		=	48,00 UND

3.5 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Quant.= **2,00** UND

3.6 CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Total= **20,00** UND



Observações:

* RR-2C, advindo da cidade de Fortaleza/CE;
 ** Massa asfáltica advinda de João Pessoa/PB;
 Considerado a maior distância entre os dois trechos, conforme croqui.

Notas Técnicas:

- Taxa de emulsão (RR-2C) = 1,3 L/m² (Valor Méd) - NORMA DNIT 144/2014-ES "5.1 b)";
 - Taxa de emulsão (RR-2C) = 0,45 kg/m² ou 0,00045 T/m² - SINAPI - 96402
 - Peso Específico do CBUQ = 2,5548 T / m³ - (REF.: SINAPI 95999);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESONERADO

OBRA:	BDI ADOTADO (SERVIÇOS):	BDI ADOTADO (FORNECIMENTO):
PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ	26,22%	12,62%
GESTOR:	ENCARGOS SOCIAIS (HORA):	BASE DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB	85,69%	Sinapi Março/2022

LOCAL DA OBRA:	LOCAL:
JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA	ENTORNO DA PRAÇA DO POÇO

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	PRC. UNIT. S/ BDI	PRC. UNIT. C/ BDI	TOTAL
1 PAVIMENTAÇÃO							R\$ 234.711,83
1.1	CPU SEPLAH 04	LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS COM REMOÇÃO DE ENTULHOS	M²	2.022,78	R\$ 0,41	R\$ 0,52	R\$ 1.051,85
1.2	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. (PAVIMENTO)	M²	3.845,06	R\$ 2,67	R\$ 3,01	R\$ 11.573,62
1.3	95996	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M²	76,90	R\$ 1.185,23	R\$ 1.334,81	R\$ 102.646,89
1.4	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M²	76,90	R\$ 1.370,32	R\$ 1.543,25	R\$ 118.675,93
1.5	CPU SEPLAH 03	LEVANTAMENTO DE TAMPÃO DE PV Ø=600 MM COM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE 1 VEZ, ATÉ 0,50M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TAMPÃO	UND	2,00	R\$ 302,46	R\$ 381,77	R\$ 763,54
2 TRANSPORTE							R\$ 3.857,14
2.1	102331	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. (Refinaria → Obra)	TxKM	1.254,45	R\$ 0,51	R\$ 0,57	R\$ 715,04
2.2	93596	TRANSPORTE DE CAMADA DE ROLAMENTO e BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina → Obra)	M³xKM	5.229,20	R\$ 0,55	R\$ 0,62	R\$ 3.242,10
3 SINALIZAÇÃO							R\$ 23.196,11
3.1	COMP 04 - SEINFRA	CAIACÃO EM MEIO-FIO	M²	125,32	R\$ 1,81	R\$ 2,28	R\$ 285,73
3.2	102509	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFÉRAS DE VIDRO	M²	243,52	R\$ 21,36	R\$ 26,96	R\$ 6.565,30
3.3	CPU SEPLAH 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M²	9,06	R\$ 530,40	R\$ 669,47	R\$ 6.065,40
3.4	SICRO 2 - 5219608	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	48,00	R\$ 28,49	R\$ 35,96	R\$ 1.726,08
3.5	COMP 05 - SEINFRA	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R\$ 81,05	R\$ 102,30	R\$ 204,60
3.6	CPU SEPLAH 02	CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	20,00	R\$ 330,73	R\$ 417,45	R\$ 8.349,00
TOTAL GERAL: R\$ 281.865,08							

OBS.: DATA BASE DE PREÇOS: SINAPI MARÇO/2022, DER-PB JANEIRO-MARÇO/2022 e SICRO OUTUBRO/2021.

	<p>Notas:</p> <p>* O responsável técnico da fiscalização Municipal, terá a obrigação de identificar se as DMTs previstas para o transporte do material asfáltico provenientes da Refinaria e Usina, estão compatíveis com as consideradas em projetos e memória de cálculo, para os itens que se fizerem necessário. Caso seja menor, retificá-los durante a elaboração dos Boletins de Medição.</p> <p>** Para o custo de transporte, produtos asfálticos e Mobilização, está sendo utilizado BDI de fornecimento, conforme detalhamento de BDI.</p> <p>*** Nos cálculos desta planilha orçamentária, os valores são considerados usando arredondamento com duas casas decimais.</p>	<p>Eng. Orçamentista:</p> <p>Sebastião Rodrigues Terceiro CREA: 161685789-7 mat. 08.108-6</p>	<p>observação:</p> <p>Versão: 1</p>
--	---	---	-------------------------------------

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesso <https://cabedelo.tdoc.com.br/verificacao/FDB5-3A35-C906-FB06> e informe o código FDB5-3A35-C906-FB06





MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:		PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ		Versão:	1
GESTOR:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB		ENCARGOS SOCIAIS (HORA):	85,69%
				DATA:	20/07/2022
LOCAL DA OBRA:		RUA:			
JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA		RUA JOSÉ AURÉLIO DE OLIVEIRA			
1 PAVIMENTAÇÃO					
1.1 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO					
EXTENSÃO	LARGURA	CAMADAS		=	2.314,21 M ²
276,44	x 8,37	x 1,00			
TOTAL				=	2.314,21 M²
1.2 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. (PAVIMENTO)					
Área útil = Área Total descontando a largura das Sarjetas					
Área das Sarjetas à descontar = 110,58 m ²					
Área útil de Pavimentação =	2.203,63 m ²	x	Camadas	2	= 4.407,27 m ²
TOTAL				=	4.407,27 M²
1.3 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.					
ÁREA	ESPESSURA	=	88,15 M ³	<i>*Já considerando a área de pavimentação de todas as bocas de Rua (Rua Wogran Robson C., Rua Glaube Leite do Egito R., Rua Clávis de Holanda C. e Rua Virginia Maria Nogueira G. P.)</i>	
2.203,63	x 0,04				
TOTAL			=	88,15 M³	
1.4 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.					
ÁREA	ESPESSURA	=	88,15 M ³	<i>*Já considerando a área de pavimentação de todas as bocas de Rua (Rua Wogran Robson C., Rua Glaube Leite do Egito R., Rua Clávis de Holanda C. e Rua Virginia Maria Nogueira G. P.)</i>	
2.203,63	x 0,04				
TOTAL			=	88,15 M³	
1.5 LEVANTAMENTO DE TAMPÃO DE PV Ø=600 MM COM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE 1 VEZ, ATÉ 0,50M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TAMPÃO					
Quantidade = 5,00 UND					
1.6 DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017					
EXTENSÃO	LARGURA	CAMADAS		=	2.314,15 M ²
276,44	x 8,37	x 1,00			
TOTAL				=	2.314,15 M²
1.7 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS), EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019					
EXTENSÃO	LARGURA	Espessura		=	347,18 M ³
276,44	x 8,37	x 0,15			
TOTAL				=	347,18 M³
1.8 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019					
EXTENSÃO	LARGURA	CAMADAS		=	2.314,15 M ²
276,44	x 8,37	x 1,00			
TOTAL				=	2.314,15 M²
1.9 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016					
EXTENSÃO		Meio fio danificado em pontos específicos da rua			
31,13 m					
2 TRANSPORTE					
2.1 TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. (Refinaria → Obra)					
ÁREA	TX APLICAÇÃO LIGANTE (T/M2)	DMT*		=	1.437,87 TxKM
4407,27	x 0,00045	x 725,00			
TOTAL				=	1.437,87 TxKM
2.2 TRANSPORTE DE CAMADA DE ROLAMENTO e BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina → Obra)					
VOLUME	DMT**				

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/FDB5-3A35-C906-FB06> e informe o código FDB5-3A35-C906-FB06





MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:		Versão:	
PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ		1	
GESTOR:	ENCARGOS SOCIAIS (HORA):	DATA:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB	85,69%	20/07/2022	
LOCAL DA OBRA:	RUA:		
JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA	RUA JOSÉ AURÉLIO DE OLIVEIRA		
176,30	x	34,00	= 5.994,20 M3xKM (CAPA E BINDER)
		TOTAL	= 5.994,20 M3xKM
2.3 TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA (Pedreira→Obra)			
VOLUME	DMT		

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/FDB5-3A35-C906-FB06> e informe o código FDB5-3A35-C906-FB06





MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:		Versão:	
PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO		1	
GESTOR:		ENCARGOS SOCIAIS (HORA):	DATA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB		85,69%	20/07/2022
LOCAL DA OBRA:		RUA:	
JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA		RUA JOSÉ AURÉLIO DE OLIVEIRA	
347,18	x	43,00	= 14.928,74 M ³ xKM (BGS)
		TOTAL	= 14.928,74 M ³ xKM
3 SINALIZAÇÃO			
3.1 CAIAÇÃO EM MEIO-FIO			
EXTENSÃO	LADOS	ÁREA EXPOSTA	
276,44	x 2,00	x 0,25	= 138,22 M ²
		TOTAL	= 138,22 M ²
3.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO			
FAIXA DE PEDESTRE			
COMPRI-MENTO	ESPESSURA	Quant faixas/segmento	SEGMENTOS = ÁREA
4,00	x 0,40	x 8,00	x 11,00 = 140,80 M ²
FAIXA DE PEDESTRE - RETENÇÃO			
COMPRI-MENTO	ESPESSURA	SEGMENTOS	ÁREA
8,37	x 0,40	x 11,00	= 36,83 M ²
LINHA DE EIXO AMARELA			
COMPRI-MENTO	ESPESSURA		ÁREA
138,22	x 0,12		= 16,59 M ²
LINHA DE BORDO AMARELA			
COMPRI-MENTO	ESPESSURA	LADOS	ÁREA
276,44	x 0,20	x 2	= 110,58 M ²
		TOTAL SINALIZAÇÃO	= 304,80 M ²
3.3 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA			
Quant.	Área		
7,00	x 0,59	= 4,13 M ²	(R-01 "PARE" Parada Obrigatória)
11,00	x 0,36	= 3,96 M ²	(A-32b Passagem sinalizada de pedestre)
4,00	x 0,25	= 1,00 M ²	(A-18 Lombada)
22	Total	= 9,09 M ²	
3.4 TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO			
		Quantidade	
Faixas de pedestre - próximo a praça		8,00 unid x 2 sentidos	= 16,00 UND
Faixas de pedestre - próximo a praça		8,00 unid x 2 sentidos	= 16,00 UND
Lombadas		8,00 x 2 sentidos	= 16,00 UND
			= 48,00 UND
3.5 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
Quant.=	2,00	UND	
3.6 CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
Total=	22,00	UND	
4 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			
4.1 LOCAÇÃO, NIVELAMENTO E ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO DE REDE DE ÁGUA, DRENAGEM OU ESGOTO. AF10_2018			
	Extensão (m)	x	Quantidade de tubos
	6,00	x	4
		x	Poços de visita
		x	2
Da boca de lobo até a galeria central			= 48,00 m
			Extensão total = 48,00 m
4.2 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA EM MATERIAL 1A CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DE 0,26M³), LARGURA MENOR QUE 0,80 M, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.			
	Extensão(m)	x	Largura(m)
	48,00	x	1,50
		x	Altura(m)
		x	1,20
Extensão 01			= 86,40 m ³
			Volume total = 86,40 m ³
4.3 TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA - OMT ATÉ 30 KM.			
Escavação	Empolamento	Distância (Km)	

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/FDB5-3A35-C906-FB06> e informe o código FDB5-3A35-C906-FB06





MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ		Versão: 1		
GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB	ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 85,69%	DATA: 20/07/2022		
LOCAL DA OBRA: JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA				
		RUA: RUA JOSÉ AURÉLIO DE OLIVEIRA		
$86,40 \times 1,20 \times 8,00 = 829,44 \text{ m}^2 \times \text{km}$				
4.4 ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA EM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA				
Extensão	altura	nº de lados		
48,00	1,50	2		
		Reaproveitamento		
		2		
		= 72,00 m²		
4.5 BOCA DE LOBO (0,50X1,00X1,00M - DIMENSÕES INTERNAS) COM BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MACIÇO DE (8X10X20)CM, SOBRE LASTRO DE CONCRETO DE 10CM E GRELHA DE FERRO FUNDIDO COM REQUADRO, ARTICULADA, E= 15 MM E CARGA MÁXIMA 12,5T				
Quantidade	= 2,00 unid			
4.6 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE FUNDO DE VALAS PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS DE DRENAGEM PLUVIAL				
Extensão (m)	Largura(m)			
Extensão 01	48,00	1,50		
		= 72,00 m²		
		Área total = 72,00 m²		
4.7 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ALERTA PARA ABERTURA DE VALAS, INSTALADA SOBRE CAVALETE METÁLICO COM ADESIVOS REFLETIVOS 1,00M X 1,00M.				
Quantidade	= 6,00 unid			
4.8 TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAIS, CLASSE PA-1, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015.				
Extensão tubo 400mm	= 48,00 m			
Extensão total	= 48,00 m			
4.9 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8.0 MM, INCLUSIVE AÇO				
<i>Envolvimento da galeria em concreto armado - cruzamento das vias</i>				
6 Barras longitudinais	48,00 m x 4 unid x 2 pv's	384,00 m		
6 Barras transversais	48,00 m x 4 unid x 2 pv's	384,00 m		
Extensão total:		768,00 m		
		x 0,395 kg/m		
		= <table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr><td style="text-align: center;">Peso Total</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">303,36 kg</td></tr> </table>	Peso Total	303,36 kg
Peso Total				
303,36 kg				
4.10 CONCRETO FCK 25 MPA TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA. AF_05/2021				
Extensão(m)	volume útil envolvimento			
Envolvimento	48,00	x 0,124 = 5,97 m³		
		Volume total = 5,97 m³		
4.11 LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO				
Extensão(m)	volume útil envolvimento			
Envolvimento	48,00	x 0,124 = 5,97 m³		
		Volume total = 5,97 m³		
Observações:				
<ul style="list-style-type: none"> * RR-2C, advindo da cidade de Fortaleza/CE; ** Massa asfáltica advinda de João Pessoa/PB; Considerado a maior distância entre os dois trechos, conforme croqui. 				
Notas Técnicas:				
<ul style="list-style-type: none"> - Taxa de emulsão (RR-2C) = 1,3 L/m² (Valor Méd) - NORMA DNIT 144/2014-ES "5.1 b)"; - Taxa de emulsão (RR-2C) = 0,45 kg/m² ou 0,00045 T/m² - SINAPI - 96402 - Peso Especifico do CBUQ = 2,5548 T /m3 - (REF.: SINAPI 95999); 				

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/FDB5-3A35-C906-FB06> e informe o código FDB5-3A35-C906-FB06





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESONERADO

OBRA:	BDI ADOPTADO (SERVIÇOS):	BDI ADOPTADO (FORNECIMENTO):
PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO	26,22%	12,62%
GESTOR:	ENCARGOS SOCIAIS (HORA):	BASE DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB	85,69%	Sinapi Março/2022

LOCAL DA OBRA:	RUA:
JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA	RUA JOSÉ AURÉLIO DE OLIVEIRA

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PRC. UNIT. S/ BDI	PRC. UNIT. C/ BDI	TOTAL
1 PAVIMENTAÇÃO							R\$ 468.243,01
1.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M²	2.314,21	R\$ 0,47	R\$ 0,59	R\$ 1.365,38
1.2	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. (PAVIMENTO)	M²	4.407,27	R\$ 2,67	R\$ 3,01	R\$ 13.265,88
1.3	95996	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M²	88,15	R\$ 1.185,23	R\$ 1.334,81	R\$ 117.663,50
1.4	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M²	88,15	R\$ 1.370,32	R\$ 1.543,25	R\$ 136.037,49
1.5	CPU SEPLAH 03	LEVANTAMENTO DE TAMPÃO DE PV Ø=600 MM COM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE 1 VEZ, ATÉ 0,50M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TAMPÃO	UND	5,00	R\$ 302,46	R\$ 381,77	R\$ 1.908,85
1.6	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	2.314,15	R\$ 16,26	R\$ 20,52	R\$ 47.486,36
1.7	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS), EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019.	M²	347,18	R\$ 149,06	R\$ 188,14	R\$ 65.318,45
1.8	CPU SEPLAH 05	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M²	2.314,15	R\$ 9,03	R\$ 10,17	R\$ 23.534,91
1.9	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	31,13	R\$ 42,30	R\$ 53,39	R\$ 1.662,19
2 TRANSPORTE							R\$ 18.419,72
2.1	102331	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. (Refinaria→Obra)	TxKM	1.437,87	R\$ 0,51	R\$ 0,57	R\$ 819,59
2.2	93596	TRANSPORTE DE CAMADA DE ROLAMENTO e BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)	M³xKM	5.994,20	R\$ 0,55	R\$ 0,62	R\$ 3.716,40
2.3	93590	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA (Pedreira→Obra)	M³xKM	14.928,74	R\$ 0,83	R\$ 0,93	R\$ 13.883,73
3 SINALIZAÇÃO							R\$ 25.732,61
3.1	COMP 04 - SEINFRA	CAIAÇÃO EM MEIO-FIO	M²	138,22	R\$ 1,81	R\$ 2,28	R\$ 315,14
3.2	102509	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	304,80	R\$ 21,36	R\$ 26,96	R\$ 8.217,41
3.3	CPU SEPLAH 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M²	9,09	R\$ 530,40	R\$ 669,47	R\$ 6.085,48
3.4	SICRO 2 - 5219608	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	48,00	R\$ 28,49	R\$ 35,96	R\$ 1.726,08
3.5	COMP 05 - SEINFRA	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R\$ 81,05	R\$ 102,30	R\$ 204,60
3.6	CPU SEPLAH 02	CONFECCÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	22,00	R\$ 330,73	R\$ 417,45	R\$ 9.183,90
4 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							R\$ 24.566,34
4.1	99063	LOCAÇÃO, NIVELAMENTO E ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO DE REDE DE ÁGUA, DRENAGEM OU ESGOTO. AF10_2018	M	48,00	R\$ 4,18	R\$ 5,28	R\$ 253,44
4.2	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA EM MATERIAL 1A CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DE 0,26M3), LARGURA MENOR QUE 0,80 M, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M³	86,40	R\$ 6,90	R\$ 8,71	R\$ 752,54
4.3	95875	TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA - DMT ATÉ 30 KM.	M³xKM	829,44	R\$ 2,10	R\$ 2,65	R\$ 2.198,02
4.4	CPU SEPLAH 06	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA EM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M²	72,00	R\$ 13,90	R\$ 17,54	R\$ 1.262,88
4.5	CPU SEPLAH 07	BOCA DE LOBO (0,50X1,00X1,00M - DIMENSÕES INTERNAS) COM BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MACIÇO DE (8X10X20)CM, SOBRE LASTRO DE CONCRETO DE 10CM E GRELHA DE FERRO FUNDIDO COM REQUADRO, ARTICULADA, E= 15 MM E CARGA MÁXIMA 12,5T	UND	2,00	R\$ 890,27	R\$ 1.123,70	R\$ 2.247,40
4.6	101616	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE FUNDO DE VALAS PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS DE DRENAGEM PLUVIAL	M²	72,00	R\$ 4,23	R\$ 5,34	R\$ 384,48
4.7	CPU SEPLAH 08	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ALERTA PARA ABERTURA DE VALAS, INSTALADA SOBRE CAVALETE METÁLICO COM ADESIVOS REFLETIVOS 1,00M X 1,00M.	UND	6,00	R\$ 174,63	R\$ 220,42	R\$ 1.322,52

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabelelo.1doc.com.br/verificacao/FDB5-3A35-C906-FB06> e informe o código FDB5-3A35-C906-FB06





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESONERADO

OBRA:	BDI ADOTADO (SERVIÇOS):	BDI ADOTADO (FORNECIMENTO):
PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ	26,22%	12,62%
GESTOR:	ENCARGOS SOCIAIS (HORA):	BASE DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB	85,69%	Sinapi Março/2022

LOCAL DA OBRA:	RUA:
JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA	RUA JOSÉ AURÉLIO DE OLIVEIRA

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PRC. UNIT. S/ BDI	PRC. UNIT. C/ BDI	TOTAL
4.8	92210	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAIS, CLASSE PA-1, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015.	M	48,00	R\$ 146,56	R\$ 184,99	R\$ 8.879,52
4.9	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8.0 MM, INCLUSIVE AÇO	KG	303,36	R\$ 11,19	R\$ 14,12	R\$ 4.283,44

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/FDB5-3A35-C906-FB06> e informe o código FDB5-3A35-C906-FB06





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESONERADO

OBRA:	BDI ADOTADO (SERVIÇOS):	BDI ADOTADO (FORNECIMENTO):
PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ	26,22%	12,62%
GESTOR:	ENCARGOS SOCIAIS (HORA):	BASE DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB	85,69%	Sinapi Março/2022

LOCAL DA OBRA:	RUA:
JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA	RUA JOSÉ AURÉLIO DE OLIVEIRA

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PRC. UNIT. S/ BDI	PRC. UNIT. C/ BDI	TOTAL
4.10	94965	CONCRETO FCK 25 MPA TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA. AF_05/2021	M³	5,97	R\$ 370,20	R\$ 467,27	R\$ 2.790,16
4.11	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO	M³	5,97	R\$ 28,09	R\$ 35,46	R\$ 211,74
TOTAL GERAL:							R\$ 476.981,48

OBS.: DATA BASE DE PREÇOS: SINAPI MARÇO/2022, DER-PB JANEIRO-MARÇO/2022 e SICRO OUTUBRO/2021 .

	<p>Notas:</p> <ul style="list-style-type: none"> * O responsável técnico da fiscalização Municipal, terá a obrigação de identificar se as DMTs previstas para o transporte do material asfáltico provenientes da Refinaria e Usina, estão compatíveis com as consideradas em projetos e memória de cálculo, para os itens que se forem necessário. Caso seja menor, retificá-los durante a elaboração dos Boletins de Medição ** Para o custo de transporte, produtos asfálticos e mobilização, está sendo utilizado BDI de fornecimento, conforme detalhamento de BDI *** Nos cálculos desta planilha orçamentária, os valores são considerados usando arredondamento com duas casas decimais. 	<p>Eng. Orçamentista:</p> <p>Sebastião Rodrigues Terceiro CREA: 161685789-7 mat. 08.108-6</p>	<p>observação:</p> <p>Versão: 1</p>
---	--	---	-------------------------------------

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/FDB5-3A35-C906-FB06> e informe o código FDB5-3A35-C906-FB06





MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO Versão: 1

GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 85,69% DATA: 20/07/2022

LOCAL DA OBRA: JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA RUA: ENTORNO DA PRAÇA DO CONJ. BELA VISTA

nº	* Área (m²)	Extensão (m)	Nome da Rua	Estaqueamento	Observações
1	943,96	117,94	Rua Virgínia Maria Nogueira Gadelha Pimentel	E0 A E5 + 17,94m	Sem boca de rua
2	2.815,04	276,34	Rua Izabel Amélia de Oliveira	E0 A E13 + 16,34m	Incluso quantitativos de todas as 6 bocas de rua
3	1.000,18	114,36	Rua Clóvis de Holanda Calado	E0 A E5 + 14,36m	Sem boca de rua
Total	4.759,18	508,64	Entorno da Praça do Conjunto Bela Vista		

* Área em metro quadrado obtido através do Projeto em AutoCAD, incluso os quantitativos das bocas de Rua.

1 PAVIMENTAÇÃO

1.1 LIMPEZA E VARRRIÇÃO DE RUAS COM REMOÇÃO DE ENTULHOS

EXTENSÃO	LARGURA	CAMADAS		
508,64	x 9,36	x 1,00	=	4.759,36 M²
TOTAL				= 4.759,36 M²

1.2 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. (PAVIMENTO)

Área útil = Área Total descontando a largura das Sarjetas

Área das Sarjetas à descontar = 203,46 m²

Área útil de Pavimentação =	4.555,90 m²	x	1	=	4.555,90 m²
TOTAL				=	4.555,90 M²

1.4 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.

ÁREA	ESPESSURA			
4.555,90	x 0,04	=	182,24 M³	
TOTAL				= 182,24 M³

* Já considerando a pavimentação de todas as bocas de Rua

1.5 LEVANTAMENTO DE TAMPÃO DE PV Ø=600 MM COM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE 1 VEZ, ATÉ 0,50M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TAMPÃO

Quantidade = 2,00 UND

2 TRANSPORTE

2.1 TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM

ÁREA	TX APLICAÇÃO LIGANTE (T/M2)		DMT*	
4555,90	x 0,00045	x	725,00	= 1.486,36 TxKM
TOTAL				= 1.486,36 TxKM

2.2 TRANSPORTE DE CAMADA DE ROLAMENTO e BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)

VOLUME	DMT**			
182,24	x 34,00	=	6.196,16 M3xKM	(CAPA E BINDER)
TOTAL				= 6.196,16 M3xKM

3 SINALIZAÇÃO

3.1 CAIAÇÃO EM MEIO-FIO

EXTENSÃO	LADOS		ÁREA EXPOSTA	
508,64	x 2,00	x	0,25	= 254,32 M²
TOTAL				= 254,32 M²

3.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

FAIXA DE PEDESTRE

COMPRIMENTO	ESPESSURA	Quant faixas/segmento	SEGMENTOS	ÁREA
4,00	x 0,40	x 9,00	x 10,00	= 144,00 M²

FAIXA DE PEDESTRE - RETENÇÃO

COMPRIMENTO	ESPESSURA	SEGMENTOS	ÁREA
9,36	x 0,40	x 10,00	= 37,43 M²

LINHA DE EIXO AMARELA

COMPRIMENTO	ESPESSURA	ÁREA
-------------	-----------	------

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/FDB5-3A35-C906-FB06> e informe o código FDB5-3A35-C906-FB06





MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: **PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ** Versão: **1**

GESTOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB** ENCARGOS SOCIAIS (HORA): **85,69%** DATA: **20/07/2022**

LOCAL DA OBRA: **JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA** RUA: **ENTORNO DA PRAÇA DO CONJ. BELA VISTA**

$$254,32 \times 0,12 = 30,52 \text{ M}^2$$

LINHA DE BORDO AMARELA

COMPRIMENTO	ESPESSURA	LADOS	ÁREA
508,64	x 0,20	x 2	= 203,46 M ²

TOTAL SINALIZAÇÃO = 415,41 M²

3.3 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA

Quant.	Área	Área Total	
6,00	x 0,59	= 3,54 M ²	(R-01 "PARE" Parada Obrigatória)
8,00	x 0,36	= 2,88 M ²	(A-32b Passagem sinalizada de pedestre)
6,00	x 0,25	= 1,50 M ²	(A-18 Lombada)
20	Total	= 7,92 M²	

3.4 TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

	Quantidade	
<i>Faixas de pedestre</i>	8,00 un x 2 sentidos x 2 faixas	= 32,00 UND
<i>Faixas de pedestre</i>	8,00 x 1 sentidos x 3 faixas	= 48,00 UND
<i>Lombadas</i>	8,00 x 1 sentidos x 2 lombadas	= 32,00 UND
		= 112,00 UND

3.5 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Quant. = **5,00** UND

3.6 CONFEÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Total = **20,00** UND



Observações:

* RR-2C, advindo da cidade de Fortaleza/CE;
** Massa asfáltica advinda de João Pessoa/PB;
Considerado a maior distância entre os dois trechos, conforme croqui.

Notas Técnicas:

- Taxa de emulsão (RR-2C) = 1,3 L/m² (Valor Méd) - NORMA DNIT 144/2014-ES "5.1 b");
- Taxa de emulsão (RR-2C) = 0,45 kg/m² ou 0,00045 T/m² - SINAPI - 96402
- Peso Específico do CBUQ = 2,5548 T/m³ - (REF.: SINAPI 95999);





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESONERADO

OBRA:	BDI ADOPTADO (SERVIÇOS):	BDI ADOPTADO (FORNECIMENTO):
PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ	26,22%	12,62%
GESTOR:	ENCARGOS SOCIAIS (HORA):	BASE DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB	85,69%	Sinapi Março/2022

LOCAL DA OBRA:	LOCAL:
JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA	ENTORNO DA PRAÇA DO CONJ. BELA VISTA

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	PRC. UNIT. S/ BDI	PRC. UNIT. C/ BDI	TOTAL
1 PAVIMENTAÇÃO							R\$ 298.193,56
1.1	CPU SEPLAH 04	LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS COM REMOÇÃO DE ENTULHOS	M²	4.759,36	R\$ 0,41	R\$ 0,52	R\$ 2.474,87
1.2	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. (PAVIMENTO)	M²	4.555,90	R\$ 2,67	R\$ 3,01	R\$ 13.713,27
1.3	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M²	182,24	R\$ 1.370,32	R\$ 1.543,25	R\$ 281.241,88
1.4	CPU SEPLAH 03	LEVANTAMENTO DE TAMPÃO DE PV Ø=600 MM COM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE 1 VEZ, ATÉ 0,50M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TAMPÃO	UND	2,00	R\$ 302,46	R\$ 381,77	R\$ 763,54
2 TRANSPORTE							R\$ 4.688,85
2.1	102331	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. (Refinaria →Obra)	TxKM	1.486,36	R\$ 0,51	R\$ 0,57	R\$ 847,23
2.2	93596	TRANSPORTE DE CAMADA DE ROLAMENTO e BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina →Obra)	M³xKM	6.196,16	R\$ 0,55	R\$ 0,62	R\$ 3.841,62
3 SINALIZAÇÃO							R\$ 29.969,52
3.1	COMP 04 - SEINFRA	CAIAÇÃO EM MEIO-FIO	M²	254,32	R\$ 1,81	R\$ 2,28	R\$ 579,85
3.2	102509	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	415,41	R\$ 21,36	R\$ 26,96	R\$ 11.199,45
3.3	CPU SEPLAH 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M²	7,92	R\$ 530,40	R\$ 669,47	R\$ 5.302,20
3.4	SICRO 2 - 5219608	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	112,00	R\$ 28,49	R\$ 35,96	R\$ 4.027,52
3.5	COMP 05 - SEINFRA	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	R\$ 81,05	R\$ 102,30	R\$ 511,50
3.6	CPU SEPLAH 02	CONFEÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	20,00	R\$ 330,73	R\$ 417,45	R\$ 8.349,00
TOTAL GERAL: R\$ 332.851,93							

OBS.: DATA BASE DE PREÇOS: SINAPI MARÇO/2022, DER-PB JANEIRO-MARÇO/2022 e SICRO OUTUBRO/2021.

<p>Notas:</p>  <p>* O responsável técnico da fiscalização Municipal, terá a obrigação de identificar se as DMIs previstas para o transporte do material asfáltico provenientes da Refinaria e Usina, estão compatíveis com as consideradas em projetos e memória de cálculo, para os itens que se fizerem necessários. Caso seja menor, retificações durante a elaboração dos Boletins de Medição. ** Para o custo de transporte, produtos asfálticos e Mobilização, está sendo utilizado BDI de fornecimento, conforme detalhamento de BDI. *** Nos cálculos desta planilha orçamentária, os valores são considerados usando arredondamento com duas casas decimais.</p>	<p>Eng. Orçamentista:</p> <p>Sebastião Rodrigues Terceiro CREA: 161685789-7 mat. 08.108-6</p>	<p>observação:</p> <p>Versão: 1</p>
--	---	-------------------------------------

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/FDB5-3A35-C906-FB06> e informe o código FDB5-3A35-C906-FB06





MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ		VERSÃO: 1
GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB	ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 85,69%	DATA: 20/07/2022
LOCAL DA OBRA: JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA	RUA: RUA WOGRA N ROBSON VIEIRA CORREIA	

1 PAVIMENTAÇÃO

1.1 LIMPEZA E VARRRRIÇÃO DE RUAS COM REMOÇÃO DE ENTULHOS

EXTENSÃO		LARGURA		CAMADAS		
400,49	x	6,21	x	1,00	=	2.485,59 M ²
TOTAL						= 2.485,59 M²

1.2 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. (PAVIMENTO)

Área útil = Área Total descontando a largura das Sarjetas
 Área das Sarjetas à descontar = 160,20 m²

Área útil de Pavimentação =	2325,39 m ²	x	Camadas	1	=	2325,39 m ²
TOTAL						= 2.325,39 M²

1.3 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.

ÁREA		ESPESURA		
2.325,39	x	0,04	=	93,02 M ³
TOTAL				= 93,02 M³

1.4 LEVANTAMENTO DE TAMPÃO DE PV Ø=600 MM COM ALVÉNARIA DE TIJOLO MACIÇO DE 1 VEZ, ATÉ 0,50M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TAMPÃO

Quantidade		
2,00	=	2,00 UND
TOTAL		= 2,00 und

2 TRANSPORTE

2.1 TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM

ÁREA		TX APLICAÇÃO LIGANTE (T/M2)		DMT*		
2325,39	x	0,00045	x	725,00	=	758,66 TxKM
TOTAL						= 758,66 TxKM

2.2 TRANSPORTE DE CAMADA DE ROLAMENTO e BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)

VOLUME		DMT**		
93,02	x	34,00	=	3.162,68 M ³ xKM (CAPA DE ROLAMENTO)
TOTAL				= 3.162,68 M³xKM

3 SINALIZAÇÃO

3.1 CAIAÇÃO EM MEIO-FIO

EXTENSÃO		LADOS		ÁREA EXPOSTA		
400,49	x	2,00	x	0,25	=	200,25 M ²
TOTAL						= 200,25 M²

3.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

FAIXA DE PEDESTRE

COMPRIMENTO		ESPESURA		Faixas por Segmento		SEGMENTOS		ÁREA
4,00	x	0,40	x	6,00	x	2,00	=	19,20 M ²

FAIXA DE PEDESTRE - RETENÇÃO

COMPRIMENTO		ESPESURA		SEGMENTOS		ÁREA
5,81	x	0,40	x	2,00	=	4,64 M ²

LINHA DE EIXO SECCIONADA AMARELA

COMPRIMENTO		ESPESURA		ÁREA
200,25	x	0,12	=	24,03 M ²

LINHA DE BORDO BRANCA

COMPRIMENTO		ESPESURA		LADOS		ÁREA
400,49	x	0,20	x	2	=	160,20 M ²





MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: **PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ** VERSÃO: **1**

GESTOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB** ENCARGOS SOCIAIS (HORA): **85,69%** DATA: **20/07/2022**

LOCAL DA OBRA: **JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA** RUA: **RUA WOGRA N ROBSON VIEIRA CORREIA**

TOTAL SINALIZAÇÃO = 208,07 M²

3.3 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA

Quant.		Área	=		
2,00	x	0,59	=	1,18 M ²	(R-01 "PARE" Parada Obrigatória)
1,00	x	0,36	=	0,36 M ²	(A-32b Passagem sinalizada de pedestre)
1,00	x	0,25	=	0,25 M ²	(A-18 Lombada)
4		Total	=	1,79 M²	

3.4 TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

	Quant.		Lados	=	
<i>Aproximação com a Rua Samuel Henriques Hardman</i>	10,00	x	1,00	=	10,00 UND
<i>Lombada p/ Reduzir Veloc. Rua Samuel H. Hardman</i>	8,00	x	2,00	=	16,00 UND
			Total	=	26,00 UND

3.5 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Quant.= **2,00 UND**

3.6 CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Total= **4,00 UND**

Eng. Orçamentista:

Sebastião Rodrigues Terceiro
CREA: 161685789-7
mat. 08.108-6



Observações:

- * RR-2C, advindo da cidade de Fortaleza/CE;
- ** Massa asfáltica advinda de João Pessoa/PB;
- Considerado a maior distância entre os dois trechos, conforme croqui.

Notas Técnicas:

- Taxa de emulsão (RR-2C) = 1,3 L/m² (Valor Méd) - NORMA DNIT 144/2014-ES "5.1 b)";
- Taxa de emulsão (RR-2C) = 0,45 kg/m² ou 0,00045 T/m² - SINAPI - 96402
- Peso Específico do CBUQ = 2,5548 T/m³ - (REF.: SINAPI 95999);
- 1 Ton de CBUQ, contém 0,06 T de CAP 50/70 - (REF.: SINAPI 72962).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI DESONERADO

OBRA:		BDI ADOTADO (SERVIÇOS):	BDI ADOTADO (FORNECIMENTO):				
PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ		26,22%	12,62%				
GESTOR:		ENCARGOS SOCIAIS (HORA):	BASE DE PREÇO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB		85,69%	Sinapi Março/2022				
LOCAL DA OBRA:		RUA:					
JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA		RUA WOGRAH ROBSON VIEIRA CORREIA					
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	PRC UNIT S/ BDI	PRC UNIT C/ BDI	TOTAL
1 PAVIMENTAÇÃO							R\$ 152.608,61
1.1	CPU SEPLAH 04	LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS COM REMOÇÃO DE ENTULHOS	M²	2.485,59	R\$ 0,41	R\$ 0,52	R\$ 1.292,51
1.2	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. (PAVIMENTO)	M²	2.325,39	R\$ 2,67	R\$ 3,01	R\$ 6.999,44
1.3	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M³	93,02	R\$ 1.370,32	R\$ 1.543,25	R\$ 143.553,12
1.4	CPU SEPLAH 03	LEVANTAMENTO DE TAMPÃO DE PV Ø=600 MM COM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE 1 VEZ, ATÉ 0,50M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TAMPÃO	UND	2,00	R\$ 302,46	R\$ 381,77	R\$ 763,54
2 TRANSPORTE							R\$ 2.393,30
2.1	102331	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. (Refinaria→Obra)	TxKM	758,66	R\$ 0,51	R\$ 0,57	R\$ 432,44
2.2	93596	TRANSPORTE DE CAMADA DE ROLAMENTO e BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)	M³xKM	3.162,68	R\$ 0,55	R\$ 0,62	R\$ 1.960,86
3 SINALIZAÇÃO							R\$ 9.714,25
3.1	COMP 04 - SEINFRA	CAIAÇÃO EM MEIO-FIO	M²	200,25	R\$ 1,81	R\$ 2,28	R\$ 456,57
3.2	102509	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	208,07	R\$ 21,36	R\$ 26,96	R\$ 5.609,57
3.3	CPU SEPLAH 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M²	1,79	R\$ 530,40	R\$ 669,47	R\$ 1.198,35
3.4	SICRO 2 - 5219608	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	16,00	R\$ 28,49	R\$ 35,96	R\$ 575,36
3.5	COMP 05 - SEINFRA	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R\$ 81,05	R\$ 102,30	R\$ 204,60
3.6	CPU SEPLAH 02	CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	R\$ 330,73	R\$ 417,45	R\$ 1.669,80
TOTAL GERAL: R\$ 264.715,16							

OBS.: DATA BASE DE PREÇOS: SINAPI MARÇO/2022, DER-PB JANEIRO-MARÇO/2022 e SICRO OUTUBRO/2021.

Notas: <ul style="list-style-type: none"> * O responsável técnico da fiscalização Municipal, terá a obrigação de identificar se as DMTs previstas para o transporte do material asfáltico provenientes da Refinaria e Usina, estão compatíveis com as consideradas em projetos e memória de cálculo, para os itens que se fizerem necessário. Caso seja menor, retifica-los durante a elaboração dos Boletins de Medição ** Para o custo de transporte, produtos asfálticos e Mobilização, está sendo utilizado BDI de fornecimento, conforme detalhamento de BDI *** Nos cálculos desta planilha orçamentária, os valores são considerados usando arredondamento com duas casas decimais. 	Eng. Orçamentista: Sebastião Rodrigues Terceiro CREA: 161685789-7 mat. 08.108-6	Observação: Versão: 1
--	--	--------------------------

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.tdoc.com.br/verificacao/FDB5-3A35-C906-FB06> e informe o código FDB5-3A35-C906-FB06





MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO		Versão:	1	
GESTOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB	ENCARGOS SOCIAIS (HORA):	85,69%	DATA:	20/07/2022
LOCAL DA OBRA:	JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA		RUA:	RUA SANTA CAVALCANTE	

1 PAVIMENTAÇÃO

1.1 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Próximo a BR-230	EXTENSÃO	LARGURA	=	
	2,00	x 4,00	=	8,00 M ²
	TOTAL		=	8,00 M²

1.1 LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS COM REMOÇÃO DE ENTULHOS

	EXTENSÃO	LARGURA	CAMADAS	=	
	731,01	x 6,97	x 1,00	=	5.094,98 M ²
	TOTAL			=	5.094,98 M²

1.2 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. (PAVIMENTO)

Área útil = Área Total descontando a largura das Sarjetas

Área das Sarjetas à descontar = 292,40 m²

Área útil de Pavimentação = 4.802,58 m² x Camadas 2 = 9605,15 m²

TOTAL = 9.605,15 M²

1.3 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.

	ÁREA	ESPESSURA	=	
	4.802,58	x 0,04	=	192,10 M ³
	TOTAL		=	192,10 M³

**Já considerando a área de pavimentação das bocas de Rua*

1.4 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.

	ÁREA	ESPESSURA	=	
	4.802,58	x 0,04	=	192,10 M ³
	TOTAL		=	192,10 M³

**Já considerando a área de pavimentação das bocas de Rua*

1.5 LEVANTAMENTO DE TAMPÃO DE PV Ø=600 MM COM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE 1 VEZ, ATÉ 0,50M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TAMPÃO

Quantidade = **5,00 UND**

2 TRANSPORTE

2.1 TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM

	ÁREA	TX APLICAÇÃO LIGANTE (T/M2)	DMT*	=	
	9605,15	x 0,00045	x 725,00	=	3.133,68 TxKM
	TOTAL			=	3.133,68 TxKM

2.2 TRANSPORTE DE CAMADA DE ROLAMENTO e BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)

	VOLUME	DMT**	=	
	384,20	x 34,00	=	13.062,80 M3xKM (CAPA E BINDER)
	TOTAL		=	13.062,80 M3xKM

3 SINALIZAÇÃO

3.1 CAIXÃO EM MEIO-FIO

	EXTENSÃO	LADOS	ÁREA EXPOSTA	=	
	731,01	x 2,00	x 0,25	=	365,51 M ²
	TOTAL			=	365,51 M²

3.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

FAIXA DE PEDESTRE

	COMPRIMENTO	ESPESSURA	Quant faixas/segmento	SEGMENTOS	ÁREA
	4,00	x 0,40	x 7,00	x 6,00	= 67,20 M ²

FAIXA DE PEDESTRE - RETENÇÃO

	COMPRIMENTO	ESPESSURA	SEGMENTOS	ÁREA
	6,97	x 0,40	x 6,00	= 16,73 M ²

LINHA DE EIXO AMARELA

	COMPRIMENTO	ESPESSURA	ÁREA
	365,51	x 0,12	= 43,86 M ²





MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: **PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ** Versão: **1**

GESTOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB** ENCARGOS SOCIAIS (HORA): **85,69%** DATA: **20/07/2022**

LOCAL DA OBRA: **JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA** RUA: **RUA SANTA CAVALCANTE**

LINHA DE BORDO AMARELA

COMPRIENTO ESPESSURA LADOS = ÁREA
731,01 x 0,20 x 2 = 292,40 M²

TOTAL SINALIZAÇÃO = 420,19 M²

3.3 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA

Quant.		Área	=		
2,00	x	0,59	=	1,18 M ²	(R-01 "PARE" Parada Obrigatória)
2,00	x	0,36	=	0,72 M ²	(A-32b Passagem sinalizada de pedestre)
2,00	x	0,25	=	0,50 M ²	(A-18 Lombada)
6		Total	=	2,40 M²	

3.4 TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

	Quantidade	=	
<i>Faixas de pedestre - Chegando próximo a BR-230</i>	8,00 unid x 1 sentido	=	8,00 UND
<i>Faixas de pedestre - encontro com a Rua Rita Maria de Lima Mir.</i>	8,00 unid x 2 sentidos	=	16,00 UND
<i>Faixas de pedestre - Chegando próximo a Rua Vitorino Cardoso</i>	8,00 unid x 1 sentido	=	8,00 UND
<i>Lombadas</i>	6,00 x 2 sentidos x 4un	=	48,00 UND
		=	80,00 UND

3.5 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Quant.= **2,00** UND

3.6 CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Total= **6,00** UND



Observações:

* RR-2C, advindo da cidade de Fortaleza/CE;
** Massa asfáltica advinda de João Pessoa/PB;
Considerado a maior distância entre os dois trechos, conforme croqui.

Notas Técnicas:

- Taxa de emulsão (RR-2C) = 1,3 L/m² (Valor Méd) - NORMA DNIT 144/2014-ES "5.1 b");
- Taxa de emulsão (RR-2C) = 0,45 kg/m² ou 0,00045 T/m² - SINAPI - 96402
- Peso Específico do CBUQ = 2,5548 T/m³ - (REF.: SINAPI 95999);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESONERADO

OBRA:	BDI ADOTADO (SERVIÇOS):	BDI ADOTADO (FORNECIMENTO):
PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABELO	26,22%	12,62%
GESTOR:	ENCARGOS SOCIAIS (HORA):	BASE DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO - PB	85,69%	Sinapi Março/2022

LOCAL DA OBRA:	RUA:
JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA	RUA SANTA CAVALCANTE

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	PRC. UNIT. S/ BDI	PRC. UNIT. C/ BDI	TOTAL
1 PAVIMENTAÇÃO							R\$ 589.750,36
1.1	COMP 1 - SEINFRA	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	8,00	R\$ 337,24	R\$ 425,66	R\$ 3.405,28
1.2	CPU SEPLAH 04	LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS COM REMOÇÃO DE ENTULHOS	M²	5.094,98	R\$ 0,41	R\$ 0,52	R\$ 2.649,39
1.3	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. (PAVIMENTO)	M²	9.605,15	R\$ 2,67	R\$ 3,01	R\$ 28.911,51
1.4	95996	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M²	192,10	R\$ 1.185,23	R\$ 1.334,81	R\$ 256.417,00
1.5	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M²	192,10	R\$ 1.370,32	R\$ 1.543,25	R\$ 296.458,33
1.6	CPU SEPLAH 03	LEVANTAMENTO DE TAMPÃO DE PV Ø=600 MM COM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE 1 VEZ, ATÉ 0,50M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TAMPÃO	UND	5,00	R\$ 302,46	R\$ 381,77	R\$ 1.908,85
2 TRANSPORTE							R\$ 9.085,34
2.1	102331	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. (Refinaria→Obra)	TxKM	3.133,68	R\$ 0,51	R\$ 0,57	R\$ 1.786,20
2.2	93596	TRANSPORTE DE CAMADA DE ROLAMENTO e BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)	M³xKM	13.062,80	R\$ 0,55	R\$ 0,62	R\$ 8.098,94
3 SINALIZAÇÃO							R\$ 19.354,51
3.1	COMP 04 - SEINFRA	CAIAÇÃO EM MEIO-FIO	M²	365,51	R\$ 1,81	R\$ 2,28	R\$ 833,36
3.2	102509	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETROREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	420,19	R\$ 21,36	R\$ 26,96	R\$ 11.328,32
3.3	CPU SEPLAH 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M²	2,40	R\$ 530,40	R\$ 669,47	R\$ 1.606,73
3.4	SICRO 2 - 5219608	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	80,00	R\$ 28,49	R\$ 35,96	R\$ 2.876,80
3.5	COMP 05 - SEINFRA	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R\$ 81,05	R\$ 102,30	R\$ 204,60
3.6	CPU SEPLAH 02	CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00	R\$ 330,73	R\$ 417,45	R\$ 2.504,70
TOTAL GERAL: R\$ 618.980,01							

OB.S.: DATA BASE DE PREÇOS: SINAPI MARÇO/2022, DER-PB JANEIRO-MARÇO/2022 e SICRO OUTUBRO/2021.

	<p>Notas:</p> <p>* O responsável técnico da fiscalização Municipal, terá a obrigação de identificar se as DMTs previstas para o transporte do material asfáltico provenientes da Refinaria e Usina, estão compatíveis com as consideradas em projetos e memória de cálculo, para os itens que se fizerem necessário. Caso seja menor, retificá-los durante a elaboração dos Boletins de Medição.</p> <p>** Para o custo de transporte, produtos asfálticos e Mobilização, está sendo utilizado BDI de fornecimento, conforme detalhamento de BDI.</p> <p>*** Nos cálculos desta planilha orçamentária, os valores são considerados usando arredondamento com duas casas decimais.</p>	<p>Eng. Orçamentista:</p> <p>Sebastião Rodrigues Terceiro CREA: 161685789-7 mat. 08.108-6</p>	<p>observação:</p> <p>Versão: 1</p>
--	---	---	-------------------------------------

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/FDB5-3A35-C906-FB06> e informe o código FDB5-3A35-C906-FB06





MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ		Versão:	1	
GESTOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB	ENCARGOS SOCIAIS (HORA):	85,69%	DATA:	20/07/2022
LOCAL DA OBRA:	JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA		RUA:	RUA MILTON MACEDO DA CRUZ	

1 PAVIMENTAÇÃO

1.1 LIMPEZA E VARRRÇÃO DE RUAS COM REMOÇÃO DE ENTULHOS

EXTENSÃO	LARGURA	CAMADAS		
529,65	x 8,11	x 1,00	=	4.296,35 M ²
TOTAL				= 4.296,35 M²

1.2 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. (PAVIMENTO)

Área útil = Área Total descontando a largura das Sarjetas

Área das Sarjetas à descontar = 211,86 m²

Área útil de Pavimentação		Camadas		
4.084,49 m ²	x	2	=	8.168,98 m ²
TOTAL				= 8.168,98 M²

1.3 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.

ÁREA	ESPESSURA			
4.084,49	x 0,04	=	163,38 M ³	<i>*Já considerando a área de pavimentação das as bocas de Rua</i>
TOTAL				= 163,38 M³

1.4 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.

ÁREA	ESPESSURA			
4.084,49	x 0,04	=	163,38 M ³	<i>*Já considerando a área de pavimentação das as bocas de Rua</i>
TOTAL				= 163,38 M³

1.5 LEVANTAMENTO DE TAMPÃO DE PV Ø=600 MM COM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE 1 VEZ, ATÉ 0,50M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TAMPÃO

Quantidade = **1,00 UND**

2 TRANSPORTE

2.1 TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM

ÁREA	TX APLICAÇÃO LIGANTE (T/M2)	DMT*		
8168,98	x 0,00045	x 725,00	=	2.665,13 TxKM
TOTAL				= 2.665,13 TxKM

2.2 TRANSPORTE DE CAMADA DE ROLAMENTO e BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)

VOLUME	DMT**			
326,76	x 34,00	=	11.109,84 M3xKM	(CAPA E BINDER)
TOTAL				= 11.109,84 M3xKM

3 SINALIZAÇÃO

3.1 CAIAÇÃO EM MEIO-FIO

EXTENSÃO	LADOS	ÁREA EXPOSTA		
529,65	x 2,00	x 0,25	=	264,83 M ²
TOTAL				= 264,83 M²

3.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

FAIXA DE PEDESTRE

COMPRIMENTO	ESPESSURA	Quant faixas/segmento	SEGMENTOS	ÁREA
4,00	x 0,40	x 8,00	x 4,00	= 51,20 M ²

FAIXA DE PEDESTRE - RETENÇÃO

COMPRIMENTO	ESPESSURA	SEGMENTOS	ÁREA
8,11	x 0,40	x 4,00	= 12,98 M ²

LINHA DE EIXO AMARELA

COMPRIMENTO	ESPESSURA	ÁREA
264,83	x 0,12	= 31,78 M ²





MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: **PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABELO** Versão: **1**

GESTOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO - PB** ENCARGOS SOCIAIS (HORA): **85,69%** DATA: **20/07/2022**

LOCAL DA OBRA: **JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA** RUA: **RUA MILTON MACEDO DA CRUZ**

LINHA DE BORDO				
COMPRIMENTO	ESPESSURA	LADOS	ÁREA	
529,65	x 0,20	x 2	=	211,86 M ²
TOTAL SINALIZAÇÃO				= 307,82 M²

3.3 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA				
Quant.	Área			
10,00	x 0,59	=	5,90 M ²	(R-01 "PARE" Parada Obrigatória)
6,00	x 0,36	=	2,16 M ²	(A-32b Passagem sinalizada de pedestre)
4,00	x 0,25	=	1,00 M ²	(A-18 Lombada)
20,00	Total	=	9,06 M²	

3.4 TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO				
	Quantidade			
<i>Tachas na Fx. de pedestre - Chegando na Principal do Jacaré</i>	8,00 unid x 1 sentido	=	8,00 UND	
<i>Tachas na Faixa de pedestre - Próximo ao final da Rua</i>	8,00 unid x 1 sentido	=	8,00 UND	
<i>Faixas de pedestre na Extensão da via</i>	6,00 unid x 3 faixas x 2	=	36,00 UND	
<i>Lombadas na Extensão da via</i>	6,00 unid x 2 lomb. x 2	=	24,00 UND	
		=	76,00 UND	

3.5 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	
Quant. =	2,00 UND

3.6 CONFEÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	
Total =	20,00 UND

**Observações:**

* RR-2C, advindo da cidade de Fortaleza/CE;
 ** Massa asfáltica advinda de João Pessoa/PB;
 Considerado a maior distância entre os dois trechos, conforme croqui.

Notas Técnicas:

- Taxa de emulsão (RR-2C) = 1,3 L/m² (Valor Méd) - NORMA DNIT 144/2014-ES "5.1 b");
 - Taxa de emulsão (RR-2C) = 0,45 kg/m² ou 0,00045 T/m² - SINAPI - 96402
 - Peso Específico do CBUQ = 2,5548 T / m³ - (REF.: SINAPI 95999);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELOLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESONERADO

OBRA:	BDI ADOTADO (SERVIÇOS):	BDI ADOTADO (FORNECIMENTO):
PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABELOLO	26,22%	12,62%
GESTOR:	ENCARGOS SOCIAIS (MDRA):	BASE DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELOLO - PB	85,69%	Sinapi Março/2022

LOCAL DA OBRA:	RUA:
JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MGRADA NOVA	RUA MILTON MACEDO DA CRUZ

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	PRC. UNIT. S/ BDI	PRC. UNIT. C/BDI	TOTAL
1 PAVIMENTAÇÃO							R\$ 497.421,95
1.1	CPU SEPLAH 04	LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS COM REMOÇÃO DE ENTULHOS	M²	4.296,35	R\$ 0,41	R\$ 0,52	R\$ 2.234,10
1.2	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. (PAVIMENTO)	M²	8.168,98	R\$ 2,67	R\$ 3,01	R\$ 24.588,63
1.3	95996	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M²	163,38	R\$ 1.185,23	R\$ 1.334,81	R\$ 218.081,26
1.4	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M²	163,38	R\$ 1.370,32	R\$ 1.543,25	R\$ 252.136,19
1.5	CPU SEPLAH 03	LEVANTAMENTO DE TAMPÃO DE PV Ø=600 MM COM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE 1 VEZ, ATÉ 0,50M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TAMPÃO	UND	1,00	R\$ 302,46	R\$ 381,77	R\$ 381,77
2 TRANSPORTE							R\$ 6.407,22
2.1	102331	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. (Refinaria→Obra)	TxKM	2.665,13	R\$ 0,51	R\$ 0,57	R\$ 1.519,12
2.2	93596	TRANSPORTE DE CAMADA DE ROLAMENTO e BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)	M³xKM	11.109,84	R\$ 0,55	R\$ 0,62	R\$ 6.888,10
3 SINALIZAÇÃO							R\$ 26.254,60
3.1	COMP 04 - SEINFRA	CAIAÇÃO EM MEIO-FIO	M²	264,83	R\$ 1,81	R\$ 2,28	R\$ 603,81
3.2	102509	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETROREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	307,82	R\$ 21,36	R\$ 26,96	R\$ 8.298,83
3.3	CPU SEPLAH 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M²	9,06	R\$ 530,40	R\$ 669,47	R\$ 6.065,40
3.4	SICRO 2 - 5219608	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	76,00	R\$ 28,49	R\$ 35,96	R\$ 2.732,96
3.5	COMP 05 - SEINFRA	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R\$ 81,05	R\$ 102,30	R\$ 204,60
3.6	CPU SEPLAH 02	CONFEÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	20,00	R\$ 330,73	R\$ 417,45	R\$ 8.349,00
TOTAL GERAL R\$ 537.683,77							

OBS.: DATA BASE DE PREÇOS: SINAPI MARÇO/2022, DER-PB JANEIRO-MARÇO/2022 e SICRO OUTUBRO/2021.

	<p>Notas:</p> <p>* O responsável técnico da fiscalização Municipal, terá a obrigação de identificar se as DMTs previstas para o transporte do material asfáltico provenientes da Refinaria e Usina, estão compatíveis com as consideradas em projetos e memória de cálculo, para os itens que se fizerem necessário. Caso seja menor, retificá-los durante a elaboração dos Boletins de Medição.</p> <p>** Para o custo de transporte, produtos asfálticos e Mobilização, está sendo utilizado BDI de fornecimento, conforme detalhamento de BDI.</p> <p>*** Nos cálculos desta planilha orçamentária, os valores são considerados usando arredondamento com duas casas decimais.</p>	<p>Eng. Orçamentista:</p> <p>Sebastião Rodrigues Terceiro CREA: 161685789-7 mat. 08.108-6</p>	<p>observação:</p> <p>Versão: 1</p>
--	---	---	-------------------------------------

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabelelo.1doc.com.br/verificacao/FDB5-3A35-C906-FB06> e informe o código FDB5-3A35-C906-FB06





MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: **PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ** VERSÃO: **1**

GESTOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB** ENCARGOS SOCIAIS (HORA): **85,69%** DATA: **20/07/2022**

LOCAL DA OBRA: **JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA** RUA: **RUA PROF. JOÃO LEIS DE LUNA FREIRE**

EXTENSÃO RECAPEAMENTO	LARGURA		ÁREA 1	<i>Obs.: TRECHO DA RUA COM CAMADA DE ASFALTO EXISTENTE</i>
230,00	x 7,54	=	1.733,86 M ²	<i>E0 até E11+10,00m</i>
<i>E0 até E11+10,00m</i>				
EXTENSÃO CAPEAMENTO	LARGURA		ÁREA 2	<i>Obs.: TRECHO DA RUA EM PARALELEPÍPEDO</i>
206,13	x 7,54	=	1.553,91 M ²	<i>E11+10,00 até E21+16,13m</i>
<i>E11+10,00 até E21+16,13m</i>				
EXTENSÃO TOTAL	LARGURA		ÁREA TOTAL	
436,13	x 7,54	=	3.287,77 M²	

1 PAVIMENTAÇÃO

1.1 LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS COM REMOÇÃO DE ENTULHOS

EXTENSÃO	LARGURA	CAMADAS		
436,13	x 7,54	x 1,00	=	3.287,77 M ²
TOTAL:				3.287,77 M²

1.2 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. (PAVIMENTO)
Área útil = Área Total descontando a largura das Sarjetas

Área do Pavimentação =	1.733,86 m ²	x	Camadas	1	=	1641,86 m ²	RECAPEAMENTO
Área das Sarjetas a descontar =	92,00 m ²		Camada de Asfalto já existente				
Área do Pavimentação =	1.553,91 m ²	x	Camadas	2	=	3025,37 m ²	CAPEAMENTO
Área das Sarjetas a descontar =	82,45 m ²		Paralelo				
TOTAL =						4.667,23 M²	

1.3 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.

ÁREA ÚTIL	ESPESSURA		
1.471,46	x 0,04	=	58,86 M ³
TOTAL =			58,86 M³

1.4 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.

ÁREA ÚTIL	ESPESSURA		
3.113,31	x 0,04	=	124,53 M ³
TOTAL =			124,53 M³

2 TRANSPORTE

2.1 TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. (Refinaria → Obra)

ÁREA	TX APLICAÇÃO LIGANTE (T/M2)	DMT*	
4667,23	x 0,00045	x 725,00	= 1.522,68 TxKM
TOTAL =			1.522,68 TxKM

2.2 TRANSPORTE DE CAMADA DE ROLAMENTO e BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina → Obra)

VOLUME	DMT**		
183,39	x 34,00	=	6.235,26 M ³ xKM (CAPA E BINDER)
TOTAL =			6.235,26 M³xKM

3 SINALIZAÇÃO

3.1 CAIXAÇÃO EM MEIO-FIO

EXTENSÃO	LADOS	ÁREA EXPOSTA	
436,13	x 2,00	x 0,25	= 218,07 M ²
TOTAL =			218,07 M²

3.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

FAIXA DE PEDESTRE





MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ VERSÃO: 1

GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 85,69% DATA: 20/07/2022

LOCAL DA OBRA: JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA RUA: RUA PROF. JOÃO LEUS DE LUNA FREIRE

COMPRI-MENTO 4,00 x ESPESSURA 0,40 x Faixas por Segmento 7,00 x SEGMENTOS 3,00 = ÁREA 33,60 M²

FAIXA DE PEDESTRE - RETENÇÃO

COMPRI-MENTO 7,14 x ESPESSURA 0,40 x SEGMENTOS 3,00 = ÁREA 8,57 M²

LINHA DE EIXO SECCIONADA AMARELA

COMPRI-MENTO 218,07 x ESPESSURA 0,12 = ÁREA 26,17 M²

LINHA DE BORDO BRANCA

COMPRI-MENTO 436,13 x ESPESSURA 0,12 x LADOS 2 = ÁREA 104,67 M²

TOTAL SINALIZAÇÃO = 173,01 M²

3.3 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA

Quant.	Área	=		
13,00	x 0,59	=	7,67 M ²	(R-01 "PARE" Parada Obrigatória)
6,00	x 0,36	=	2,16 M ²	(A-32b Passagem sinalizada de pedestre)
6,00	x 0,25	=	1,50 M ²	(A-18 Lombada)
25	Total	=	11,33 M²	

3.4 TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

	Unidad.	Quant	Lados	=	
	Taxas				
Faixa de pedestre próximo a BR-230	10,00	1	1,00	=	10,00 UND
Faixas de pedestre na extensão da via	6,00	1	2,00	=	12,00 UND
Lombadas na extensão da via	6,00	3	2,00	=	36,00 UND
Faixa de pedestre próximo a Linha Férrea da CBTU	10,00	1	1,00	=	10,00 UND
			Total	=	68,00 UND

3.5 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Quant. = **3,00** UND

3.6 CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Total = **25,00** UND

Eng. Orçamentista:

Sebastião Rodrigues Terceiro
CREA: 161685789-7
mat. 08.108-6



Observações:

* RR-2C, advindo da cidade de Fortaleza/CE;
** Massa asfáltica advinda de João Pessoa/PB;
Considerado a maior distância entre os dois trechos, conforme croqui.

Notas Técnicas:

- Taxa de emulsão (RR-2C) = 1,3 L/m² (Valor Méd) - NORMA DNIT 144/2014-ES "5.1 b)";
- Taxa de emulsão (RR-2C) = 0,45 kg/m² ou 0,00045 T/m² - SINAPI - 96402
- Peso Específico do CBUQ = 2,5548 T / m³ - (REF.: SINAPI 95999);
- 1 Ton de CBUQ, contém 0,06 T de CAP 50/70 - (REF.: SINAPI 72962).






PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI DESONERADO

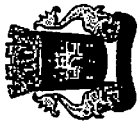
OBRA:		BDI ADOTADO (SERVIÇOS):	BDI ADOTADO (FORNECIMENTO):				
PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO		26,22%	12,62%				
GESTOR:		ENCARGOS SOCIAIS (HORA):	BASE DE PREÇO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB		85,69%	Sinapi Março/2022				
LOCAL DA OBRA:		RUA:					
JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA		RUA PROF. JOÃO LELIS DE LUNA FREIRE					
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	PRC. UNIT. S/ BDI	PRC. UNIT. C/ BDI	TOTAL
1 PAVIMENTAÇÃO							R\$ 266.505,83
1.1	CPU SEPLAH 04	LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS COM REMOÇÃO DE ENTULHOS	M²	3.287,77	R\$ 0,41	R\$ 0,52	R\$ 1.709,64
1.2	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. (PAVIMENTO)	M²	4.667,23	R\$ 2,67	R\$ 3,01	R\$ 14.048,35
1.3	95996	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M²	58,86	R\$ 1.185,23	R\$ 1.334,81	R\$ 78.566,92
1.4	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M²	124,53	R\$ 1.370,32	R\$ 1.543,25	R\$ 192.180,92
2 TRANSPORTE							R\$ 4.733,79
2.1	102331	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. (Refinaria→Obra)	TxKM	1.522,68	R\$ 0,51	R\$ 0,57	R\$ 867,93
2.2	93596	TRANSPORTE DE CAMADA DE ROLAMENTO e BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)	M³xKM	6.235,26	R\$ 0,55	R\$ 0,62	R\$ 3.865,86
3 SINALIZAÇÃO							R\$ 25.935,08
3.1	COMP 04 - SEINFRA	CAIAÇÃO EM MEIO-FIO	M²	218,07	R\$ 1,81	R\$ 2,28	R\$ 497,20
3.2	102509	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	173,01	R\$ 21,36	R\$ 26,96	R\$ 4.664,35
3.3	CPU SEPLAH 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M²	11,33	R\$ 530,40	R\$ 669,47	R\$ 7.585,10
3.4	SICRO 2 - 5219608	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	68,00	R\$ 28,49	R\$ 35,96	R\$ 2.445,28
3.5	COMP 05 - SEINFRA	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	R\$ 81,05	R\$ 102,30	R\$ 306,90
3.6	CPU SEPLAH 02	CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	25,00	R\$ 330,73	R\$ 417,45	R\$ 10.436,25
TOTAL GERAL: R\$ 317.174,70							

OBS.: DATA BASE DE PREÇOS: SINAPI MARÇO/2022, DER-PB JANEIRO-MARÇO/2022 e SICRO OUTUBRO/2021.

<p>Notas:</p>  <p>* O responsável técnico da fiscalização Municipal, terá a obrigação de identificar se as OMTs previstas para o transporte do material asfáltico provenientes da Refinaria e Usina, estão compatíveis com as consideradas em projetos e memória de cálculo, para os itens que se fizerem necessário. Caso seja menor, retificá-los durante a elaboração dos Boletins de Medição. ** Para o custo de transporte, produtos asfálticos e Mobilização, está sendo utilizado BDI de fornecimento, conforme detalhamento de BDI. *** Nos cálculos desta planilha orçamentária, os valores são considerados usando arredondamento com duas casas decimais.</p>	<p>Eng. Orçamentista:</p> <p>Sebastião Rodrigues Terceiro CREA: 161685789-7 mat. 08.108-6</p>	<p>Observação:</p> <p>Versão: 1</p>
---	---	-------------------------------------

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/FDB5-3A35-C906-FB06> e informe o código FDB5-3A35-C906-FB06





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE COEFICIENTE DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

OBRA:	PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO			
GESTOR:	ENCARGOS SOCIAIS (Hora):	Versão:	BDI	DATA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB	85,69%	1	26,22%	20/07/2022

ADMINISTRAÇÃO LOCAL OBRA

ITEM	FUNTE	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UND	HORA /DIA	DIA/ MÊS	QUANT. MESES	PREÇO UNIT. (S/ BDI)	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
1.1.1	SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	-	-	6	R\$ 4.303,49	R\$ 5.431,87	R\$ 32.591,22
1.1.2	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	22	396	R\$ 101,72	R\$ 128,39	R\$ 50.842,44

Horas por meses

R\$ 83.433,66

OBS: A porcentagem do custo total da Administração Local está enquadrada nos parâmetros do Acórdão nº 2622/2013 - TCU.

Eng. Orçamentista:

Sebastião Rodrigues Terceiro
CREA: 161685789-7
mat. 08.108-6



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEINFRA

COMP. 01 - SEINFRA	PLACA DE CABA EM CABA DE AÇO GALVANIZADO	KG	R\$	33724	Costo Unit	Costo Total	R\$ 74209/1
INSUMO	4417 SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,0000000		6,12	R\$ 6,12	
INSUMO	4491 PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,0000000		13,09	R\$ 52,36	
INSUMO	4813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHINA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000000		225,00	R\$ 225,00	
INSUMO	5075 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100000		24,57	R\$ 2,70	
COMPOSICAO	89262 CARPINTIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000		16,88	R\$ 16,88	
COMPOSICAO	89316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000		14,60	R\$ 29,20	
COMPOSICAO	94962 CONCRETO MACRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,0100000		297,65	R\$ 2,98	

COMP. 02 E 03 SEINFRA = MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

COMP 01 - SEINFRA	APRESENTAÇÃO MANUAIS DE CUM. ENTERRADA PARA PERMANÊNCIA DE PREÇO-SETO, PARA 05 DIAS	KG	R\$	LAJ	Costo Unit	Costo Total	R\$ 83993
INSUMO	11161 CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	0,30		R\$ 1,17	R\$ 0,35	CR
COMPOSICAO	89316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10		R\$ 14,60	R\$ 1,46	CR

COMP 05 - SEINFRA	PLACA BOMBADEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÃO: 40X25CM	UN	R\$	81,08	Costo Unit	Costo Total	R\$ 75916/2
INSUMO	11950 BUCHA DE NYLON SEM ABA 56, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E TENDA PHILLIPS	UN	4,00		R\$ 0,23	R\$ 0,96	CR
INSUMO	13521 PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UH	1,00		R\$ 74,25	R\$ 74,25	AS
COMPOSICAO	89316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40		R\$ 14,60	R\$ 5,84	CR

OBS.: INSUMOS PARA MATERIAIS BETUMINOSOS AJUSTADOS DE ACORDO COM A DEFASAGEM CRONOLÓGICA, NAS CPUS CORRESPOND
 DATA BASE DE PREÇOS: SINAPI OUT/2020 E SICRO JULHO 2020.

Eng. Orcamentista:

Sebastião Rodrigues Terceiro
 CREA: 161685789-7



MEMÓRIA DE CÁLCULO - MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO

Manual de Custos de Infra Estrutura de Transporte Volume 9 Dnit

Tabela 01 - Velocidades médias de transporte por tipo e condição da via		
Tipo de Via	Equipamento	Velocidade
Rodovia	Veículos rodoviários Pavimentado	60 km/h
	Veículos rodoviários Revestimento Primário	50 km/h
	Veículos rodoviários Terreno Natural	40 km/h

$$C_{mob} = \frac{(DM * K * FU)}{V} * CH$$

CMob representa o custo de mobilização

DM representa a distância de mobilização, em quilômetros (km) ou em milhas náuticas (mi);

K representa o fator relacionado à necessidade de retorno do veículo a sua origem;

FU representa o fator de utilização do veículo transportador;

V representa a velocidade média de transporte, em km/h ou nós;

CH representa o custo horário do veículo transportador.

O fator K será igual a 1 quando o veículo não retornar e 2 quando o veículo transportador retornar ao local de origem.

Eng. Orçamentista:

Sebastião Rodrigues Terceiro
 CREA: 16.1685789-7
 mat. 08.108-6



COMP 2 - SEINFRA MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

FONTES	CÓDIGO	MATERIAL	UNIDADE	DM	K	FU	V	COEF (D*K*FU)/V	CUSTO UNIT PRODUTIVO (R\$/2)	CUTO TOTAL (R\$)
SINAPI	5835/5837	VIBROCABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H	H	1,0	1	0,5	60	0,00833333	260,69	R\$ 2,17
SINAPI	91386/91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA	H	1,0	1	1,0	60	0,01666667	139,56	R\$ 2,33
SINAPI	95631/95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	H	1,0	1	0,5	60	0,00833333	150,84	R\$ 1,26
SINAPI	96155/96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA	H	1,0	1	0,5	60	0,00833333	83,71	R\$ 0,70
SINAPI	96463/96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M -	H	1,0	1	1,0	60	0,01666667	146,54	R\$ 2,44
SINAPI	83362/91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV	H	1,0	1	0,5	60	0,00833333	145,06	R\$ 1,21
SINAPI	96013/96014	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA	H	1,0	1	0,5	60	0,00833333	107,45	R\$ 0,90
SINAPI	91645/91646	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015	H	1,5	2	1,0	60	0,05000000	254,43	R\$ 12,72
CUSTO TOTAL MOBILIZAÇÃO										
									UND: KM	R\$ 23,73

* Distância D adotada para previsão, na planilha de orçamento de 18,1 km, referente a distância de João Pessoa até o Centro de Cabedelo.



COMP 3 - SEINFRA DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

FONTE	CÓDIGO	MATERIAL	UNIDADE	DM	K	FU	V	COEF (D*K*FU)/V	CUSTO UNITÁRIO PRODUTIVO	CUTO TOTAL (R\$)
SINAPI	5835/5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H	H	1,0	1	0,5	60	0,00833333	260,69	R\$ 2,17
SINAPI	91386/91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	H	1,0	1	1,0	60	0,01666667	139,56	R\$ 2,33
SINAPI	95631/95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	H	1,0	1	0,5	60	0,00833333	150,84	R\$ 1,26
SINAPI	96155/96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA	H	1,0	1	0,5	60	0,00833333	83,71	R\$ 0,70
SINAPI	96463/96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M -	H	1,0	1	1,0	60	0,01666667	146,54	R\$ 2,44
SINAPI	83362/91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV	H	1,0	1	0,5	60	0,00833333	145,06	R\$ 1,21
SINAPI	96013/96014	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA	H	1,0	1	0,5	60	0,00833333	107,45	R\$ 0,90
SINAPI	91645/91646	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO	H	1,5	2	1,0	60	0,05000000	254,43	R\$ 12,72
CUSTO TOTAL DE DESMOBILIZAÇÃO										
									UND: KM	R\$ 23,73



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEPLAH

OBRA: PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ									
DATA: 20/07/22									
GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB									
ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 85,69%									
LOCAL DA OBRA: JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA									
SINAPI DATA BASE: Maio/2022									
CPU SEPLAH/03 UNIDADE: M2									
SERVIÇO: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA									
BASE: DNIT SICRO 2 - 4.5 DE 200.02									
FUNTE	TIPO	CÓDIGO	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE IMPRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO IMPRODUTIVO (R\$)	QUANTIDADE PRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO PRODUTIVO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINAPI	INSUMO	4383	PARAFUSO FRANCÉS METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 140MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE	UND			3.00000	20,25	60,75
SINAPI	INSUMO	4332	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	UND			2.00000	1,12	2,24
DNIT	COMP.	DNIT SICRO 2 - 5213417	CONFECCÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M2			1.00000	364,12	364,12
SINAPI	COMP.	91172	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLS, COM 2 1/2"	UND			2.00000	4,96	9,92
SINAPI	INSUMO	568	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	M			0.50000	82,34	41,17
				CUSTO DE MATERIAL (A)		CUSTO DE MATERIAL (A)		CUSTO TOTAL	
FUNTE	TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA/EQUIPAMENTOS	UNIDADE	QUANTIDADE IMPRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO IMPRODUTIVO (R\$)	QUANTIDADE PRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO PRODUTIVO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINAPI	COMP.	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0,50000	16,80	8,40
SINAPI	COMP.	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			3.00000	14,60	43,80
				CUSTO DE MÃO-DE-OBRA/EQUIPAMENTOS		CUSTO DE MÃO-DE-OBRA/EQUIPAMENTOS		52,20	
				CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (B)		CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (B)		13,05	
ENCARGOS SOCIAIS: 0,8569				CUSTO DIRETO TOTAL (A) + (B)		CUSTO DIRETO TOTAL (A) + (B)		530,40	



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEPLAH											
OBRA: PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÔ											
DATA: 20/07/22											
ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 85,69%											
GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ - PB											
LOCAL DA OBRA: JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA											
CPU/SEPLAH 02											
DATA BASE: Maio/2022											
UNIDADE: UND											
SERVIÇO: CONFEÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO											
BASE: DNIT SICRO 2 - I.A.01 870 01											
FUNTE	TIPO	CÓDIGO	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE IMPRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO IMPRODUTIVO (R\$)	QUANTIDADE PRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO PRODUTIVO (R\$)	CUSTO HORÁRIO (R\$)	CUSTO PRODUTIVO (R\$)	CUSTO HORÁRIO (R\$)
SINAPI	COMP.	92335	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, - D = 50 MM (2")	M			3,00000	99,33		297,99	
SINAPI	COMP.	97096	CONCRETAGEM DE BASE DE SUSTENTAÇÃO DO SUPORTE DA PLACA, INCLUSO LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FCK 30MPA)	M3			0,02000	427,33		8,55	
SINAPI	COMP.	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2			0,04500	2,20		0,10	
SINAPI	INSUMO	7288	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM FOSCO	L			0,33000	22,91		7,56	
CUSTO DE MATERIAL (A)											
314,20											
FUNTE	TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA/EQUIPAMENTOS	UNIDADE	QUANTIDADE IMPRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO IMPRODUTIVO (R\$)	QUANTIDADE PRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO PRODUTIVO (R\$)	CUSTO HORÁRIO (R\$)	CUSTO PRODUTIVO (R\$)	CUSTO HORÁRIO (R\$)
SINAPI	COMP.	90776	ENCARRREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0,50000	16,80		8,40	
SINAPI	COMP.	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			1,00000	18,88		18,88	
SINAPI	COMP.	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0,50000	19,26		9,63	
SINAPI	COMP.	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			2,00000	14,60		29,20	
CUSTO DE MÃO-DE-OBRA/EQUIPAMENTOS											
66,11											
CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (B)											
16,53											
ENCARGOS SOCIAIS: 0,8569											
CUSTO DIRETO TOTAL (A) + (B)											
330,73											



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEPLAH

OBRA: PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÔ
 DATA: 20/07/22
 GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ - PB
 ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 85,69%

LOCAL DA OBRA: JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA

GPU SEPLAH/03
 DATA BASE: Maio/2022
 UNIDADE: UND

SERVIÇO: Levantamento de tampão de PV Ø=600 mm com alvenaria de tijolo maciço de 1 vez, até 0,50m de altura, inclusive chapisco e revestimento interno e externo, retrabdo e reas
 BASE: 32.0228 - SICCOR/ SEINFRA/PMJP

FUNTE	TIPO	CÓDIGO	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE IMPRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO IMPRODUTIVO (R\$)	QUANTIDADE PRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO PRODUTIVO (R\$)	CUSTO HORÁRIO (R\$)
SICCOR		COMIP AUXILIAR - (02.0242)	Retirada de tampão de ferro fundido 600 mm, com reaproveitamento	h			1,00000	57,24	57,24
SINAPI		101159	Alvenaria de tijolo maciço 5x10x20cm (esp = 10cm) de 1 vez assentado com argamassa 1:2:8	m²			1,10000	101,13	111,24
SINAPI		87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²			2,20000	26,21	57,66
SINAPI		87896	Chapisco de aderência para superfície horizontal preparo manual	m²			2,20000	4,89	10,76
					CUSTO DE MATERIAL (A)				236,90
FUNTE	TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA/EQUIPAMENTOS	UNIDADE	QUANTIDADE IMPRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO IMPRODUTIVO (R\$)	QUANTIDADE PRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO PRODUTIVO (R\$)	CUSTO HORÁRIO (R\$)
SINAPI		88309	Pedreiro com encargos complementares	h			2,00000	18,18	36,36
SINAPI		88316	Servente com encargos complementares	h			2,00000	14,60	29,20
					CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (B)				65,56
ENCARGOS SOCIAIS: 0					CUSTO DIRETO TOTAL (A) + (B)				302,46

GPU SEPLAH/04
 DATA BASE: Maio/2022
 UNIDADE: M²

SERVIÇO: LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS COM REMOÇÃO DE ENTULHOS
 BASE: 0619/ORSE

FUNTE	TIPO	CÓDIGO	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE IMPRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO IMPRODUTIVO (R\$)	QUANTIDADE PRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO PRODUTIVO (R\$)	CUSTO HORÁRIO (R\$)
SINAPI	COMP.	88316	Servente com encargos complementares	H			0,02780	14,60	0,41



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEPLAH			
OBRA:	PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ		
DATA:	20/07/22		
GESTOR:	ENCARGOS SOCIAIS (HDBR): 85,69%		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB			
LOCAL DA OBRA:			
JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA			
	CUSTO DE MÃO-DE-OBRA/EQUIPAMENTOS		0,41
	CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (B)		0,41
	CUSTO DIRETO TOTAL (A) * (B)		0,41

CPU SEPLAH 05											
SERVIÇO: EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30. AF_11/2019											
BASE: SINAPI - 96401 (ABRIL/2021)											
UNIDADE:	M2										
DATA BASE:	Maio/2022										
UNIDADE	QUANTIDADE IMPRODUTIVA	QUANTIDADE PRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO IMPRODUTIVO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO PRODUTIVO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	UNIDADE	QUANTIDADE IMPRODUTIVA	QUANTIDADE PRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO IMPRODUTIVO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO PRODUTIVO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
CHP		0,00200		11,10	0,02	CHP		0,00200		11,10	0,02
CHI		0,00400		5,28	0,02	CHI		0,00400		5,28	0,02
KG		1,20000		6,76	8,11	KG		1,20000		6,76	8,11
CHP		0,00100		244,61	0,24	CHP		0,00100		244,61	0,24
CHP		0,00170		119,28	0,20	CHP		0,00170		119,28	0,20
CHI		0,00410		33,21	0,14	CHI		0,00410		33,21	0,14
CHI		0,00490		45,51	0,22	CHI		0,00490		45,51	0,22
						CUSTO DE MATERIAL (A)					
H				14,60		H				14,60	
						CUSTO DE MÃO-DE-OBRA/EQUIPAMENTOS					
						CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (B)					
						CUSTO DIRETO TOTAL (A) * (B)					
ENCARGOS SOCIAIS:						0					
						9,03					



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEPLAH

OBRA:	PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ
DATA:	20/07/22
GESTOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB
ENCARGOS SOCIAIS (HORA):	85,69%
LOCAL DA OBRA:	JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA

CPU SEPLAH 06		UNIDADE:	m ²
SERVIÇO: ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA EM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA		DATA BASE:	Sinapi Maio/2022
BASE: 85424 - SINAPI			

FONTES	TIPO	CÓDIGO	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE IMPRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO IMPRODUTIVO (R\$)	QUANTIDADE PRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO PRODUTIVO (R\$)	CUSTO HORÁRIO (R\$)
SINAPI	Insumo	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA 7.5 X 7.5' CM, PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m			0,06000	13,09	0,79
SINAPI	Insumo	4509	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA 2.5 X 10 CM, PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m			0,20000	6,64	1,33
SINAPI	Insumo	5061	Prqo de aço polido com cabeça 18 X 27 (2 1/2 X 10)	kg			0,01000	24,15	0,24
SINAPI	Insumo	7170	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS	m ²			1,10000	2,18	2,40
CUSTO DE MATERIAL (A)									
					4,76				

FONTES	TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA/EQUIPAMENTOS	UNIDADE	QUANTIDADE IMPRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO IMPRODUTIVO (R\$)	QUANTIDADE PRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO PRODUTIVO (R\$)	CUSTO HORÁRIO (R\$)
SINAPI	Composição	88262	Carpinteiro com encargos complementares	h			0,22000	18,88	4,15
SINAPI	Composição	88239	Ajudante de Carpinteiro com encargos complementares	h			0,33000	15,12	4,99
CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (B)									
					9,14				
ENCARGOS SOCIAIS: 0									
					13,90				

CPU SEPLAH 07		UNIDADE:	m ²
SERVIÇO: BOCA DE LOBO (0,50X1,00X1,00M - DIMENSÕES INTERNAS) COM BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MACIÇO DE (8X10X20)CM, SOBRE LASTRO DE CONCRETO DE 10CM E GRELHA DE FERRO FUNDIDO COM REQUADRO, ARTICULADA, E= 15 MM E CARGA MÁXIMA 12,5T		DATA BASE:	Sinapi Maio/2022
BASE: 83659 - SINAPI			

FONTES	TIPO	CÓDIGO	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE IMPRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO IMPRODUTIVO (R\$)	QUANTIDADE PRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO PRODUTIVO (R\$)	CUSTO HORÁRIO (R\$)
SINAPI	Insumo	11245	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5 T. "300 X 1000" MM, E= 15"MM, AREA ESTACIONAMENTO CARRO PASSEIO	UND			1,00000	337,20	337,20
SINAPI	Insumo	0367	AREA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m3			0,24600	91,17	22,43
SINAPI	Insumo	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	kg			24,88800	0,70	17,42
SINAPI	Insumo	7258	TUOLO CERAMICO MACIÇO COMUM 5 X 10 X 20' CM (L X A X C)	und			381,60000	0,55	209,88



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEPLAH												
OBRA:		PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÔ										
DATA:		20/07/22										
ENCARGOS SOCIAIS (HORA):		85,69%										
GESTOR:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ - PB										
LOCAL DA OBRA:		JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA										
SINAPI	Insumo	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg				58,12400	0,54	31,39		
SINAPI	Insumo	4721	PEDRA BRITADA N.1(9,5a19mm) PEDREIRA / FORNECEDOR	m3				0,03200	87,04	2,79		
CUSTO DE MATERIAL (A)												
QUANTIDADE IMPRODUTIVA	QUANTIDADE PRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO IMPRODUTIVO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO PRODUTIVO (R\$)	UNIDADE	QUANTIDADE IMPRODUTIVA	QUANTIDADE PRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO IMPRODUTIVO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO PRODUTIVO (R\$)	UNIDADE	QUANTIDADE IMPRODUTIVA	QUANTIDADE PRODUTIVA	
				h	8,21100	8,21100	18,18	149,28	h	8,21100	8,21100	
SINAPI	Composição	88309	Pedreiro com encargos complementares	h					h			
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h					h			
CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (B)												
CUSTO DIRETO TOTAL (A) + (B)												
ENCARGOS SOCIAIS:		0										
ENCARGOS SOCIAIS:		890,27										
CPU SEPLAH/08												
SERVIÇO: PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E REUTILIZAÇÃO 3 VEZES												
BASE: 5212556 - SICRO/DNIT												
UNIDADE	QUANTIDADE IMPRODUTIVA	QUANTIDADE PRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO IMPRODUTIVO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO PRODUTIVO (R\$)	UNIDADE	QUANTIDADE IMPRODUTIVA	QUANTIDADE PRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO IMPRODUTIVO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO PRODUTIVO (R\$)	UNIDADE	QUANTIDADE IMPRODUTIVA	QUANTIDADE PRODUTIVA
UND		0,33333		176,71	UND		0,33333		58,90	UND		0,33333
m2		0,33333		337,10	m2		0,33333		112,37	m2		0,33333
CUSTO DE MATERIAL (A)												
CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (B)												
CUSTO DIRETO TOTAL (A) + (B)												
ENCARGOS SOCIAIS:		0										
ENCARGOS SOCIAIS:		174,63										
CPU SEPLAH/09												
SERVIÇO: Poço de visita (2,03 X 2,03 m) com alvenaria de blocos de concreto, tendo chamamê e tampa em concreto armado - Prof. até 3,00 m												
BASE: SINAPI												
UNIDADE	QUANTIDADE IMPRODUTIVA	QUANTIDADE PRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO IMPRODUTIVO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO PRODUTIVO (R\$)	UNIDADE	QUANTIDADE IMPRODUTIVA	QUANTIDADE PRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO IMPRODUTIVO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO PRODUTIVO (R\$)	UNIDADE	QUANTIDADE IMPRODUTIVA	QUANTIDADE PRODUTIVA
m		14,64		85,07	m²		14,64		1.245,42	m²		14,64
CUSTO DE MATERIAL (A)												
CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (B)												
CUSTO DIRETO TOTAL (A) + (B)												
ENCARGOS SOCIAIS:		0										
ENCARGOS SOCIAIS:		606,91										
CPU SEPLAH/09												
SERVIÇO: Poço de visita (2,03 X 2,03 m) com alvenaria de blocos de concreto, tendo chamamê e tampa em concreto armado - Prof. até 3,00 m												
BASE: SINAPI												
UNIDADE	QUANTIDADE IMPRODUTIVA	QUANTIDADE PRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO IMPRODUTIVO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO PRODUTIVO (R\$)	UNIDADE	QUANTIDADE IMPRODUTIVA	QUANTIDADE PRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO IMPRODUTIVO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO PRODUTIVO (R\$)	UNIDADE	QUANTIDADE IMPRODUTIVA	QUANTIDADE PRODUTIVA
m³		1,60		378,43	m³		1,60		606,91	m³		1,60



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEPLAH

OBRA:		PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ									
DATA:		20/07/22									
ENCARGOS SOCIAIS (HORAI):		85,69%									
GESTOR:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB									
LOCAL DA OBRA:		JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA									
Fonte	TIPO	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE IMPRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO IMPRODUTIVO (R\$)	QUANTIDADE PRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO PRODUTIVO (R\$)	CUSTO PRODUTIVO (R\$)	CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (B)	CUSTO DIRETO TOTAL (A)+(B)	CUSTO HORÁRIO (R\$)
CUSTO DE MATERIAL (A)											
SINAPI	Composição	103670	m³			1,60		200,78			322,00
SINAPI	Composição	96536	m²			9,99		64,99			649,44
SINAPI	Composição	97792	kg			7,06		11,13			78,58
SINAPI	Composição	92793	kg			30,10		11,19			336,82
SINAPI	Composição	92794	kg			238,71		10,37			2.475,42
SINAPI	Composição	95240	m²			5,90		13,64			80,54
CUSTO DE MATERIAL (A)											
MÃO-DE-OBRA/EQUIPAMENTOS											
CUSTO DE MATERIAL (A)											
CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (B)											
CUSTO DIRETO TOTAL (A)+(B)											
ENCARGOS SOCIAIS: 0											
5.795,13											

SERVIÇO:		REBAIXAMENTO LENÇOL FREÁTICO COM PONTEIRAS FILTRANTES EM VALAS									
BASE:		06418/ORSE									
UNIDADE:		m									
DATA BASE:		05/11/2022									
Fonte	TIPO	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE IMPRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO IMPRODUTIVO (R\$)	QUANTIDADE PRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO PRODUTIVO (R\$)	CUSTO PRODUTIVO (R\$)	CUSTO HORÁRIO (R\$)		
MATERIAL											
ORSE	Insumo	0011	Mês			0,00240	5.500,00	13,20			
ORSE	Composição	02459	h			0,08600	69,19	5,95			
ORSE	Composição	02788	h			0,04300	44,50	1,91			
CUSTO DE MATERIAL (A)											
MÃO-DE-OBRA/EQUIPAMENTOS											
CUSTO DE MATERIAL (A)											
CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (B)											
CUSTO DIRETO TOTAL (A)+(B)											
ENCARGOS SOCIAIS: 0											
21,06											
4,57											

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEPLAH	
OBRA:	PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO
DATA:	20/07/22
GESTOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB
ENCARGOS SOCIAIS (HORA):	85,69%
LOCAL DA OBRA:	JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA
ENCARGOS SOCIAIS:	0
	CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (B)
	6,80
	CUSTO DIRETO TOTAL (A) + (B)
	27,86

Eng. Orçamentista:

Sebastião Rodrigues Terceiro
 CREA: 16.1685789-7
 mat. 08.108-6





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB

CABEDELLO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - ENSAIOS

Cód. Referência	Descrição	Unidade			
GPU Ensaio 01	Ensaio de concreto asfáltico	UND: T			
SINAPI-73900/12					
CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
74022/1 - COMP	ENSAIO DE PENETRAÇÃO - MATERIAL BETUMINOSO	UND	0,05000		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000	12,43	1,8645
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50000	20,49	1,5368
74022/2- COMP	ENSAIO DE VISCOSIDADE SAYBOLT - FUROL - MATERIAL BETUMINOSO	UND	0,06000		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,20000	12,43	2,3866
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	20,49	2,4588
74022/25 -COMP	ENSAIO DE PONTO DE FULGOR - MATERIAL BETUMINOSO	UND	0,05000		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,80000	12,43	1,7402
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,40000	20,49	1,4343
74022/28 - COMP	ENSAIO DE SUSCEPTIBILIDADE TERMICA - INDICE PFEIFFER - MATERIAL ASFALTICO	UND	0,01000		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00000	12,43	0,4972
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,20000	20,49	0,4508
74022/29 - COMP	ENSAIO DE ESPUMA - MATERIAL ASFALTICO	UND	0,05000		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,20000	12,43	1,9888
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,60000	20,49	1,6392
74022/40 - COMP	ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA A QUENTE	UND	0,03333		



88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00000	12,43	2,0715
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,50000	20,49	1,7073
74022/42 - COMP	ENSAIO DE EQUIVALENTE EM AREIA - SOLOS	UND	0,00004		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,60000	12,43	0,0008
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70000	20,49	0,0006
74022/52 - COMP	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UND	0,00152		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	12,43	0,0378
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	20,49	0,0311
74022/54 - COMP	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO FILLER	UND	0,00005		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,80000	12,43	0,0011
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,90000	20,49	0,0009
74022/55 - COMP	ENSAIO DE TRACAO POR COMPRESSAO DIAMETRAL - MISTURAS BETUMINOSAS	UND	0,03333		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00000	12,43	1,6572
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,30000	20,49	1,5707
74022/56 - COMP	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UND	0,02052		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	12,43	0,2551
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	20,49	0,4205
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					23,75

CPU Ensaio 02					UND: m²
SINAPI-74021/3	Ensaio de regularização de subleito				
CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
74022/6 - COMP	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - SOLOS	UND	0,00130		



88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,20000	12,43	0,0517
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,60000	20,49	0,0426
74022/8 - COMP	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ - SOLOS	UND	0,00130		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	12,43	0,0323
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	20,49	0,0266
74022/9 - COMP	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE - SOLOS	UND	0,00130		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,80000	12,43	0,0291
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,90000	20,49	0,0240
74022/10 - COMP	ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	UND	0,00130		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,80000	12,43	0,0614
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,90000	20,49	0,0506
74022/15 - COMP	ENSAIO DE MASSA ESPECIFICA - IN SITU - METODO BALAO DE BORRACHA - SOLOS	UND	0,00080		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,60000	12,43	0,0159
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80000	20,49	0,0131
74022/19 - COMP	ENSAIO DE INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	UND	0,00130		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,60000	12,43	0,0743
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,30000	20,49	0,0613
74022/23 - COMP	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - PROCESSO SPEEDY - SOLOS E AGREGADOS MIUDOS	UND	0,00100		

88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20000	12,43	0,0149
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60000	20,49	0,0123
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					0,51
CPU Ensaio 03	Ensaio de reforço de subleito				UND: m³
SINAPI-74021/A					
CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
74022/6 - COMP	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - SOLOS	UND	0,00170		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,20000	12,43	0,0676
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,60000	20,49	0,0557
74022/8- COMP	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ - SOLOS	UND	0,00170		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	12,43	0,0423
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	20,49	0,0348
74022/9 - COMP	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE - SOLOS	UND	0,00170		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,80000	12,43	0,0380
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,90000	20,49	0,0313
74022/10 - COMP	ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	UND	0,00170		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,80000	12,43	0,0803
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,90000	20,49	0,0662
74022/15 - COMP	ENSAIO DE MASSA ESPECIFICA - IN SITU - METODO BALAO DE BORRACHA - SOLOS	UND	0,00500		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,60000	12,43	0,0994
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80000	20,49	0,0820

74022/19 - COMP	ENSAIO DE INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	UND	0,00170		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,60000	12,43	0,0972
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,30000	20,49	0,0801
74022/23 - COMP	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - PROCESSO SPEEDY - SOLOS E AGREGADOS MIUDOS	UND	0,00500		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20000	12,43	0,0746
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60000	20,49	0,0615
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					0,91
CPU Ensaio 04					
SINAPI-74021/7	Ensaio de base de solo melhorado com cimento				UND: m³
CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
74022/6 - COMP	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - SOLOS	UND	0,00190		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,80000	12,43	0,0897
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,90000	20,49	0,0740
74022/8 - COMP	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ - SOLOS	UND	0,00190		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,80000	12,43	0,0897
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,90000	20,49	0,0740
74022/9 - COMP	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE - SOLOS	UND	0,00190		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	12,43	0,0472
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	20,49	0,0389
74022/10 - COMP	ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	UND	0,00190		

88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,80000	12,43	0,0897
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,90000	20,49	0,0740
74022/15 - COMP	ENSAIO DE MASSA ESPECIFICA - IN SITU - METODO BALAO DE BORRACHA - SOLOS	UND	0,00500		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	12,43	0,1243
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	20,49	0,1025
74022/19 - COMP	ENSAIO DE INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	UND	0,00190		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00000	12,43	0,1181
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,50000	20,49	0,0973
74022/23 - COMP	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - PROCESSO SPEEDY - SOLOS E AGREGADOS MIUDOS	UND	0,00500		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50000	12,43	0,0932
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75000	20,49	0,0768
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					1,19

CPU Ensaio 05					UND:
SINAPI-74022/1	Ensaio de penetração - material betuminoso				UND:
CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
74022/1 - COMP	ENSAIO DE PENETRACAO - MATERIAL BETUMINOSO	UND	1,00000		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,40000	12,43	42,2620
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,70000	20,49	34,8330
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					77,10

CPU Ensaio 06					UND:
SINAPI-74022/2	Ensaio de viscosidade Saybolt-Furrol - material betuminoso				UND:



CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
74022/2 - COMP	ENSAIO DE VISCOSIDADE SAYBOLT - FUROL - MATERIAL BETUMINOSO	UND	1,00000		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,40000	12,43	54,6920
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,20000	20,49	45,0780
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					99,77

CPU Ensaio 07	Ensaio de determinação da sedimentação - emulsão asfáltica	UND:
SINAPI-74022/4		

CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
74022/4 - COMP	ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA SEDIMENTAÇÃO - EMULSAO ASFALTICA	UND	1,00000		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,40000	12,43	54,6920
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,20000	20,49	45,0780
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					99,77

CPU Ensaio 08	Ensaio de massa específica - In Situ - Método do Frasco de Areia - solos	UND:
SINAPI-74022/14		

CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
74022/14 - COMP	ENSAIO DE MASSA ESPECIFICA - IN SITU - METODO FRASCO DE AREIA - SOLOS	UND	1,00000		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,40000	12,43	17,4020
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70000	20,49	14,3430
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					31,75

CPU Ensaio 09	Ensaio de densidade real - solos	UND:
SINAPI-74022/16		

CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
74022/16 - COMP	ENSAIO DE DENSIDADE REAL - SOLOS	UND	1,00000		



88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,80000	12,43	22,3740
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,90000	20,49	18,4410
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					40,82

CPU Ensaio 10	Ensaio de Índice Suporte Califórnia - solos				UND:
SINAPI-74022/19					
CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
74022/19 - COMP	ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	UND	1,00000		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,60000	12,43	57,1780
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,30000	20,49	47,1270
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					104,31

CPU Ensaio 11	Ensaio de ponto de fulgor - material betuminoso				UND:
SINAPI-74022/25					
CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
74022/25 - COMP	ENSAIO DE PONTO DE FULGOR - MATERIAL BETUMINOSO	UND	1,00000		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,20000	12,43	39,7760
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,60000	20,49	32,7840
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					72,56

CPU Ensaio 12	Ensaio de controle de taxa de aplicação de ligante betuminoso				UND:
SINAPI-74022/27					
CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
74022/27 - COMP	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	UND	1,00000		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,40000	12,43	17,4020



88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70000	20,49	14,3430
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					31,75
CPU Ensaio 13	Ensaio de espuma - material asfáltico				UND:
SINAPI-74022/29					
CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
74022/29 - COMP	ENSAIO DE ESPUMA - MATERIAL ASFALTICO	UND	1,00000		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,60000	12,43	44,7480
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,80000	20,49	36,8820
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					81,63
CPU Ensaio 14	Ensaio de resiliencia - misturas betuminosas				UND:
SINAPI-74022/34					
CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
74022/34 - COMP	ENSAIO DE RESILIENCIA - MISTURAS BETUMINOSAS	UND	1,00000		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,40000	12,43	67,1220
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,70000	20,49	55,3230
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					122,45
CPU Ensaio 15	Ensaio Marshall - mistura betuminosa a quente				UND:
SINAPI-74022/40					
CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
74022/40 - COMP	ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA A QUENTE	UND	1,00000		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,00000	12,43	87,0100
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,50000	20,49	71,7150
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					158,73
CPU Ensaio 16	Ensaio de granulometria do agregado				UND:
SINAPI-74022/52					
CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

74022/52 - COMP	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UND	1,00000		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	12,43	24,8600
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	20,49	20,4900
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					45,35

CPU Ensaio 17	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica				UND:
SINAPI-74022/53					
CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
74022/53 - COMP	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFALTICA	UND	1,00000		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,80000	12,43	22,3740
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,90000	20,49	18,4410
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					40,82

CPU Ensaio 18	Ensaio de pintura de ligação				UND: m²
SINAPI -74259					
CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
74022/2 - COMP	ENSAIO DE VISCOSIDADE SAYBOLT - FUROL - MATERIAL BETUMINOSO	UND	0,00002		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,40000	12,43	0,0011
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,20000	20,49	0,0009
74022/3 - COMP	ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA PENEIRAÇÃO - EMULSAO ASFALTICA	UND	0,00002		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00000	12,43	0,0010
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	20,49	0,0008
74022/4 - COMP	ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA SEDIMENTAÇÃO - EMULSAO ASFALTICA	UND	0,00004		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,40000	12,43	0,0022



88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,20000	20,49	0,0018
74022/27 - COMP	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UND	0,00004		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,40000	12,43	0,0007
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70000	20,49	0,0006
74022/47 - COMP	ENSAIO DE RESIDUO POR EVAPORACAO - EMULSAO ASFALTICA	UND	0,00002		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	12,43	0,0005
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	20,49	0,0004
74022/48 - COMP	ENSAIO DE CARGA DA PARTICULA - EMULSAO ASFALTICA	UND	0,00002		
88249 - COMP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50000	12,43	0,0004
88321 - COMP	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75000	20,49	0,0003
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI) - DESONERADO			
OBRA:		DATA:	
PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABELO		20/07/22	
GESTOR:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO - PB			
LOCAL DA OBRA:			
JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	RODOVIAS E FERROVIAS	MATERIAIS E EQUIP.
1.0	CUSTOS INDIRETOS	5,64%	5,05%
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,80%	1,50%
1.2	GARANTIAS E SEGUROS (G)	0,32%	0,30%
1.3	RISCOS (R)	0,50%	0,56%
1.4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,02%	0,85%
2.0	IMPOSTOS (I)	10,15%	3,65%
2.1	COFINS	3,00%	3,00%
2.2	PIS / PASEP	0,65%	0,65%
2.3	ISS	2,00%	
2.4	INSS	4,50%	
2.5	DESENVOLVER CABELO	0,00%	
3.0	LUCRO	7,30%	5,11%
3.1	LUCRO BRUTO (L)	7,30%	5,11%
Total do BDI²		26,22%	12,62%

O CÁLCULO DO BDI SE BASEIA NA FÓRMULA ABAIXO UTILIZADA PELO ACÓRDÃO 2622/13 DO TCU, CONFORME CE GEPAD 354/2013 DE 17/10/2013:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Eng. Orçamentista:

Sebastião Rodrigues Terceiro
CREA: 161685789-7
mat. 08.108-6

COMPOSIÇÃO BDI - RODOVIAS E FERROVIAS

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos		
		1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Item componente do BDI	% Informado	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49
Administração Central (AC)	3,80%	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32%	0,97	1,27	1,39	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89
Risco (R)	0,50%	0,59	1,23	1,23	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11
Despesas Financeiras (DF)	1,02%	6,16	7,40	7,40	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22
Lucro (L)	7,30%												
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,15%												

Conforme Legislação Específica

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF + L)}{100} - 1 \right] * 100$$

B.D.I.F. 26,22%
Fórmula Utilizada:

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Eng. Orçamentista:

Sebastião Rodrigues Terceiro
CREA: 161685789-7
mat. 08.108-6

COMPOSIÇÃO DE BDI - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos		
		1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Item componente do BDI	% Informado												
Administração Central (AC)	1,50%	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49
Seguro (S) e Garantia (G)	0,30%	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82
Risco (R)	0,56%	0,97	1,27	1,39	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89
Despesas Financeiras (DF)	0,85%	0,59	1,23	1,23	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11
Lucro (L)	5,11%	6,16	7,40	7,40	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	3,65%												

Conforme Legislação Específica

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$B.D.I. = \frac{(L + AC + G + S + R + DF)}{1 - I} * 100$$

Fórmula Utilizada:

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Eng. Orçamentista:

Sebastião Rodrigues Terceiro
CREA: 161685789-7
mat. 08.108-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: PROGRAMA MAIS ASFALTO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0 DATA: 20/07/22 VERSÃO: 1

GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0 - PB DATA BASE: Sinapi Março/2022

LOCAIS DA OBRA: JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA


ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA - DESONERADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,01%	Não incide
B2	FERIADOS	4,30%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,78%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,98%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,64%	10,55%
B10	LICENÇA MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	TOTAL	50,51%	20,28%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,45%	3,45%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,50%	0,39%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,10%	3,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37%	0,29%
C	TOTAL	9,52%	7,38%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,49%	3,41%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37%	0,29%
D	TOTAL	8,86%	3,70%
TOTAL (A+B+C+D)		85,69%	48,16%

Eng. Orçamentista:

SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
CREA: 161685789-7
mat. 08.108-6

INSTITUTO MUNICIPAL DE CAJERÓN
 DEPARTAMENTO DE PLANEACIÓN Y DESARROLLO URBANO
 PLAN DE ORDENAMIENTO TERRITORIAL (POT)



El Plan de Ordenamiento Territorial (POT) es el instrumento de planeación que define el uso del suelo, el desarrollo urbano y el ordenamiento territorial de un municipio.

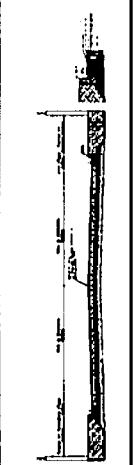
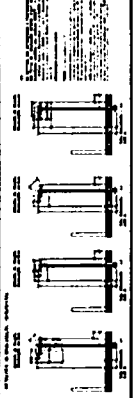
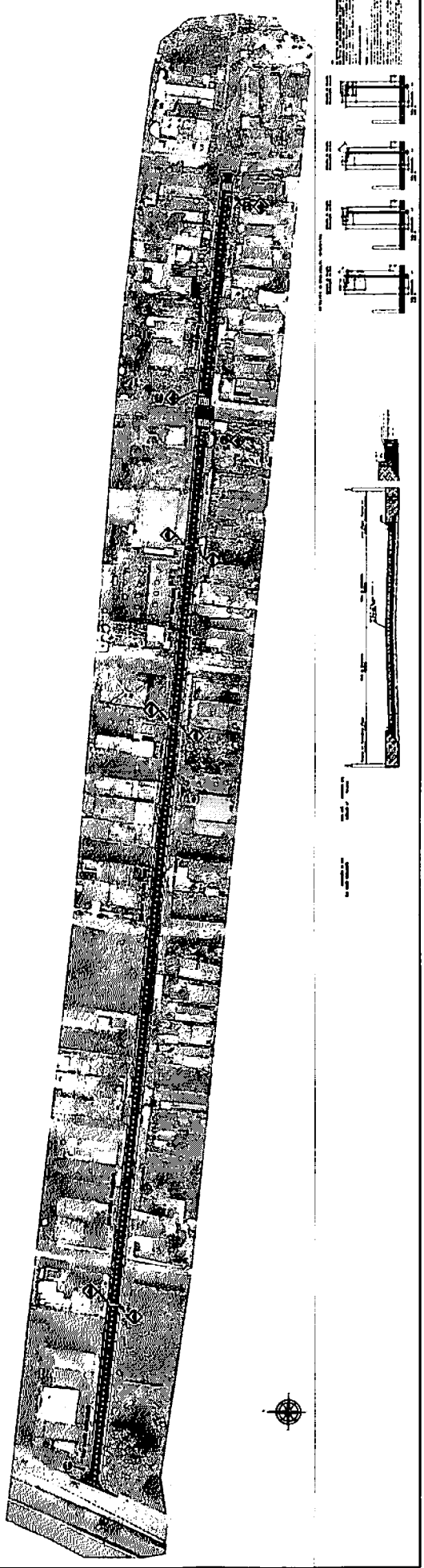
Este POT tiene como objetivo principal ordenar el territorio municipal de Cajero, considerando las características físicas, sociales, económicas y culturales del municipio, así como las necesidades de desarrollo urbano y rural.

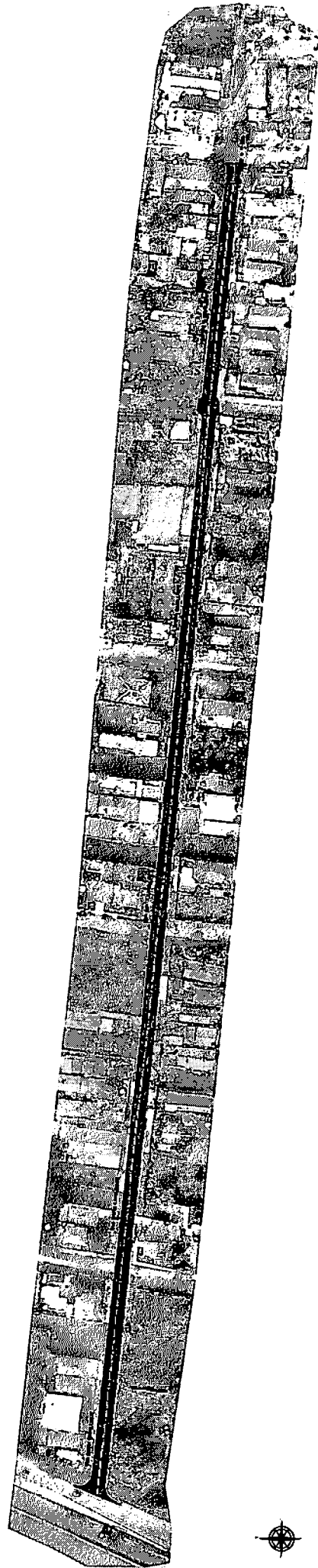
El POT se fundamenta en el marco legal establecido por la Constitución Política del Ecuador y la Ley Orgánica de Régimen Municipal, así como en el Plan Nacional de Ordenamiento Territorial y el Plan de Ordenamiento Territorial de la Provincia de Cotacachi.

Este POT establece las normas, directrices y condiciones para el desarrollo urbano y rural del municipio de Cajero, así como para la gestión del territorio municipal.

El POT es un instrumento de planeación que debe ser actualizado y revisado periódicamente, en función de las necesidades y cambios que se presenten en el territorio municipal.

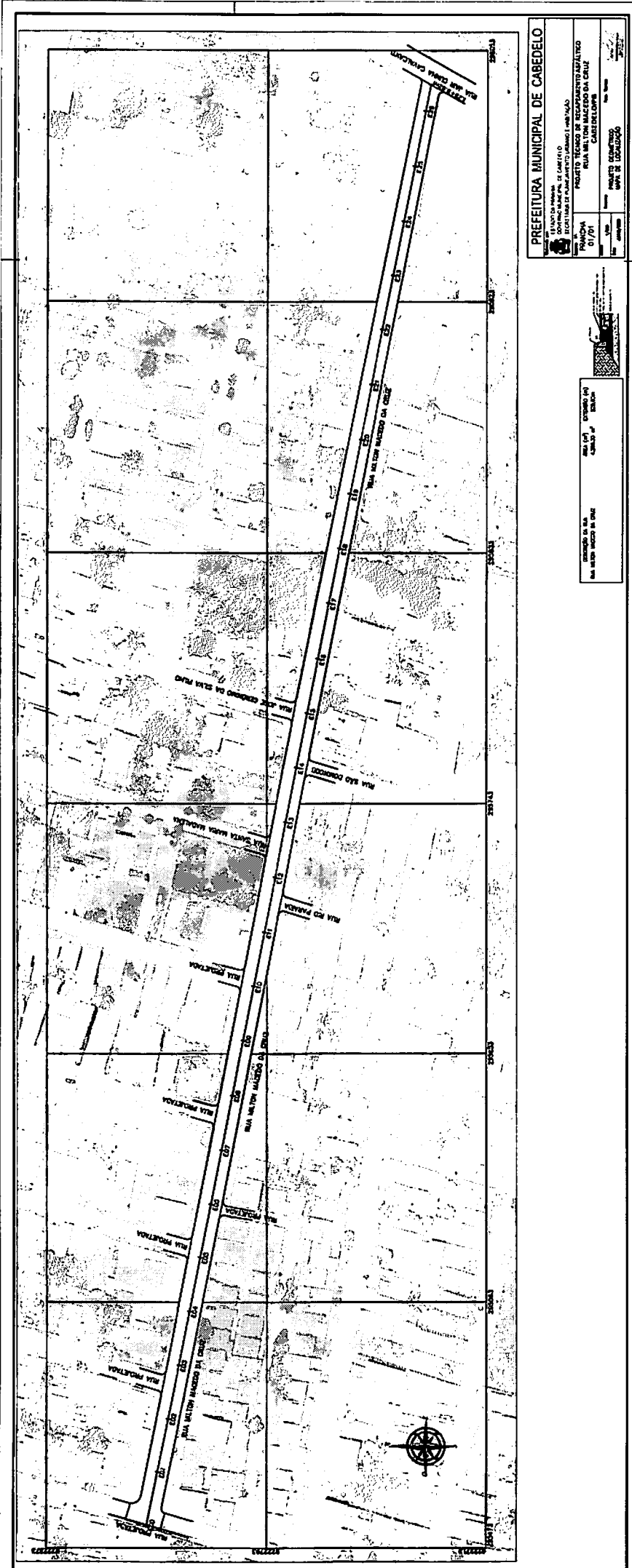
Este POT es el instrumento de planeación que define el uso del suelo, el desarrollo urbano y el ordenamiento territorial del municipio de Cajero.





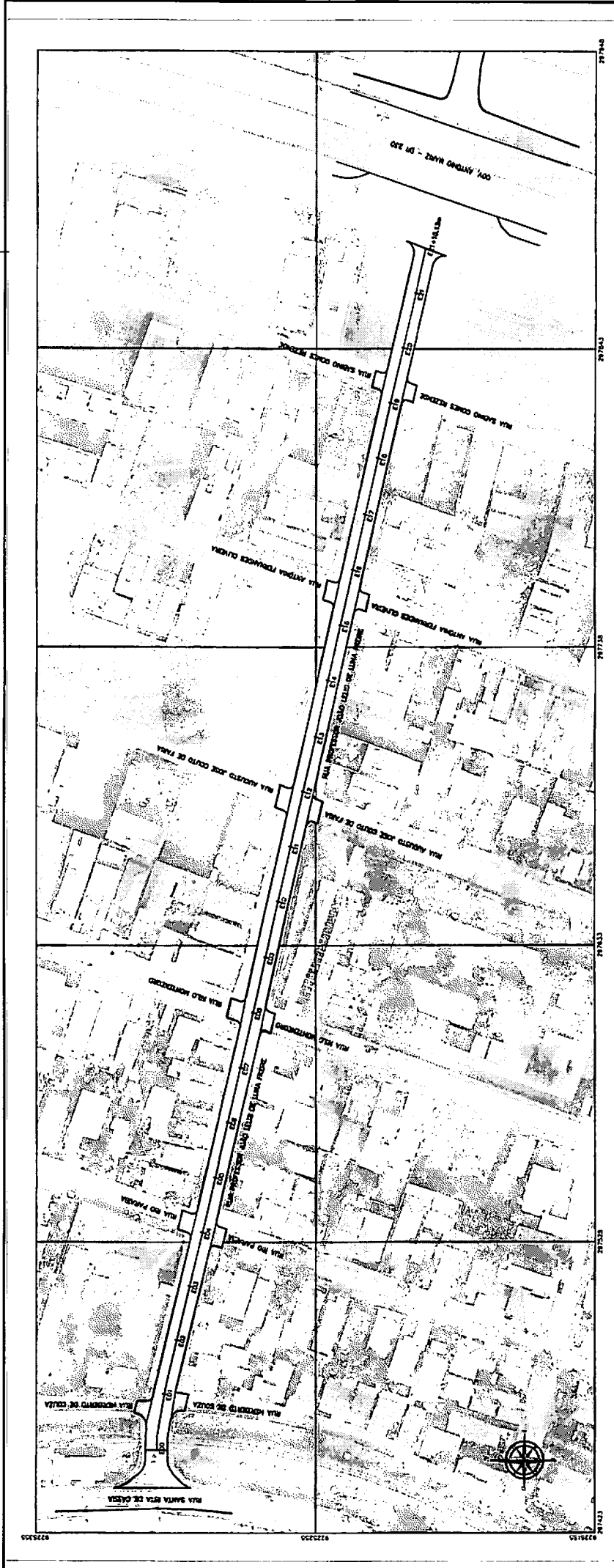
REPÚBLICA ARGENTINA
SECRETARÍA DE AGRICULTURA, GANADERÍA Y PESQUERÍA
INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA Y CENSOS
CENSO DE PUEBLO Y VIVIENDA 1991
CENSO DE PUEBLO Y VIVIENDA 1991
CENSO DE PUEBLO Y VIVIENDA 1991





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
 GOVERNO MUNICIPAL DE CABELO
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
 PROJETO TÉCNICO DE RECONSTRUÇÃO URBANA
 RUA ALTON MACHADO DA SILVA
 01/01
 CARLOS LOPES
 DATA DE ELABORAÇÃO: 2012

PROJETO DE RUA
 RUA ALTON MACHADO DA SILVA
 RUA JOE PARADA
 RUA SAO DOMINGOS
 RUA SANTA MARIA MADALDA
 RUA PROLETARIA
 RUA VOLTERRA VTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SANEAMENTO
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SANEAMENTO
 PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE LOTES E CALÇADOS
 PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE LOTES E CALÇADOS
 PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE LOTES E CALÇADOS
 PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE LOTES E CALÇADOS

PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE LOTES E CALÇADOS
 PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE LOTES E CALÇADOS
 PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE LOTES E CALÇADOS
 PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE LOTES E CALÇADOS

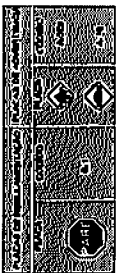
PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE LOTES E CALÇADOS
 PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE LOTES E CALÇADOS
 PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE LOTES E CALÇADOS
 PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE LOTES E CALÇADOS

COORDENADOR DE URBANISMO E SANEAMENTO
 RUA PROFESSOR JOÃO LUIZ DE LUNA FERRE
 Nº 100 - CENTRO - CABEDELLO - PB

PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE LOTES E CALÇADOS
 PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE LOTES E CALÇADOS
 PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE LOTES E CALÇADOS
 PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE LOTES E CALÇADOS

PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE LOTES E CALÇADOS
 PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE LOTES E CALÇADOS
 PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE LOTES E CALÇADOS
 PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE LOTES E CALÇADOS

DETALHES DA SINALIZAÇÃO VERTICAL (PROPOSTA)



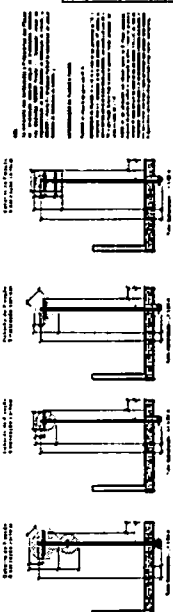
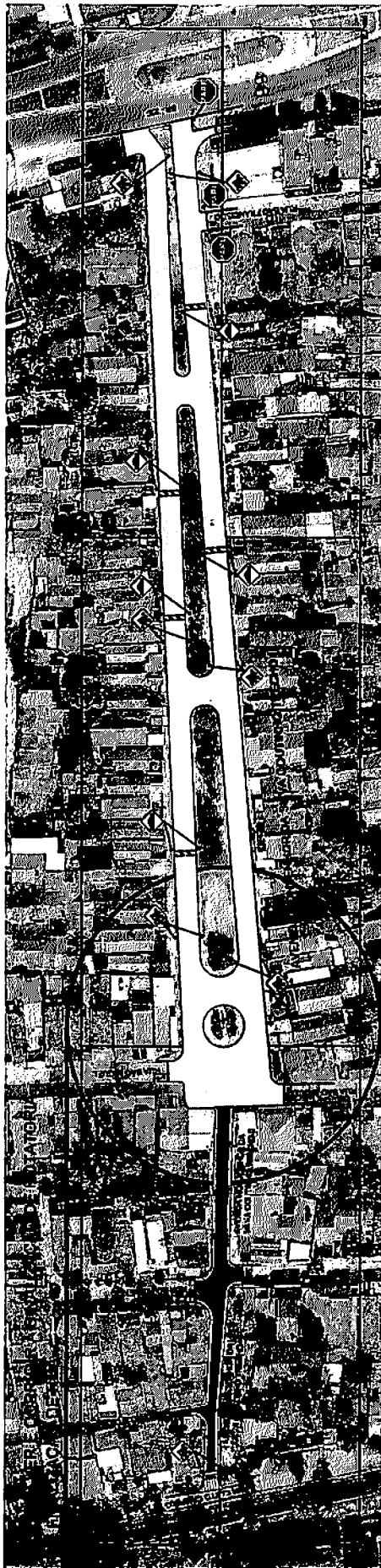
DETALHES DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

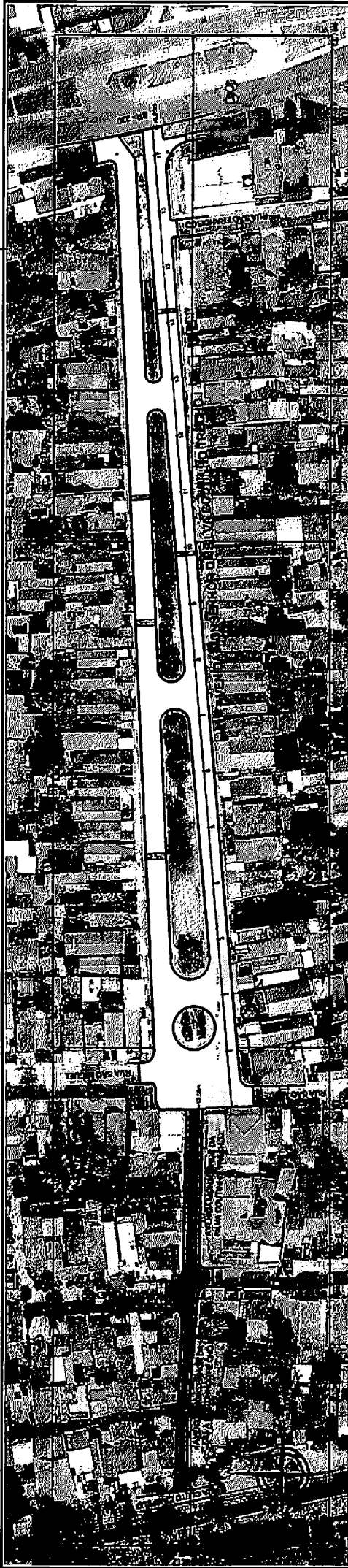


1. OBRAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
 2. SINALIZAÇÃO VERTICAL: R-20 (20 km/h) e E-20 (20 km/h)
 3. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: R-20 (20 km/h) e E-20 (20 km/h)
 4. SINALIZAÇÃO VERTICAL: R-20 (20 km/h) e E-20 (20 km/h)
 5. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: R-20 (20 km/h) e E-20 (20 km/h)
 6. SINALIZAÇÃO VERTICAL: R-20 (20 km/h) e E-20 (20 km/h)
 7. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: R-20 (20 km/h) e E-20 (20 km/h)
 8. SINALIZAÇÃO VERTICAL: R-20 (20 km/h) e E-20 (20 km/h)
 9. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: R-20 (20 km/h) e E-20 (20 km/h)
 10. SINALIZAÇÃO VERTICAL: R-20 (20 km/h) e E-20 (20 km/h)
 11. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: R-20 (20 km/h) e E-20 (20 km/h)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

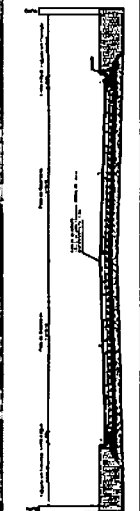
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SANEAMENTO
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SANEAMENTO
 PROJETO TÉCNICO DE REDEMANEJO URBANO
 RUA LOCALIZAÇÃO DE CABEDELO
 FOLHA Nº 01/01
 DATA 15/08/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ
 ELABORADO POR: [Nome] - [Cargo]
 DATA: [Data]
 ESCALA: [Escala]
PROJETO TÉCNICO DE RECAMBIO ANALÍTICO
RUA LOCALIZADA EM CAMALAU

RECAMBIO DAS BARRAS - TRENCHES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100

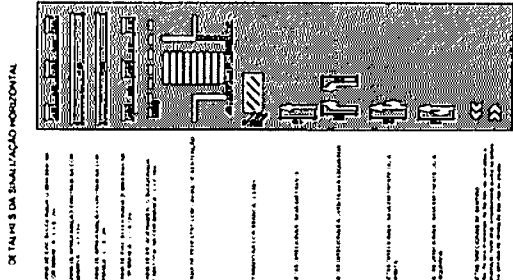


PROJETO TÉCNICO DE RECAMBIO ANALÍTICO
 RUA LOCALIZADA EM CAMALAU



DETAHES DA SINALIZAÇÃO VERTICAL (PROPOSTA)

PLACA DE SINALIZAÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO
PLACA DE SINALIZAÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO
PLACA DE SINALIZAÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO
PLACA DE SINALIZAÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO

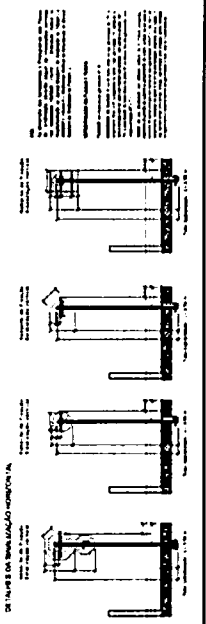


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL PARA A RUA LOCALIZADA

PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL PARA A RUA LOCALIZADA

PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL PARA A RUA LOCALIZADA



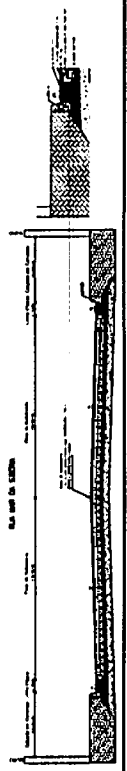
LEGENDA

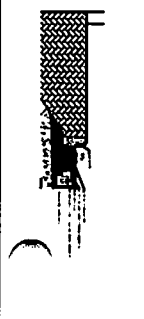
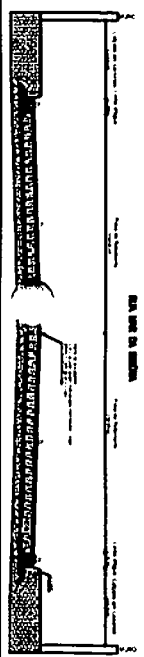
ÁREA (m²) - 1000,00

PERÍMETRO (m) - 100,00

ÁREA (m²) - 1000,00

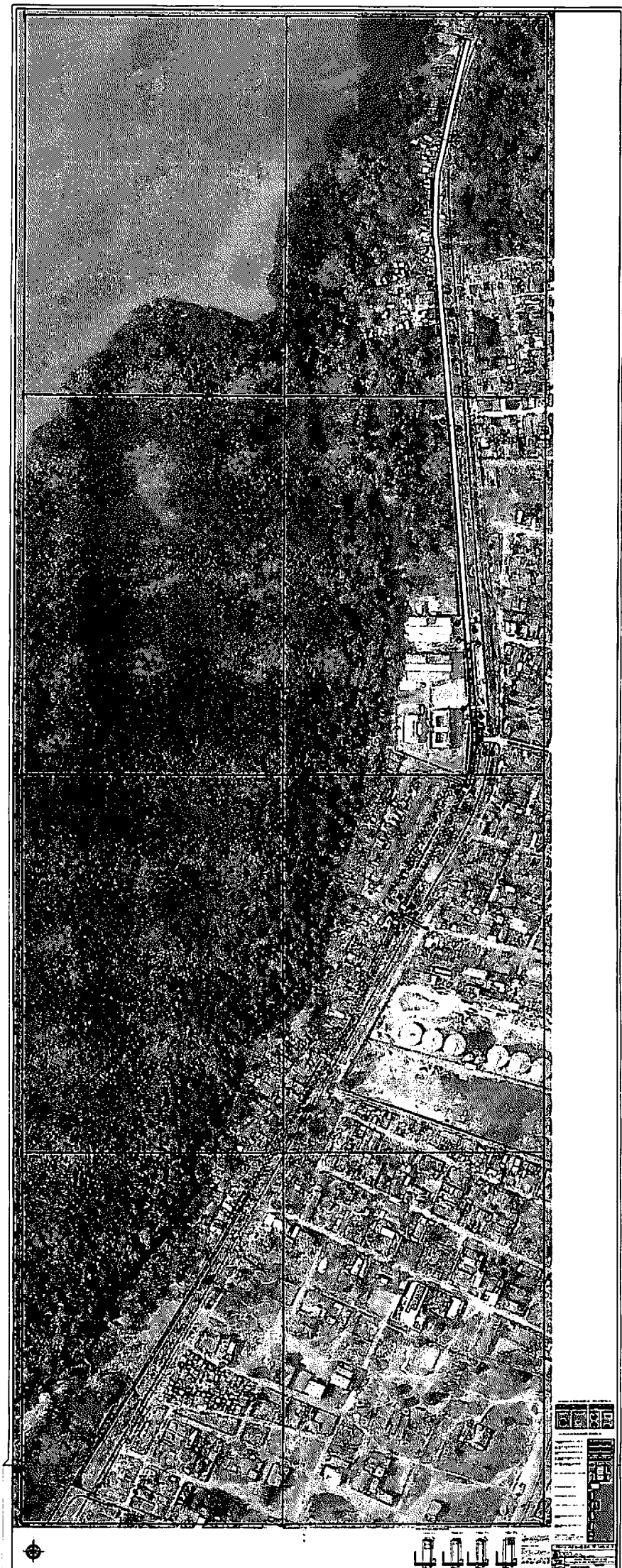
PERÍMETRO (m) - 100,00

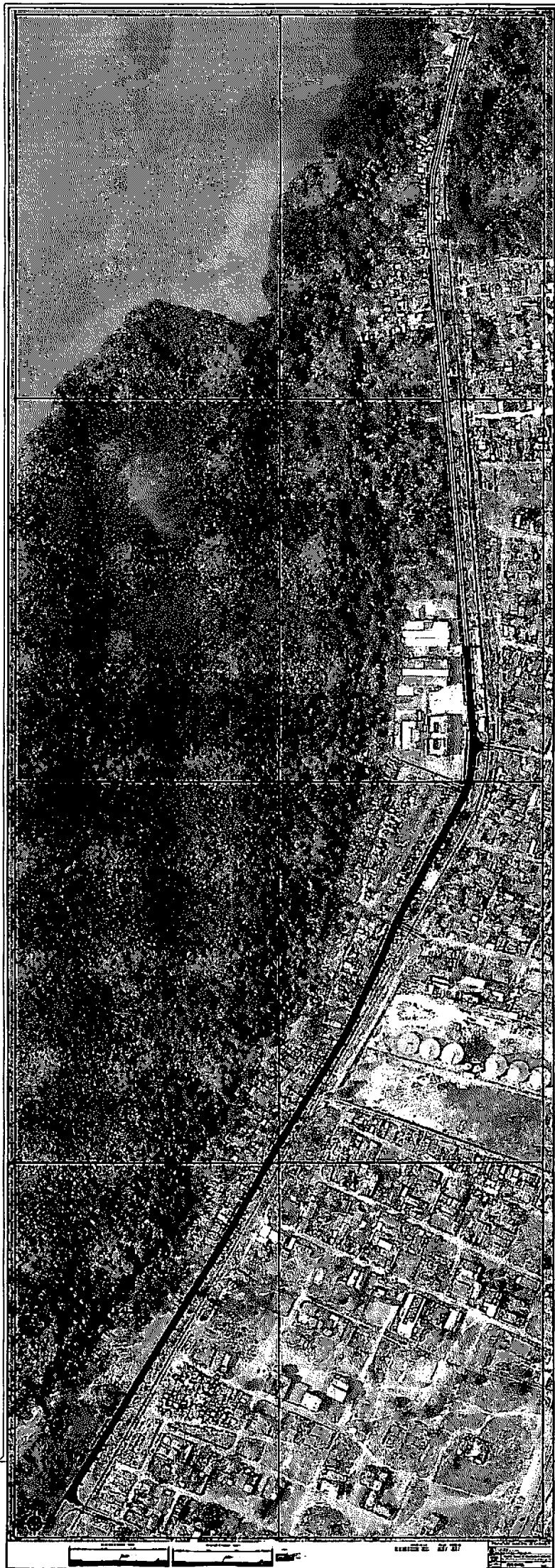


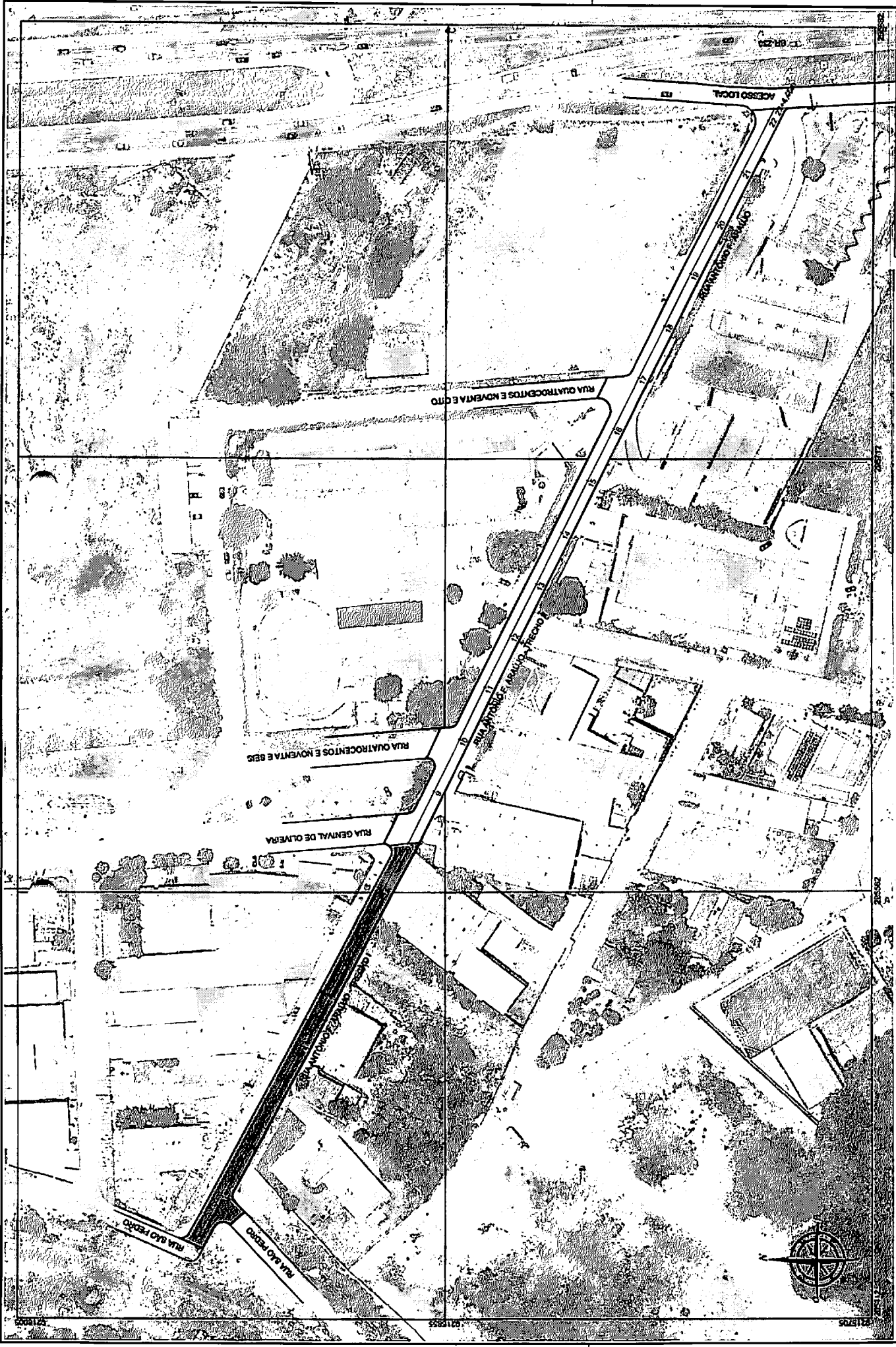


ESCALA 1:500
 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 100
 METROS

PREFECTURA MUNICIPAL DE CARIÑO
 DIRECCIÓN GENERAL DE URBANISMO Y OBRAS PÚBLICAS
 DIVISIÓN DE PLANEACIÓN Y DISEÑO URBANO
 PROYECTO TÉCNICO DE RECALZAMIENTO Y
 RUIAS LOCALIZADAS EN INTERIORES





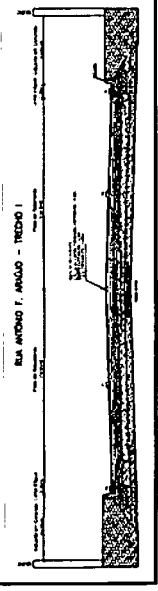
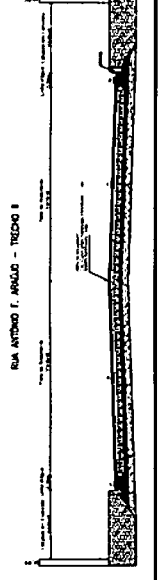


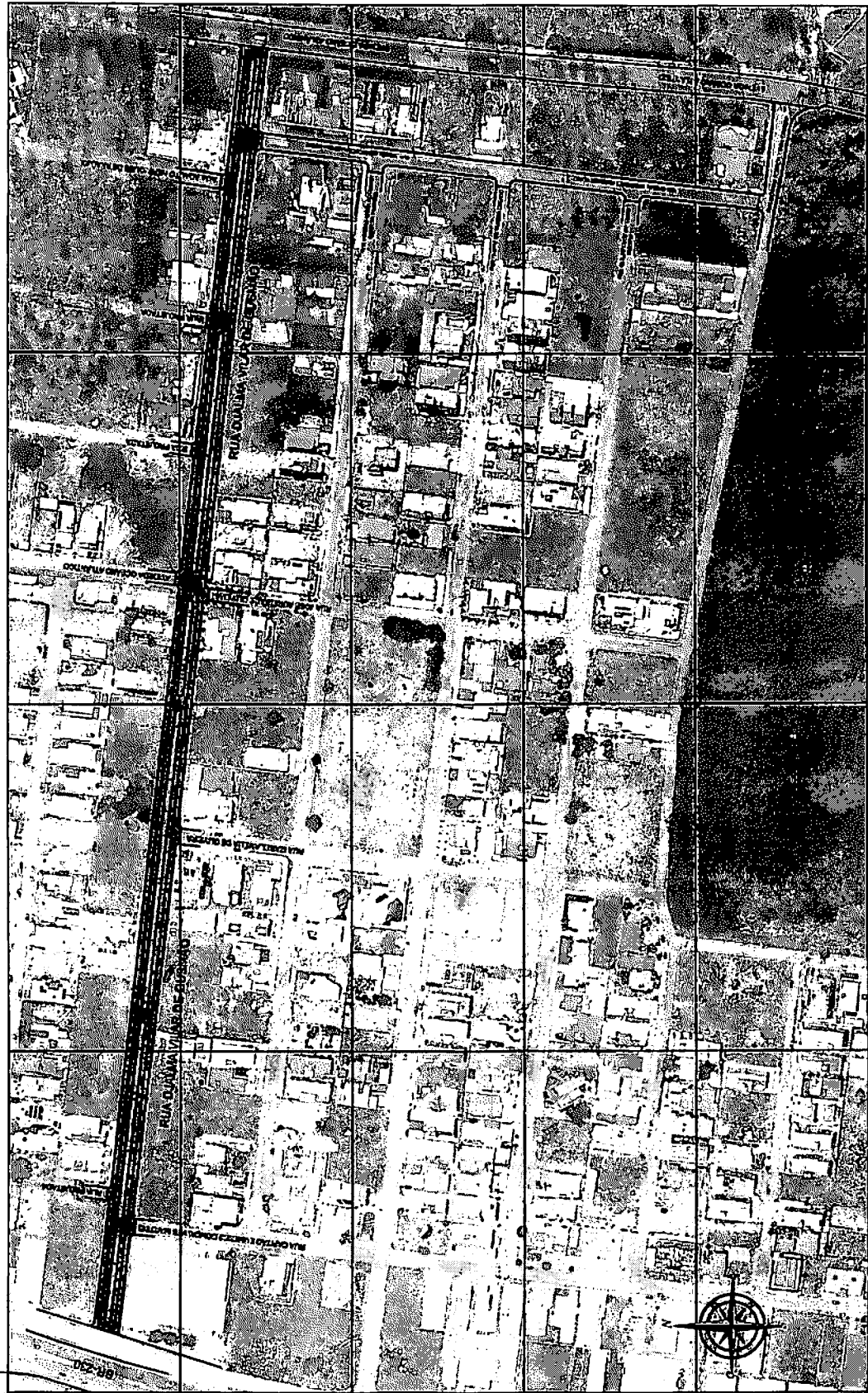
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
 ESTADO DA PARAIBA
 MUNICÍPIO DE CABELO
 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITACIONAL

PROJETO TÉCNICO DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO
RUA LOCALIZADA NO PARQUE ESPERANÇA

PRANCHA: 01/01
 DATA: 15/06/2014
 PROJETO EXECUTIVO
 DATA DE LOCAÇÃO

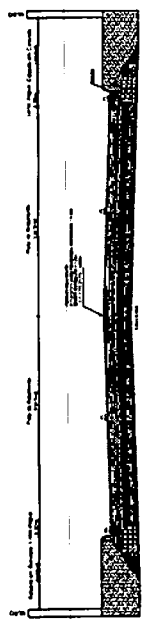
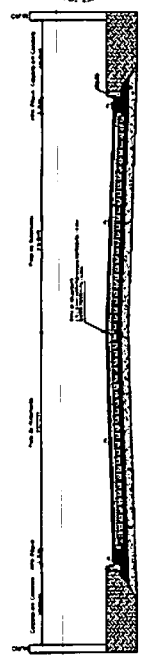
DIMENSÃO DAS BARRAS	
RUA ANTONIO F. ANJÃO - TRECHO I	100,00 m
RUA ANTONIO F. ANJÃO - TRECHO II	28,46 m
RUA ANTONIO F. ANJÃO - TRECHO III	28,46 m



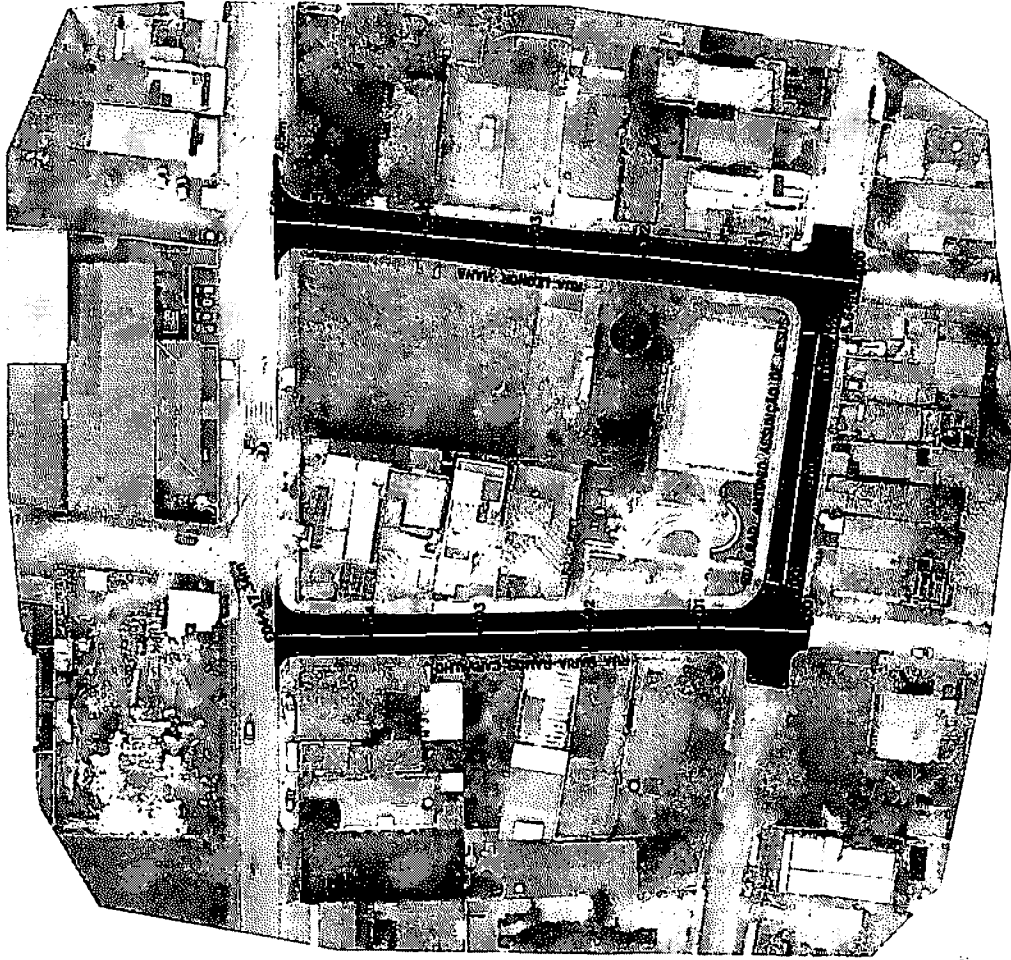


DESENO DAS RUAS: 1/5000
 RUA CARLOS DE ALMEIDA: 10,00 m
 RUA CARLOS DE ALMEIDA: 10,00 m
 RUA CARLOS DE ALMEIDA: 10,00 m
 RUA CARLOS DE ALMEIDA: 10,00 m

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO	
ESTADO DE PERNAMBUCO	CIDADE DE CABEDELO
PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE RUAIS LOCALIZADAS EM INTERIORES	
PRONCHA: 07/01	PROJETO DE SINALIZAÇÃO
DATA: 07/01	PROJETO DE SINALIZAÇÃO
PROJETA: []	PROJETO DE SINALIZAÇÃO



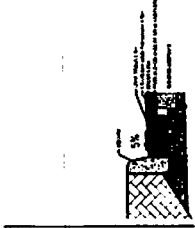
11111111	11111111
11111111	11111111
11111111	11111111
11111111	11111111



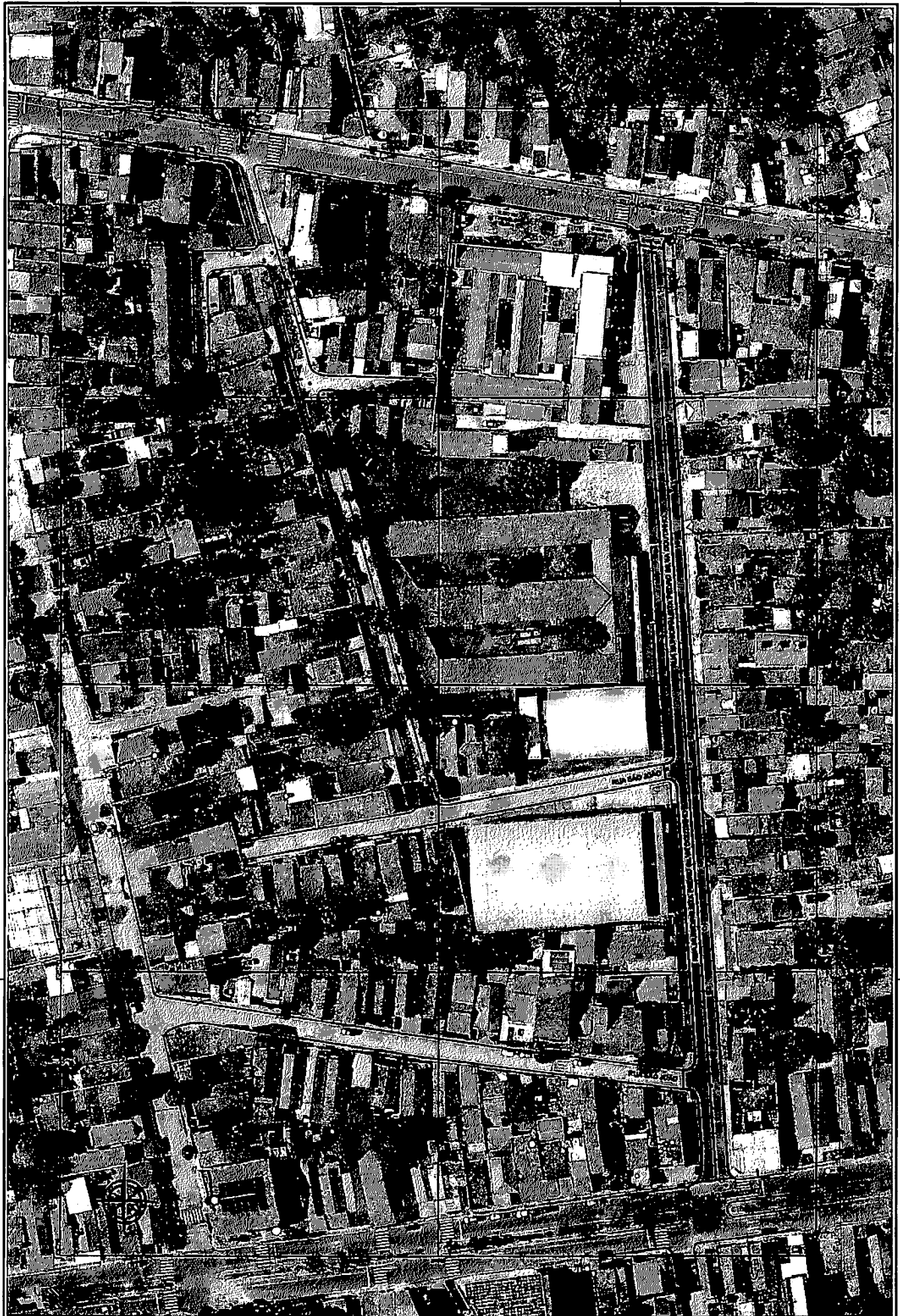
DECORÇÃO DA RUA
 RUA MATEUS CORREIA
 RUA LUIZ GOMES
 RUA LUIZ GOMES
 RUA LUIZ GOMES

ÁREA (m²)
 772,08 m²
 117,34 m²
 833,25 m²
 107,05 m²

EXTENSÃO (m)
 97,34 m
 107,05 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO	
ESTADO DA PARAIBA GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
PROJETO TÉCNICO DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO POÇO - CABEDELLO, PB	
PRANCHAS	01/01
DATA	18/07/2018
PROJETO	CONTRATO
MAPA DE LOCALIZAÇÃO	
PROJETA	<i>[Signature]</i>



DESCRIÇÃO DA RUA	ÁREA (m ²)	EXTENSÃO (m)	EXTENSÃO DE REDE (m)	DESENVOLVIDO	TOTAL BOMBA DE LÍQUIDO
RUA MUNICIPALISTA PEDRO SILVA COUTINHO	2.296,20 m ²	296,28 m	EXTENSÃO O1: 28,00 m EXTENSÃO C2: 17,00 m EXTENSÃO C3: 14,28 m	SM SM SM	03

LEGENDA	
	Pavimento
	Rua de Lado Existente
	Rua de Lado Projeto
	PV

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

ESTADO DA PERNAMBUCO
GOVERNO MUNICIPAL DE CABELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PRANCHA 01/01
PROJETO TÉCNICO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO
RUA LOCALIZADA EM CANALAU
RUA MUNICIPALISTA PEDRO SILVA COUTINHO

PROJETO GEOMÉTRICO
MAPA DE LOCALIZAÇÃO

[Handwritten Signature]
Data: 01/01/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS
PROPOSTA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LOTEAMENTO EM ALVARO DE CUNHA - CABEDELO - PE
LOTE Nº 01/01
LOTE Nº 02/01
LOTE Nº 03/01
LOTE Nº 04/01
LOTE Nº 05/01
LOTE Nº 06/01
LOTE Nº 07/01
LOTE Nº 08/01
LOTE Nº 09/01
LOTE Nº 10/01
LOTE Nº 11/01
LOTE Nº 12/01
LOTE Nº 13/01
LOTE Nº 14/01
LOTE Nº 15/01
LOTE Nº 16/01
LOTE Nº 17/01
LOTE Nº 18/01
LOTE Nº 19/01
LOTE Nº 20/01
LOTE Nº 21/01
LOTE Nº 22/01
LOTE Nº 23/01
LOTE Nº 24/01
LOTE Nº 25/01
LOTE Nº 26/01
LOTE Nº 27/01
LOTE Nº 28/01
LOTE Nº 29/01
LOTE Nº 30/01
LOTE Nº 31/01
LOTE Nº 32/01
LOTE Nº 33/01
LOTE Nº 34/01
LOTE Nº 35/01
LOTE Nº 36/01
LOTE Nº 37/01
LOTE Nº 38/01
LOTE Nº 39/01
LOTE Nº 40/01
LOTE Nº 41/01
LOTE Nº 42/01
LOTE Nº 43/01
LOTE Nº 44/01
LOTE Nº 45/01
LOTE Nº 46/01
LOTE Nº 47/01
LOTE Nº 48/01
LOTE Nº 49/01
LOTE Nº 50/01
LOTE Nº 51/01
LOTE Nº 52/01
LOTE Nº 53/01
LOTE Nº 54/01
LOTE Nº 55/01
LOTE Nº 56/01
LOTE Nº 57/01
LOTE Nº 58/01
LOTE Nº 59/01
LOTE Nº 60/01
LOTE Nº 61/01
LOTE Nº 62/01
LOTE Nº 63/01
LOTE Nº 64/01
LOTE Nº 65/01
LOTE Nº 66/01
LOTE Nº 67/01
LOTE Nº 68/01
LOTE Nº 69/01
LOTE Nº 70/01
LOTE Nº 71/01
LOTE Nº 72/01
LOTE Nº 73/01
LOTE Nº 74/01
LOTE Nº 75/01
LOTE Nº 76/01
LOTE Nº 77/01
LOTE Nº 78/01
LOTE Nº 79/01
LOTE Nº 80/01
LOTE Nº 81/01
LOTE Nº 82/01
LOTE Nº 83/01
LOTE Nº 84/01
LOTE Nº 85/01
LOTE Nº 86/01
LOTE Nº 87/01
LOTE Nº 88/01
LOTE Nº 89/01
LOTE Nº 90/01
LOTE Nº 91/01
LOTE Nº 92/01
LOTE Nº 93/01
LOTE Nº 94/01
LOTE Nº 95/01
LOTE Nº 96/01
LOTE Nº 97/01
LOTE Nº 98/01
LOTE Nº 99/01
LOTE Nº 100/01

PROPOSTA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LOTEAMENTO EM ALVARO DE CUNHA - CABEDELO - PE
LOTE Nº 01/01
LOTE Nº 02/01
LOTE Nº 03/01
LOTE Nº 04/01
LOTE Nº 05/01
LOTE Nº 06/01
LOTE Nº 07/01
LOTE Nº 08/01
LOTE Nº 09/01
LOTE Nº 10/01
LOTE Nº 11/01
LOTE Nº 12/01
LOTE Nº 13/01
LOTE Nº 14/01
LOTE Nº 15/01
LOTE Nº 16/01
LOTE Nº 17/01
LOTE Nº 18/01
LOTE Nº 19/01
LOTE Nº 20/01
LOTE Nº 21/01
LOTE Nº 22/01
LOTE Nº 23/01
LOTE Nº 24/01
LOTE Nº 25/01
LOTE Nº 26/01
LOTE Nº 27/01
LOTE Nº 28/01
LOTE Nº 29/01
LOTE Nº 30/01
LOTE Nº 31/01
LOTE Nº 32/01
LOTE Nº 33/01
LOTE Nº 34/01
LOTE Nº 35/01
LOTE Nº 36/01
LOTE Nº 37/01
LOTE Nº 38/01
LOTE Nº 39/01
LOTE Nº 40/01
LOTE Nº 41/01
LOTE Nº 42/01
LOTE Nº 43/01
LOTE Nº 44/01
LOTE Nº 45/01
LOTE Nº 46/01
LOTE Nº 47/01
LOTE Nº 48/01
LOTE Nº 49/01
LOTE Nº 50/01
LOTE Nº 51/01
LOTE Nº 52/01
LOTE Nº 53/01
LOTE Nº 54/01
LOTE Nº 55/01
LOTE Nº 56/01
LOTE Nº 57/01
LOTE Nº 58/01
LOTE Nº 59/01
LOTE Nº 60/01
LOTE Nº 61/01
LOTE Nº 62/01
LOTE Nº 63/01
LOTE Nº 64/01
LOTE Nº 65/01
LOTE Nº 66/01
LOTE Nº 67/01
LOTE Nº 68/01
LOTE Nº 69/01
LOTE Nº 70/01
LOTE Nº 71/01
LOTE Nº 72/01
LOTE Nº 73/01
LOTE Nº 74/01
LOTE Nº 75/01
LOTE Nº 76/01
LOTE Nº 77/01
LOTE Nº 78/01
LOTE Nº 79/01
LOTE Nº 80/01
LOTE Nº 81/01
LOTE Nº 82/01
LOTE Nº 83/01
LOTE Nº 84/01
LOTE Nº 85/01
LOTE Nº 86/01
LOTE Nº 87/01
LOTE Nº 88/01
LOTE Nº 89/01
LOTE Nº 90/01
LOTE Nº 91/01
LOTE Nº 92/01
LOTE Nº 93/01
LOTE Nº 94/01
LOTE Nº 95/01
LOTE Nº 96/01
LOTE Nº 97/01
LOTE Nº 98/01
LOTE Nº 99/01
LOTE Nº 100/01

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - Nº 2022.0000973

A SEMAPA - Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 23 de 04 de janeiro de 2008, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Cabedelo, dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente - SIMAC e de conformidade com o que estabelece a Lei Complementar Nº 140 de 08 de dezembro de 2011 e a Lei Municipal 1.734/2014 concede a presente Autorização acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DA ATIVIDADE

Nome / Razão Social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

CNPJ:

09.012.493/0001-54

Localização:

DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CABEDEL, S/N, CABEDEL-PB CEP: 58310-000

Latitude: S Longitude: W

Atividade Licenciada:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ATRAVÉS DO CAPEAMENTO, DAS VIAS AVENIDA MONSENHOR DA SILVA COUTINHO, AVENIDA MAR DA SIBÉRIA, RUA ANA ALVES DE FIGUEIREDO, RUA ANTÔNIO FRANCISCO ARAÚJO, RUA DJALMA VILAR DE GUSMÃO, RUA MUNICIPALISTA PEDRO SILVA COUTINHO, RUA MARIA RAMOS CARVALHO, RUA LEONOR VIANA E RUA RADIALISTA ANTÔNIO ASSUNÇÃO DE JESUS (ENTORNO DA PRAÇA DO POÇO), RUA JOSÉ AURÉLIO DE OLIVEIRA, RUA CLÓVIS DE HOLANDA CALADO, RUA IZABEL AMÉLIA DE OLIVEIRA E RUA VIRGÍNIA MARIA NOGUEIRA GADELHA PIMENTEL (ENTORNO DA PRAÇA DO CONJUNTO BELA VISTA), RUA WOGAN ROBSON VIEIRA CORREIA, RUA SANTA CAVALCANTE, RUA MILTON MACEDO DA CRUZ E RUA PROFESSOR JOÃO LELIS DE LUNA FREIRE - PROGRAMA MAIS ASFALTO. COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 61.192,03M².

II - CONDICIONANTES

1. Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data conforme processo - Nº 2022.0000973 - SEMAPA/PMC, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo;
2. Este documento não contém emendas ou rasuras e sua cópia só terá validade com a autenticação em cartório;
3. A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência de 120 (cento e vinte dias) antes de decorrido o prazo de validade da mesma;
4. Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAPA - Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo, devendo o empreendedor obter, quando couber, a anuência das outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Os demais condicionantes referentes a esta Licença estão descritos no verso deste documento

VENCIMENTO: 08/08/2024
Cabedelo, 09 de agosto de 2022

III - DEMAIS CONDICIONANTES

5. Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo fornecido pela SEMAPA;
6. Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAPA - Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo, devendo o empreendedor obter, quando couber, a anuência das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;
7. Atender as exigências e recomendações previstas na legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente ao Código de Zoneamento de Uso e Ocupação do solo do Município;
8. Requerer autorização da SEMAPA, para qualquer alteração da solicitação apresentada e aprovada nesta SEMAPA;
9. Implantar o empreendimento conforme o projeto analisado e aprovado na SEMAPA/PMC;
10. Obedecer fielmente as normas do SIMAC - Sistema Municipal de Meio Ambiente de Cabedelo;
11. Acondicionar, coletar e destinar adequadamente todos os resíduos da construção e demolição de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010 e a Resolução CONAMA 307/2002;
12. Executar as obras nos logradouros supracitados no processo de licenciamento ambiental, Processo nº 2022.973 - SEMAPA/PMC;
13. Manter esta Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionamentos ora estabelecidos disponíveis a fiscalização da SEMAPA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
14. O não atendimento aos condicionantes supracitados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a Licença Ambiental anulada.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 943D-73E2-EC71-5590

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO PEREIRA URTIGA (CPF 498.XXX.XXX-49) em 09/08/2022 15:36:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/943D-73E2-EC71-5590>



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220467161

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
PB20220430521
EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1616857897

Registro: 1616857897PB

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RUA ADERBAL PIRAGIBE

Complemento:

Cidade: CABEDELO

Bairro: CENTRO

UF: PB

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

Nº: 133

CEP: 58100110

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 7.717,089,27

Ação Institucional: Órgão Público

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SANTA RITA DE CÁSSIA

Complemento:

Cidade: CABEDELO

Data de Início: 31/01/2022

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Nº: s/nº

Bairro: JARDIM CAMBOINHA

UF: PB

CEP: 58103772

Previsão de término: 01/04/2022

Coordenadas Geográficas: -7.003942, -34.833755

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA	61.192,03	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	61.192,03	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DE DIVERSAS RUAS NA CIDADE DE CABEDELO-PB (Rua Monsenhor da Silva Coutinho, Av. Mar da Sibéria, Rua Ana Alves de Figueiredo, Rua Antônio Francisco Araujo, Rua Djalma Vilar de Gusmão, Rua Municipalista Pedro Silva Coutinho, Rua Maria Ramos Carvalho, Rua Leonor Viana, Rua Radialista Antônio Assunção de Jesus, Rua José Aurélio de Oliveira, Rua Clóvis de Holanda Calado, Rua Izabel Amélia de Oliveira e Rua Virginia Maria Nogueira Gadelha Pimentel, Rua Wogran Robson Vieira Correia, Rua Santa Cavalcante, Rua Milton Macedo da Cruz e Rua Professor João Leles de Luna Freire), NOS BAIRROS DE JARDIM MANGUINHOS, LOTEAMENTO BELA VISTA, VILA SÃO JOÃO, INTERMARES, JACARÉ E LOTEAMENTO MORADA NOVA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 7.347,90 METROS E ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO = 61.192,03 METROS QUADRADOS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

APEAMB

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CABELO, 09 de Agosto de 2022

Local

data

SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO - CPF: 102.487.954-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ: 09.012.493/0001-54

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificado em: <http://crea-pb.sitac.com.br/public/>, com a chave: Dway3
Impresso em: 09/08/2022 às 12:25:18 por: ip: 186.235.52.1

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR

Licitação: _____

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos .

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data

(representante legal)

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Para tanto anexo o comprovante de opção pelo Simples obtido através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>; do Ministério da Fazenda - Receita Federal e/ou Termo de Opção do SIMPLES, registrado ou autenticado na Junta Comercial _____ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

E ainda DECLARO para os devidos fins não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DATA/CARIMBO/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA